



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXI — Nº 90

SÁBADO, 14 DE AGOSTO DE 1976

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

I — ATA DA 125ª SESSÃO, EM 13 DE AGOSTO DE 1976

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— *De agradecimento de comunicação:*

Nº 102/76 (nº 207/76, na origem), referente ao Decreto Legislativo nº 62/76, que aprova o texto do Decreto-Lei nº 1.469, de 24 de maio de 1976.

1.2.2 — Pareceres

— *Referentes às seguintes matérias:*

Projeto de Lei do Senado nº 191/75, que institui a obrigatoriedade de exame anual de vista para estudantes do 1º e 2º graus, estabelece sua gratuidade, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 83/76, que dá nova redação ao parágrafo único do artigo 513 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Projeto de Lei do Senado nº 105/76, que acrescenta parágrafo ao artigo 3º do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), passando a ser 2º o parágrafo único.

Projeto de Lei do Senado nº 178/75, que autoriza os Governos Estaduais a instituírem a Loteria Esportiva.

Projeto de Lei da Câmara nº 28/75 (nº 550-B/72, na Casa de origem), que institui o salário profissional, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 5/75, que dá nova redação ao art. 16 do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, que regula a Zona Franca de Manaus.

1.2.3 — Expediente recebido

— Lista nº 5, de 1976.

1.2.4 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 188/76, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispensa a concordância do empregador no caso da opção do empregado pelo sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Projeto de Lei do Senado nº 189/76, de autoria do Sr. Senador Evelásio Vieira, que acrescenta § 5º ao art. 65 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o Estatuto da Terra.

Projeto de Lei do Senado nº 190/76, de autoria do Sr. Senador Italívio Coelho, que dispõe sobre a não incidência aos Vice-Prefeitos Municipais da incompatibilidade prevista no art. 84, item I, da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963.

1.2.5 — Discursos do Expediente

**SENADOR EVANDRO CARREIRA** — Observações sobre o depoimento prestado pelo Presidente da Volkswagen do Brasil, na Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados, denominada “CPI do Consumidor”.

**SENADOR DANTON JOBIM** — Política de estatização e a participação da empresa privada nas atividades econômicas do País.

**SENADOR SALDANHA DERZI** — Registrando a inauguração, pelo Sr. Ministro das Comunicações, de obras que menciona, em Municípios do Estado de Mato Grosso.

1.2.6 — Ofício

— Da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados, de substituição de membro em Comissão Mista do Congresso Nacional.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 336/76, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia baixada pelo Ministro-Chefe do EMFA, General-de-Exército Antônio Jorge Corrêa, alusiva às comemorações do 30º aniversário do Estado-Maior das Forças Armadas. **Aprovado.**

— Requerimento nº 338/76, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 133/75 e 154/76, que tramitam em conjunto, o de nº 170/76, do Sr. Senador Italívio Coelho, que acrescenta dispositivo ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 135/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que modifica e acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA  
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES  
Diretor Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA  
Diretor Administrativo

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER  
Diretor Industrial

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

## Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 100,00
Ano .....	Cr\$ 200,00

## Via Aérea:

Semestre .....	Cr\$ 200,00
Ano .....	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3 500 exemplares

## 1.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

*SENADOR ROBERTO SATURNINO* — Observações de S. Ex\* quanto ao funcionamento do *open-market* no País.

## 1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Término do prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 64, de 1976.

## 1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

## 2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Evelásio Vieira, pronunciado na sessão de 12-8-76.

## 3 — ATAS DE COMISSÕES

## 4 — MESA DIRETORA

## 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

## 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 125<sup>a</sup> SESSÃO, EM 13 DE AGOSTO DE 19762<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 8<sup>a</sup> Legislatura

## PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Augusto Franco — Ruy Santos — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Paulo Brossard.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE

## MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

*De Agradecimento de Comunicação:*

Nº 102/76 (nº 207/76, na origem), de 12 do corrente, referente ao Decreto Legislativo nº 62, de 1976, que aprova o texto do Decreto-Lei nº 1.469, de 24 de maio de 1976.

## PARECERES

## PARECER Nº 541, DE 1976

**Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1975, que “institui a obrigatoriedade de exame anual de vista para estudantes do 1º e 2º graus, estabelece sua gratuidade, e dá outras providências”.**

**Relator: Senador Henrique de La Rocque.**

O projeto de lei em exame, de autoria do ilustre Senador Osires Teixeira, tem por meta a instituição de obrigatoriedade de exame oftalmológico anual para os estudantes do ensino primário e médio, como condição da respectiva matrícula no início de cada ano letivo.

Por outro lado, atribui ao Poder Público o encargo de prestar, gratuitamente, os serviços médicos exigidos, indiscriminadamente, a qualquer aluno que os requerer.

Para atender às prescrições médicas, incumbe ao Instituto Nacional de Previdência Social a doação de óculos para os estudantes comprovadamente carentes de recursos.

A proposição em tela, embora mereça, quanto à sua formulação, certo aperfeiçoamento quanto à técnica legislativa, revela-se de grande interesse social.

Todavia, ainda que nenhuma afronta se possa apontar ao disposto no art. 176 da Lei Fundamental — que estabelece o direito à

educação — a medida, a nosso ver, esbarra no ônus do inciso II do art. 57 da Constituição, vez que, indubitavelmente, impõe um ônus ao Estado, qual seja, a prestação de serviço médico gratuito a estudantes, quer de estabelecimentos de ensino oficial ou particular, além de ferir o disposto no art. 165, parágrafo único da Constituição, pois não indica a necessária fonte de recursos para a realização dessa nova modalidade assistencial.

Na realidade, tal providência requer uma ampla e perfeita estrutura médico-hospitalar para atender a milhares de jovens que, obrigatoriamente, dependerão desse serviço para lograrem sua matrícula anual.

Pelas razões expostas, consideramos o projeto inconstitucional.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Henrique de La Rocque, Relator — José Lindoso — Nelson Carneiro — Helvídio Nunes — Itálvio Coelho — Dirceu Cardoso — Heitor Dias.

#### PARECER Nº 542, DE 1976

**Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1976, que “dá nova redação ao parágrafo único do artigo 513 da Consolidação das Leis do Trabalho”.**

**Relator: Senador Henrique de La Rocque.**

O presente projeto, da autoria do ilustre Senador Adalberto Sena, objetiva, através da alteração redacional do parágrafo único do art. 513, da Consolidação das Leis do Trabalho, admitir os Sindicatos como órgãos auxiliares do Ministério do Trabalho, na fiscalização do cumprimento da legislação trabalhista, no âmbito das empresas vinculadas à respectiva categoria profissional.

Justificando a matéria, salienta o ilustre autor que

“tal fiscalização auxiliar, no caso, será efetivada exclusivamente dentro do âmbito das empresas vinculadas à respectiva categoria profissional, como está expresso no projetado.

Em verdade, pela leitura dos artigos 511 e 513, além de outras disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, pertinentes à organização e funcionamento das entidades sindicais, chega-se facilmente à conclusão de que a medida ora alvitrada não extravasa o campo normal de atuação dessas entidades que, mais do que ninguém, têm todo interesse em ver cumpridas, em favor de seus associados, as leis trabalhistas.

Por outro lado, a providência preconizada na proposição prevê que os sindicatos de empregados exerçerão função de auxiliar o Ministério do Trabalho na fiscalização, por conseguinte, será suplementar ou complementar à exercida pelo Poder Público”.

Idêntico projeto (PLS nº 29, de 1975) foi apresentado pelo ilustre Senador Nelson Carneiro e recentemente rejeitado por esta Comissão.

Subsistem ainda agora as razões que nos levaram a rejeitar aquela proposição que, à identidade desta, decorreu de sugestão formulada pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Curtimento de Couros e Peles de Fortaleza, Ceará.

Naquela oportunidade, o ilustre Senador Orlando Zancaner, designado relator da matéria, assim se manifestou:

“Lamentamos não concordar com os propósitos aduzidos pelo ilustre subscritor do projeto, simplesmente porque sua adoção só teria cabimento, se vingasse, no País, o regime corporativo, onde são cometidas atribuições administrativas aos sindicatos.

Ademais, como conceder prerrogativa a pessoas jurídicas de direito privado para fiscalizar o cumprimento da legislação trabalhista no âmbito das empresas, tarefa que implicaria em usurpação das finalidades do Departamento Nacional do Trabalho.

As prerrogativas dos sindicatos, constantes da Legislação Trabalhista, não alteram sua natureza jurídica. Não é o sindicato órgão do Estado. Ele e os elementos que o compõem são pessoas de direito privado. O exercício pelo sindicato de poderes ou funções públicas, parece-nos bem delimitado na legislação pertinente. Ora, atribuir-se ao sindicato competência para fiscalizar o cumprimento da legislação trabalhista no âmbito das empresas, não se harmoniza com a sistemática e a tradição do direito brasileiro, no tocante à espécie.

A Constituição, em seu art. 13, § 3º dispõe:

“A União, os Estados e os Municípios poderão celebrar convênio para execução de suas leis, serviços ou decisões, por intermédio de funcionários federais, estaduais ou municipais”.

Assim, a Carta Magna autoriza o Governo a delegar, mediante convênios, aos Estados e Municípios a função de fiscalizar as leis trabalhistas. Essa ação fiscalizadora só poderá ser exercida por agentes do Poder Público, — da União, dos Estados ou dos Municípios — e nunca por particulares, ainda que representantes de sindicatos. Estes últimos, como representantes de classes, não têm condições de isenção do ânimo para se colocarem equidistantes dos possíveis conflitos das relações laborais.

Cumpre salientar que os arts. 626/642 da Consolidação das Leis do Trabalho dispõem sobre a fiscalização, a atuação e a imposição de multas aos infratores das normas de proteção ao trabalho. Em decorrência, as empresas ficam obrigadas a possuir o livro “Inspeção do Trabalho”, onde os Inspetores do Ministério do Trabalho registrarão sua visita ao estabelecimento.

O Decreto nº 55.841 de 15 de março de 1965, que baixou o Regulamento da Inspeção do Trabalho, dispõe em seu art. 5º:

“A inspeção do trabalho será promovida em todas as empresas, estabelecimentos e locais de trabalho sujeitos à legislação do trabalho, estendendo-se aos profissionais liberais e instituições sem fins lucrativos que mantiverem trabalhadores como seus empregados.

Vale salientar que o Departamento Nacional do Trabalho recrutará, por concurso público de provas e títulos recentemente realizado, mais de 2.000 candidatos a Inspetor do Trabalho.

Entre reconhecer-se possíveis falhas no mecanismo da fiscalização do trabalho e que podem ser corrigidas, vai muita distância com a temerária adoção das medidas pretendidas com o projeto.

Parecem-nos sobreas as razões aqui aduzidas e que nos conscientizam da inconstitucionalidade e injuridicidade da proposição, não obstante os elevados propósitos de seu autor, patenteado em numerosos e nobilitantes projetos, sempre voltados para os trabalhadores e a melhoria de sua condição social.”

À vista do exposto, e como o presente projeto é, em tudo, idêntico à matéria recentemente rejeitada por esta Comissão, por injurídica e inconstitucional, somos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Henrique de La Rocque, Relator — José Lindoso — Nelson Carneiro, vencido — Heitor Dias — Helvídio Nunes — Itálvio Coelho — Otto Lehmann — Dirceu Cardoso.

## PARECER N° 543, DE 1976

**Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1976, que "Acrescenta parágrafo ao art. 3º do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), passando a ser 2º o parágrafo único.**

**Relator: Senador Heitor Dias.**

Pretende-se, através deste Projeto de Lei nº 105/76, do Senado Federal, equiparar ao empregado, para os benefícios decorrentes da legislação trabalhista (Consolidação da Legislação do Trabalho), "O Viajante Comercial Autônomo que presta serviços a uma só empresa e em regime de subordinação exclusiva". \*

Inicialmente, cumpre enfatizar que a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943) estatui as normas que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho (art. 1º), que se estabelecem entre o empregador (art. 2º) e o empregado (art. 3º).

O art. 3º da CLT define o empregado como "toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário".

A definição, muito bem feita, é genérica, e não casuística como não poderia ser, fiel à boa técnica jurídica. Se ocorrem, ou não, as circunstâncias previstas no art. 3º — quais sejam

- a) a prestação de serviços de natureza não eventual;
- b) sob a dependência de empregador e
- c) mediante salário,

é matéria a ser decidida pela Justiça do Trabalho.

Prever, casuisticamente, que se equipare ao empregado "O Viajante Comercial Autônomo, que presta serviços a uma só empresa e em regime de subordinação exclusiva" seria, de plano, fugir à boa técnica de elaboração legislativa, quando na definição prevista no artigo 3º da CLT vigente, esta situação já se enquadra nos pressupostos nele enunciados.

Acresce que, na nomenclatura jurídica vigorante, temos de um lado, a figura dos Empregados Vendedores, Viajantes ou Praticistas, regidos pela Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, sem prejuízo das normas estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho; e, de outro lado, os Representantes Comerciais Autônomos (pessoas físicas ou pessoas jurídicas), regidos pela Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965. Desconhece-se a figura do Viajante Comercial Autônomo, hibridamente inserida no projeto, para se situar fronteiriçamente entre o empregado e o representante comercial.

Se dúvida possa ocorrer quanto à condição legal do prestador do serviço, ou seja, se é ele um empregado vendedor ou um representante comercial autônomo, esta há de ser dirimida pelo órgão competente, que é a Justiça do Trabalho, que, apreciando os fatos e as provas, decidirá se ocorre a hipótese da prestação de serviços de natureza não eventual, sob a dependência de empregador, mediante salário — quando estaremos diante da figura do Empregado — ou se há "o desempenho, em caráter não eventual, por conta de uma ou mais pessoas, da mediação para a realização de negócios mercantil, agenciando Propostas ou pedidos, para transmiti-los aos representados, praticando ou não atos relacionados com a execução dos negócios (art. 1º da Lei nº 4.886, de 1965) — quando a figura será a do Representante Comercial.

Deve-se aduzir, ainda, que a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, prevê, em seu artigo 27, alínea i, a hipótese do EXERCÍCIO EXCLUSIVO da representação, a favor da representada, o que tanto pode ocorrer no caso de pessoa física como de pessoa jurídica. São freqüentes os casos em que a representação exclusiva (única) é da conveniência do representante comercial — mesmo pessoa física — seja porque a retribuição (comissão) paga pela representada passe a ser mais compensadora, seja porque não lhe convenha desenvolver uma atividade maior, em face do esforço por ele desenvolvido na sua

única representação, suficientemente onerosa e também suficientemente compensadora para atender aos seus interesses.

Acrescente-se que o § 23 do art. 153 da Constituição Federal assegura o livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, "observadas as condições de capacidade que a lei estabelecer". E a legislação estabeleceu, distinguindo, claramente, o contrato de trabalho, definido pela Consolidação das Leis do Trabalho, e o contrato de representação comercial, definido na Lei nº 4.886/65. Contrariar os dispositivos legais vigorantes, ou aditá-los, para o fim de subtrair a um representante comercial autônomo (pessoa física), o direito de contratar a representação comercial com um único representado seria ferir o sistema constitucional e legal em vigor.

Assim sendo, concluímos que o projeto, além de ser inconveniente — por quanto irá vedar aos interessados a livre contratação de uma única representação, é inconstitucional, em face do disposto no § 23 do art. 153 da Constituição Federal.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Heitor Dias, Relator — Nelson Carneiro — Dirceu Cardoso — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Otto Lehmann — José Sarney.

## PARECER N° 544, DE 1976

**Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1975, que "autoriza os Governos Estaduais a instituírem Loteria Esportiva".**

**Relator: Senador Dirceu Cardoso.**

O projeto sob exame desta Comissão, de autoria do ilustre Senador Osires Teixeira, objetiva estender aos Estados a Loteria Esportiva, determinando que "são os governos estaduais autorizados a instituírem Loteria Esportiva em suas respectivas Unidades, com o mesmo objetivo-sim que originou a Loteria Esportiva Federal".

É naturalmente do conhecimento do autor que o principal documento legal sobre serviço de loterias é o Decreto-Lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, do qual emana conceituação, pacificamente aceita, de que (art. 3º do referido Decreto-Lei) "a concessão ou exploração lotérica, como derrogação das normas do Direito Penal, que proíbem o jogo de azar, emanará sempre da União, por autorização direta quanto à Loteria Federal mediante decreto de ratificação quanto às loterias estaduais".

O jogo lotérico, pois, é concessão da exclusiva responsabilidade da União.

Em que pesem os altos propósitos que inspiraram o autor do projeto, filiamo-nos, porém, àquela corrente doutrinária, bastante fortalecida, neste Congresso, pelo número dos que assim pensam, de que ao Poder Legislativo não convém estimular as proposições autorizativas.

Em consequência, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1975, por inconstitucional.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Helvídio Nunes — Italívio Coelho — Henrique de La Rocque — Nelson Carneiro — Heitor Dias — Otto Lehmann.

## PARECER N° 545, DE 1976

**Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1975 (nº 550-B-72, na casa de origem), que "institui o salário profissional, e dá outras providências".**

**Relator: Senador Heitor Dias.**

Designado por esta Comissão, cumpre-nos relatar o Projeto de Lei da Câmara nº 28/75 (nº 550-B-72, na casa de origem), em conformidade com o disposto no art. 149 do Regimento Interno.

A proposição, de autoria do ilustre Deputado Amaral de Souza, dispõe sobre a criação de um nível salarial a que denomina de salário profissional, aplicável a todas as atividades qualificadas ou de mão-de-obra especializada, colocando tal nível acima da faixa do salário

mínimo, sem prejuízo deste que permaneceria como teto para aquelas outras categorias laboriosas que não possuem ou independem de formação profissionalizante.

Tendo recebido, na Câmara dos Deputados, pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Trabalho e Legislação Social, e de Finanças — os destas últimas na forma do substitutivo da Comissão de Trabalho e Legislação Social, adotado pela de Finanças —, foi a matéria aprovada em Plenário, sem que a C.C.J., que havia se pronunciado sobre o texto originário, conhecesse a nova redação dada pelo substitutivo. Em face desse procedimento, tornou-se imperativa a audiência desta Comissão.

Analisando a espécie com a perfeição que lhe é peculiar, o nobre Senador Henrique de La Rocque trouxe à colação as opiniões de renomados mestres na área do Direito do Trabalho, concluído, com Emenda que apresentou, pela sua aprovação. Foi, no entanto, vencido por razões de ordem estritamente subordinada à esfera das normas constitucionais em vigor.

De fato, a proposição enquadrar-se-ia no entendimento dos doutrinadores, se almejasse atingir uma categoria específica de profissionais técnicos ou especializados, ou se objetivasse atender determinadas peculiaridades de atividades que, por sua natureza, condições ou métodos de execução, exponham os trabalhadores a riscos nocivos. É como ensina Francisco de Mello Machado:

“...dizer-se que a lei protegerá a todas as categorias quer o serviço seja intelectual ou meramente manual, não significa que não possam ser atendidas determinadas peculiaridades de certas categorias, inclusive mediante a fixação de um salário específico. Atendendo-se à natureza de algumas atividades é que se fixou, por exemplo, o adicional de insalubridade, etc. Hoje, médicos, dentistas e seus auxiliares, assim com engenheiros, químicos, veterinários, arquitetos e agrônomos têm salário fixado por lei (in “Cursos de Direito do Trabalho”, pág. 193, grifo nosso”).

No mesmo sentido, Ivan Dias Rodrigues Alves e Cristovão Pirá-gibe Tostes Malta, em “Você Conhece Direito do Trabalho?”, pág. 78; Antônio Lamarca, no seu “Curso Expositivo do Direito do Trabalho”, pág. 204, acentua: “O salário profissional pode ser fixado pela via legal” — e exemplifica — “É o caso dos jornalistas, médicos, radialistas, etc.”.

Há de atentar-se, porém, em que as exceções possíveis ao princípio da isonomia que rege o espírito do item XVII, do art. 165, da Carta Magna, não autorizam a sua generalização, pois o que informa o referido preceito é justamente o proteger todas as categorias, vedando a “distinção entre trabalho manual, técnico ou intelectual ou entre os profissionais respectivos”. Ora, a admitir-se o salário profissional *lato sensu*, estar-se-ia, em concreto, criando uma discriminação arbitrária entre trabalhadores de uma mesma profissão e não diferenciando profissões entre si.

Por outro lado, não pode escapar à nossa consideração que o Estado, hoje em dia, concorre com considerável parcela de empregos no mercado de trabalho subordinado ao regime da C.L.T. (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), favorecendo, assim, milhares de famílias. Diante disso, é evidente que o benefício pretendido implicaria, obviamente, em considerável aumento da despesa pública, incidindo, portanto, na restrição constitucional que remete à exclusiva competência do Presidente da República, a iniciativa das leis que:

“Art. 57, II — criem cargos, funções ou empregos públicos ou aumentem vencimentos ou a despesa pública.”

Ademais, a Lei Maior, através do art. 142, § 1º, concede à Justiça do Trabalho o privilégio para estabelecer, nos dissídios coletivos, normas e condições de trabalho, admitindo assim o salário normativo, que elide a necessidade de ser instituído um salário profissional em sentido amplo, com repercuções no setor privado. Neste sentido, manifesta-se a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais,

afirmando: “O mercado de trabalho seria igualmente afetado, com injustificável intervenção nas empresas privadas, mesmo por via indireta.”

Em face do exposto, somos pela rejeição do projeto, por contrariar dispositivos expressos da Constituição, quais os artigos 57, item II e 165, item XVII.

Plenário das Comissões, em 23 de junho de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Heitor Dias, Relator — Itálvio Coelho — Paulo Brossard — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque, Nelson Carneiro.

Aprovado na Câmara dos Deputados, de onde se originou, por iniciativa do ilustre Deputado Amaral de Souza, institui o projeto em exame o salário profissional, dando outras providências.

2. Quando uma proposição, em tramitação no Senado, recebe substitutivo em outra Comissão da Casa, deve esta Comissão de Constituição e Justiça, por força do que dispõe o art. 101 do Regimento Interno, pronunciar-se sobre sua constitucionalidade e juridicidade.

Inexiste dispositivo semelhante no Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Assim, o projeto ora analisado, tendo sido considerado constitucional e jurídico pela doura Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa, foi submetido à discussão e à votação do Plenário daquele Colegiado, na forma do substitutivo oferecido pela Comissão de Trabalho e Legislação Social e adotado pela Comissão de Finanças, sem retorno à Comissão de Constituição e Justiça, sendo aprovado.

O Regimento do Senado, porém, dispensa o pronunciamento obrigatório sobre a constitucionalidade e a juridicidade, dentre outras, das proposições que, iniciadas na Câmara dos Deputados, hajam sido apreciadas pela Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa, “... salvo se, contrário à proposição por inconstitucionalidade ou injuridicidade, o seu parecer — da Comissão — ali não houver sido apoiado pelo Plenário” (Regimento Interno do Senado Federal, art. 100, item III, alínea b, nº 1).

Somente haverá audiência da Comissão de Constituição e Justiça, em hipóteses tais, em caso de deliberação do Plenário nesse sentido (Regimento Interno do Senado Federal, art. 100, item III *in fine*).

Ora, no caso vertente, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados considerou o projeto constitucional e jurídico, seu parecer não foi rejeitado pelo Plenário daquela Casa, nem, há, por enquanto, pronunciamento do Plenário deste Senado Federal, no sentido de ser ouvida esta Comissão.

Todavia, levando-se em conta que o substitutivo da doura Comissão de Trabalho e Legislação Social da Câmara dos Deputados não foi examinado pela doura Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa, não se dará, no caso, duplicidade de exame da matéria atendendo-se, melhor, ao espírito da Lei Interna do Senado, com a análise a que agora iremos proceder.

O Professor Francisco de Assis Ferreira observa que “a fixação do salário profissional pode ser feita por lei...”, acrescentando: “a constitucionalidade da fixação por via legislativa decorre da ressalva contida no art. 158, *in fine*, da Constituição de 24 de fevereiro de 1967 (atualmente, art. 165, *in fine*), a saber: “A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social” (Francisco de Assis Ferreira, “Lições de Direito do Trabalho”, Imprensa Universitária do Ceará, Fortaleza, 1969, Vol. I, pág. 180).

“Durante algum tempo — preleciona Francisco de Mello Machado — a partir da vigência da Carta Magna de 1946, debateu-se a constitucionalidade da fixação de salários profissionais... A tese da constitucionalidade, contudo, foi a que vingou, pois dizer-se que a lei protegerá a todas as categorias, quer o serviço seja intelectual ou meramente manual, não significa que não possam ser atendidas determinadas peculiaridades de certas categorias, inclusive mediante a fixação de um salário específico. Atendendo-se à natureza de algumas atividades é que se fixou, por exemplo, o adicional de insalubridade, etc. Hoje, médicos, dentistas e seus auxiliares, assim

como engenheiros, químicos, veterinários, arquitetos e agrônomos têm salário fixado por lei" (Francisco de Mello Machado, "Curso de Direito do Trabalho", Rio, Gráfica Editora Aurora Ltda, 1969, pág. 193).

"Levantou-se a tese da inconstitucionalidade de fixar a lei o salário profissional. Entretanto, a Lei 2.641, de 9 de novembro de 1955, fixou os salários dos médicos, sendo repelida a tese da inconstitucionalidade. De fato, a União legisla sobre Direito do Trabalho, na forma da Constituição Federal. Esta determina que a Legislação do Trabalho obedeça aos preceitos nela fixados, além de outros que visem à melhoria da condição dos trabalhadores. Assim, não há necessidade de determinação constitucional para que seja possível a fixação do salário profissional". De Francisco de Mattos Rangel são estas inteligentes considerações (Francisco de Mattos Rangel, José Bushatcky, Editor, São Paulo, 1971, pág. 157, grifos nossos).

Ivan Dias Rodrigues Alves e Cristóvão Piragibe Tostes Malta assinalam que, "durante algum tempo, a partir da vigência da Carta Magna de 1946, debateu-se a constitucionalidade da fixação de salários profissionais. Sustentaram alguns juristas que o salário profissional atenta contra o preceito constitucional que proíbe a distinção de tratamento para o trabalho manual, técnico ou intelectual. A tese da constitucionalidade, contudo, foi a que vingou, prevalecendo a idéia de que se dizer que a lei protegerá todas as categorias, quer o serviço seja intelectual ou meramente manual, não significa que não possam ser atendidas determinadas peculiaridades de certas categorias, inclusive mediante a fixação de um salário específico. Atendendo-se à natureza de algumas atividades é que se criou, por ex., o adicional de periculosidade" (Ivan Dias Rodrigues Alves e Cristóvão Piragibe Tostes Malta, "Você Conhece Direito do Trabalho?", Editora Rio, Rio, 1972, pág. 78).

Ouçamos Antônio Lamarca, a respeito do mesmo aspecto da questão: "alguns acoimam-no — ao salário profissional — de inconstitucional, porque, de acordo com o art. 157, parágrafo único, da Constituição de 1946, parece ser vedado à lei ordinária fixar salários específicos para determinada categoria profissional. A Constituição de 1967, art. 158, item XVIII, repete a anterior, nesse particular. A de outubro de 1969 repete, ipsis litteris, no art. 165, item XVII, a de 1967. Atualmente, prevalece a convicção de que o Congresso Nacional apresenta competência constitucional para a fixação do salário profissional. Assim, ninguém, hoje em dia, apoda de inconstitucional lei do Congresso Nacional sobre salário profissional, mesmo na vigência da Constituição de 1967. O salário profissional pode ser fixado por via legal. É o caso dos jornalistas, médicos, radialistas, etc" (Antônio Lamarca, "Curso Expositivo de Direito do Trabalho", Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 1972, pág. 204).

O salário profissional — diz Amauri Mascaro Nascimento — está destinado a despertar, sob o prisma doutrinário, as mais vivas discussões, a começar pela possibilidade constitucional de sua fixação, pois entendem alguns autores que, tendo o art. 157 da Constituição Federal de 1946, proibido distinção entre trabalho manual, técnico e o intelectual, seria de todo conflitante com a Carta Magna qualquer estipulação violadora desses princípios. Não mudaria o raciocínio face à Carta de 1967... Se a verdadeira igualdade consiste em tratar desigualmente situações desiguais, o salário profissional é um instrumento de realização da igualdade salarial... Assim, o salário profissional não é um privilégio, tanto que no Brasil, observamos a ampliação de seu campo: DL nº 7.961, de 18-9-1945, Lei nº 2.641, de 9-11-1955, Lei nº 3.999, de 15-12-1961 (médicos de empresas particulares); DL nº 7.858, de 1945 (Revisores de empresas de jornalismo ou de estabelecimentos gráficos); Lei nº 4.950-A, de 22-4-1966 (Lei dos Engenheiros), marítimos, professores e pessoal da área do porto. A tendência que se nota é no sentido da sua consolidação, mesmo porque o salário profissional evita distorções na hierarquia salarial... Em nosso ordenamento jurídico, o salário profissional é uma realidade. Batalha, no entanto, afirma que "a instituição de salários mínimos profissionais é inconstitucional" (Aspectos Constitucionais e Legislativos das Remunerações Mínimas, pág. 128). Argumenta que, por

princípio constitucional, não se admite distinção entre trabalho manual ou técnico e o trabalho intelectual, nem entre os profissionais respectivos, no que se refere a direitos, garantias e benefícios. Rebatem, prontamente, Roberto Barreto Prado (Direito do Trabalho), Tostes Malta (Introdução ao Processo Trabalhista, e Arnaldo Sussekind (Comentários à CLT), demonstrando que o legislador constituinte proibiu apenas a discriminação arbitrária entre esses trabalhos dentro da mesma profissão e não a diferenciação das profissões entre si, mesmo porque o salário profissional constitui uma das formas de amparo ao trabalhador de que se vale o Direito do Trabalho, sobre o qual a União tem competência para legislar. Mesmo antes, Amaury Pedroso (Intervenção do Estado em Matéria de Salário, apud Rev. Direito do Trabalho, ano 7, vol. 6, 1945, pág. 79) tomou posição de intransigente defesa: "... que não haja apenas um exclusivo e único salário mínimo vital, abaixo do qual, pelo menos teoricamente, não é admissível que o homem viva, mas que existam níveis diversos, de salários mínimos profissionais, por classe ou profissão". O assunto não comporta mais discussão, porque o Estado vem, seguidamente, através de atos específicos para determinadas categorias, reafirmando a tese da viabilidade jurídica dos salários profissionais" (Amauri Mascaro Nascimento, "Compêndio de Direito do Trabalho", Ltr Editora Ltda, São Paulo, 1972, Págs. 566-568).

Sobre a fixação de salários profissionais por via legislativa, são ainda, do mesmo autor, as seguintes palavras: "Seguidos são os exemplos de salário profissional instituído por lei: "Médicos (Lei nº 3.999, 1961), Engenheiros (Lei nº 4.950-A, 1966), etc. Batalha e Catharino manifestam-se contra. Entendem que os litígios sobre salários fogem do âmbito legislativo porque a Carta Magna outorga à Justiça competência privativa para conciliar e julgar as questões trabalhistas. Trava-se, também aqui, o mesmo debate, predominando ponto de vista oposto, sustentado por Sussekind, Barreto Prado, Amaury Pedroso, Tostes Malta, Resende Puech e outros. Se o Estado pode legislar sobre Direito do Trabalho, que é o "plus", pode também fazê-lo quanto aos salários de uma categoria profissional, que é o "minus" (id., io., pág. 569).

Boris Grinberg e Wagner G. Giglio ressaltam que "o salário profissional pode ser instituído por lei ou através de contrato ou sentença coletiva" (Boris Grinberg e Wagner D. Giglio, "Direito do Trabalho para Estudantes", pág. 154).

Um de nossos maiores especialistas em Direito do Trabalho, o Prof. José Martins Catharino, reconhece que, "embora perdure divergência doutrinária, sua constitucionalidade — do salário profissional — está consagrada pela jurisprudência" (José Martins Catharino, "Compêndio Universitário de Direito do Trabalho", São Paulo, Editora Jurídica e Universitária, 1972, vol. II, pág. 459).

Outra figura estrelar do Direito do Trabalho no Brasil, o Ministro Mozart Victor Russomano, enfatiza que "os níveis de salário profissional... só se tornam obrigatórias, em princípio, por lei federal ou, quando for o caso, mediante convenção coletiva ou, ainda, por decisão normativa da Justiça do Trabalho" (Mozart Victor Russomano, "O Empregado e o Empregador no Direito Brasileiro", Rio de Janeiro, José Konfino, Editor, 4ª ed., 1965, pág. 569).

Finalmente, para concluir estas considerações de cunho doutrinário, vejamos o que Arnaldo Sussekind, Délia Maranhão e Segadas Vianna escrevem a respeito: "O salário profissional pode ser determinado por lei (de forma direta ou indireta), por convenção coletiva de trabalho, ou, ainda, por decisão normativa ou laudo arbitral profissional como solução de conflitos coletivos de trabalho. O salário profissional, quando fixado por lei, concerte, em regra, a todo o território nacional... Afigura-se-nos que a fixação legal de níveis mínimos de remuneração profissional não encontra obstáculos de índole constitucional, por quanto:

a) o salário profissional constitui uma das formas de amparo ao trabalhador de que se vale o Direito do Trabalho, sobre o qual tem a União competência para legislar (art. 8º, nº XVII, alínea b);

b) essa modalidade de salário se objetiva na fixação de níveis mínimos de remuneração para determinada categoria profissional ou profissão, correspondendo, assim, ao salário mínimo capaz de satis-

fazer às necessidades normais do trabalhador, que integra determinado grupo (art. 165, inciso I);

c) ainda que não seja considerado uma modalidade do salário mínimo (profissional e não geral), certo é que a Constituição não restringiu a competência da União para legislar sobre Direito do Trabalho apenas no atinente aos preceitos enumerados no art. 165, já que possibilitou à lei assegurar aos trabalhadores outros direitos que "visem à melhoria de sua condição" (art. 165, *caput*).

"Dir-se-á que a fixação legal do salário profissional representa intervenção do Poder Público na economia privada, vedada pela Constituição. Não nos parece, contudo, que do art. 160 da Carta Magna se possa extrair tal conclusão. Aliás, toda legislação de proteção ao trabalho constitui intervenção do Estado na Economia privada, com a finalidade de realizar a Justiça Social, a valorização do trabalho como condição da dignidade humana e a harmonia e solidariedade entre as categorias sociais da produção... parece-nos, em face do exposto, nada obstar, sob o aspecto constitucional, a fixação legal do salário profissional. Ao legislador ordinário caberá, apenas, examinar a questão pelo prisma da conveniência da medida. Para tanto, é oportuno recordar o que assinala — Martins Catharino, no seu esplêndido "Tratado Jurídico do Salário: "Representa tendência legiferante a fixação do chamado salário profissional..." (Arnaldo Susekkind, Délia Maranhão, Segadas Vianna, "Instituições de Direito do Trabalho", Rio, Freitas Bastos, 6<sup>a</sup> ed. 1974, vol. I, págs. 305, 307-308).

Os grifos dos textos citados são nossos, em sua quase totalidade. Fazemos nossos os argumentos expendidos por tantos e tão preclaros juristas, e concluímos, com a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, que o Projeto é perfeitamente constitucional e jurídico.

4. Achamos convenientemente emendar o art. 5º do projeto, para desdobrá-lo, de acordo com os melhores cânones da técnica legislativa, e também porque a atual redação afirma que a lei entrará em vigor no 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da publicação de seu Regulamento. Ora, como se regulamentará uma lei não vigorante? É evidente que determinados dispositivos do Projeto, uma vez seja ele transformado em lei, só terão condições de eficácia prática após a regulamentação.

5. Ante o exposto, consideramos o projeto constitucional e jurídico, como o fez a doura Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, com a seguinte

#### EMENDA N° 1-CCJ

Desdobre-se o art. 5º do projeto, dando-se-lhe a seguinte redação:

"Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

É o nosso Parecer, de vez que, quanto ao mérito, pronunciar-se-ão as douras Comissões de Legislação Social e de Finanças, às quais, também, incumbe o exame da proposição.

Sala das Comissões, em 10 de março de 1975. — Henrique de La Rocque.

#### PARECERES N°S 546, 547, 548 e 549, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado n° 5, de 1975, que "dá nova redação ao art. 16 do Decreto-Lei n° 288, de 28 de fevereiro de 1967, que regula a Zona Franca de Manaus".

#### PARECER N° 546, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Itálvio Coelho

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Geraldo Mesquita, visa a modificar o art. 16 do D.L.-288/67, ampliando-o no sentido de permitir a inclusão, no rol dos membros do Conselho

Técnico da SUFRAMA, de representantes do Governo do Estado do Acre e do Ministério da Fazenda.

De fato, o dispositivo em causa estrutura a composição daquele órgão, tendo em vista as delimitações da Lei n° 3.173, de 6 de junho de 1957, que deixava adstritos à Manaus os benefícios da Zona Franca. Por isso que no elenco de conselheiros, além do próprio Superintendente da SUFRAMA e do seu Secretário Executivo, do representante da SUDAM e de dois técnicos nomeados pelo Presidente da República, apenas constava o representante do Estado do Amazonas.

Posteriormente, no entanto, alguns favores fiscais da Zona Franca foram estendidos à Amazônia Ocidental, através do Decreto-Lei n° 356, de 15 de agosto de 1968, o que tornou, obviamente, necessária a inclusão naquele Conselho Técnico, de delegados do Estado do Acre — por ser parte interessada —, e do Ministério da Fazenda — que tem ingerência na criação, manutenção, operação e ampliação de entrepostos da Zona Franca.

Verifica-se que a matéria é daquelas que, dizendo respeito à política de comércio exterior e interestadual, com reflexos no planejamento do desenvolvimento nacional, compete à União, na forma do art. 8º, incisos V e XVII, alínea 1, da Constituição da República.

Não havendo, portanto óbices quanto à juridicidade e constitucionalidade, cabendo à Comissão de Assuntos Regionais a apreciação do mérito, somos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 20 de abril de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Itálvio Coelho, Relator — Dirceu Cardoso — Renato Franco — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Leite Chaves.

#### PARECER N° 547, DE 1976

Da Comissão de Assuntos Regionais

Relator: Senador Agenor Maria

Com o objetivo de incluir, no Conselho Técnico da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA — representantes do Governo do Acre e do Ministério da Fazenda, o presente Projeto de Lei dá nova redação (art. 1º) ao *caput* do art. 16 do Decreto-Lei n° 288, de 28 de fevereiro de 1967.

Na justificativa, o autor da Proposição — o então Senador Geraldo Mesquita — levanta os seguintes argumentos:

a) a Zona Franca de Manaus foi criada pela Lei n° 3.173, de 6 de junho de 1957. Mas teve sua implantação e seu funcionamento alterados pelo Decreto-Lei n° 288, de 28 de fevereiro de 1967;

b) a composição do Conselho Técnico, pelo Presidente da SUFRAMA, pelo Secretário-Executivo, pelos representantes do Governo do Amazonas e da SUDAM, e por dois membros nomeados pelo Presidente da República era justificada. É que, naquela época, "os benefícios da Zona Franca aplicavam-se exclusivamente a Manaus";

c) em 1968, porém, veio o Decreto-Lei n° 356, de 15 de agosto daquele ano, que reestruturou a SUFRAMA e seu Conselho Técnico. Foram, então, estendidos benefícios fiscais da Zona Franca à Amazônia Ocidental;

d) o referido DL 356/68 (art. 1º, § 1º) indicou a Amazônia Ocidental: "a área abrangida pelos Estados do Amazonas e do Acre e os Territórios Federais de Rondônia e Roraima";

e) a criação, manutenção, operação e ampliação dos entrepostos da Zona Franca, nas cidades de Porto Velho, Boa Vista e Rio Branco (art. 3º, do Decreto n° 63.871, de 20 de dezembro de 1968) dependem da SUFRAMA e do Ministério da Fazenda;

f) há, portanto, "notório interesse em que o Estado do Acre e o Ministério da Fazenda estejam representados no referido Conselho";

g) o Projeto — de acordo com a justificativa — deixou de "incluir representações dos Governos dos Territórios Federais da área, por serem os mesmos jurisdicionados ao Ministério do Interior, ao qual se vincula, igualmente, a Superintendência da Zona Franca".

Correspondência conjunta da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas e da Federação do Comércio do Estado do Amazo-

nas, juntada ao processo, consideram válidos os fundamentos do Projeto. Indagam, porém, os signatários:

"Como os Territórios Federais de Rondônia e Roraima foram, também, beneficiados pelo Decreto-Lei nº 356/68, não seria de bom alvitre estender a representação a esses dois Territórios?"

Ora, ficou assinalado acima (alínea g) que: 1 — a SUFRAMA é vinculada ao Ministério do Interior; 2 — os Territórios Federais também estão subordinados àquela Pasta. Seria inconveniente a representação de Roraima e Rondônia, portanto, no Conselho Técnico da SUFRAMA.

Do ponto de vista do desenvolvimento amazônico, a proposta é do mais alto alcance. A presença do Acre no órgão técnico da Zona Franca é realmente necessária. O Acre está na área de atuação da SUFRAMA, deve ter um entreposto da Zona Franca em Rio Branco, sua Capital. E, como ao Conselho Técnico são entregues importantes atribuições gerais, é conveniente que o Acre seja ouvido, também. Ainda mais quando, ao aludido Conselho, compete entre outras tarefas (art. 15, h, j, k, do DL nº 288/67):

— aprovar o Plano Diretor da Zona Franca e suas revisões anuais;

— aprovar o orçamento da SUFRAMA e os programas de aplicação das dotações globais e de quaisquer outros recursos que lhe forem atribuídos;

— aprovar convênios, contratos e acordos firmados pela SUFRAMA, quando se referirem a execução de obras.

Dante do exposto, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 8 de junho de 1976. — **Cattete Pinheiro**, Presidente — **Agenor Maria**, Relator — **Renato Franco** — **Saldanha Derzi** — **Evandro Carreira**.

#### PARECER Nº 548, DE 1976 Da Comissão de Economia

**Relator: Senador Jarbas Passarinho**

No inicio da presente legislatura, o então Senador Geraldo Mesquita, hoje Governador do Estado do Acre, apresentou projeto de lei, que tomou o nº 5, dando nova redação ao artigo 16, do Decreto-Lei nº 288/67, visando a alterar a composição do Conselho Técnico da SUFRAMA, de sorte a aumentá-lo com a representação, nele, do Ministério da Fazenda e do governo do Estado do Acre.

Tramitando sucessivamente pelas Comissões de Constituição e Justiça, onde o relatou o nobre Senador Itálio Coelho, e a de Assuntos Regionais, que teve como relator o nobre Senador Agenor Maria, o presente projeto de lei mereceu aprovação em ambas, sem voto discrepante.

#### PARECER

Criada embora em 1957, a Zona Franca de Manaus só foi tornada efetiva no Governo Castello Branco, quando foi editado o Decreto-Lei nº 288, de 28-2-67. No seu art. 16, o referido diploma legal dispõe que integrem o Conselho Técnico da SUFRAMA, o Superintendente, que o preside, e mais cinco membros, a saber:

— Secretário Executivo da SUFRAMA;  
— Representante do Governo do Amazonas;  
— Idem da SUDAM;

— e dois membros, nomeados pelo Presidente da República, através de indicação da SUFRAMA, sendo um engenheiro e outro especialista em assuntos fiscais.

Quer o ilustre Autor do Projeto sob exame, que integrem igualmente o Conselho um representante do Estado do Acre e outro do Ministério da Fazenda. A justificação é convincente. É que, a partir do Governo Costa e Silva, por meio do Decreto-Lei nº 356, de 15 de agosto de 1968, os benefícios do Decreto-Lei nº 288 foram estendidos a toda a Amazônia Ocidental, área que, além do Amazonas, inclui o Acre, Roraima e Rondônia.

Assim o Acre passou a ter especial interesse no funcionamento da SUFRAMA, uma vez que a cidade de Rio Branco passou a ser um entreposto da referida Superintendência.

Dir-se-ia que, neste caso, também os governos territoriais abrangidos pelos benefícios fiscais deveriam ter representantes no Conselho.

Contra essa idéia deve prevalecer o fato de que os Territórios Federais são diretamente subordinados ao Ministério do Interior, do qual a SUFRAMA é órgão integrante. Ademais, a composição muito numerosa do Conselho só se justificaria diante de imperativa recomendação de ordem institucional, o que, como vimos, não é o caso.

Já o representante do Ministério da Fazenda, no entender do relator, deveria ser parte do Conselho Técnico desde sua criação. Prova-o o fato de que, a título de coibir abusos e de melhor ordenar a economia nacional, o Ministério da Fazenda tem baixado instruções recentes, que restringem a capacidade de atuação da SUFRAMA. Destarte, melhor é que o Ministério participe diretamente do Conselho Técnico, cujas atribuições estão intimamente ligadas aos interesses do Ministério da Fazenda.

Isto posto, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 4 de agosto de 1976. — **Renato Franco**, Presidente, em exercício — **Jarbas Passarinho**, Relator — **Ruy Santos** — **Luiz Cavalcante** — **Agenor Maria** — **Benedito Ferreira**.

#### PARECER Nº 549, DE 1976

**Relator: Senador Ruy Santos**

Pouco antes de deixar o Senado para exercer o cargo de Governador do Acre, o nobre Senador Geraldo Mesquita apresentou um projeto de lei que "dá nova redação ao art. 16 do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, que regula a Zona Franca de Manaus". E Justifica sua proposição:

"Em 1968, no entanto, já depois de estruturada a SUFRAMA e seu Conselho Técnico, alguns benefícios fiscais da Zona Franca foram estendidos à Amazônia Ocidental, através do Decreto-Lei nº 356, de 15 de agosto do mesmo ano. A Amazônia Ocidental, para os fins desse Decreto-Lei, é constituída, nos termos de seu art. 1º, § 1º, "pela área abrangida pelos Estados do Amazonas e Acre e os Territórios Federais de Rondônia e Roraima". O Decreto nº 63.871, de 20 de dezembro de 1968, que regulamentou o referido Decreto-Lei nº 356, prescreveu, por sua vez, em seu art. 3º, a criação de entrepostos da Zona Franca, nas cidades de Porto Velho, Boa Vista e Rio Branco, através dos quais será feita a entrada e o controle dos produtos nacionais destinados a consumo interno, na área configurada como Amazônia Ocidental. A criação, manutenção, operação e aplicação de tais entrepostos depende, nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 68.871, da SUFRAMA e do Ministério da Fazenda e, por força do art. 15 do Decreto-Lei nº 288, do Conselho Técnico da Superintendência, ao qual compete a aprovação do Plano Diretor da Zona Franca.

Há, portanto, notório interesse em que o Estado do Acre e o Ministério da Fazenda estejam representados no referido Conselho, a fim de que as medidas de implementação dos benefícios fiscais concedidos à Amazônia Ocidental sejam efetivamente operadas, de acordo com as necessidades do crescimento do mercado de consumo local."

2. Na Comissão de Constituição e Justiça, a proposição foi considerada constitucional e jurídica, tendo ao final do seu parecer dito o Relator, o nobre Senador Itálio Coelho:

"Verifica-se que a matéria é daquelas que, dizendo respeito à política de comércio exterior e interestadual, com reflexos no planejamento do desenvolvimento nacional, compete à União, na forma do art. 8º, incisos V e XVII, alínea 1, da Constituição da República."

Na Comissão de Assuntos Regionais, o projeto foi aprovado, tendo destacado o Relator, o nobre Senador Agenor Maria:

"Do ponto de vista do desenvolvimento amazônico, a proposição é do mais alto alcance. A presença do Acre está na área de atuação da SUFRAMA, deve ter um entreposto da Zona Franca em Rio Branco, sua Capital. E, como ao Conselho Técnico são entregues importantes atribuições gerais, é conveniente que o Acre seja ouvido, também. Ainda mais quando, ao aludido Conselho, compete, entre outras tarefas (art. 15, h, j, k, d, do Decreto-Lei nº 288/67):

— aprovar o Plano Diretor da Zona Franca e suas revisões anuais;

— aprovar o orçamento da SUFRAMA e os programas de aplicação das dotações globais e de quaisquer outros recursos que lhe forem atribuídos;

— aprovar convênios, contratos e acordos firmados pela SUFRAMA, quando se referirem a execução de obras."

Na Comissão de Economia, a proposição foi igualmente aprovada, face ao parecer do nobre Senador Jarbas Passarinho:

"Assim o Acre passou a ter especial interesse no funcionamento da SUFRAMA, uma vez que a cidade de Rio Branco passou a ser um entreposto da referida Superintendência.

Díz-se-ia, neste caso, também os governos territoriais abrangidos pelos benefícios fiscais deveriam ter representantes no Conselho.

Contra essa idéia deve prevalecer o fato de que os Territórios Federais são diretamente subordinados ao Ministério do Interior, do qual a SUFRAMA é órgão integrante. Ademais, a composição muito numerosa do Conselho só se justificaria diante de imperativa recomendação de ordem institucional, o que, como vimos, não é o caso.

Já o representante do Ministério da Fazenda, no entender do relator, deveria ser parte do Conselho Técnico desde sua criação. Prova-o o fato de que, a título de coibir abusos e de melhor ordenar a economia nacional, o Ministério da Fazenda tem baixado instruções recentes, que restringem a capacidade de atuação da SUFRAMA."

3. Deve ser esta a posição também da Comissão de Finanças, face ao projeto do ex-Senador Geraldo Mesquita. Se o Estado do Acre está incluído na Zona Franca e se sua capital, Rio Branco, é sede de um entreposto da SUFRAMA, justo que um representante do Governo Acreano faça parte do Conselho Técnico da SUFRAMA, como o do Amazonas faz. É de estranhar, do outro lado que do mesmo ainda não faça parte um representante do Ministério da Fazenda, o órgão da União mais interessado no funcionamento da Zona Franca; do Conselho já faz parte um Técnico em assuntos financeiros, indicado pelo Superintendente da SUFRAMA, mas que pode não representar o pensamento do Ministério.

A Associação Comercial do Amazonas, ouvida, opinou a favor da proposição.

Somos, assim, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 12 de agosto de 1976. — Amaral Peixoto, Presidente — Ruy Santos, Relator — Fausto Castelo-Branco — Alexandre Costa — Roberto Saturnino — Saldanha Derzi — Mauro Benevides — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes.

## EXPEDIENTE RECEBIDO

LISTA Nº 05, de 1976

EM 13 de 8 de 1976

### Manifestação sobre projetos:

— do Conselho Federal de Enfermagem-RJ, apresentando sugestões ao PLS nº 89/76;

— da Confederação Nacional da Indústria-RJ, apresentando sugestões ao PLS nº 256/75 e manifestando-se contrariamente à aprovação do PLS nº 185/75;

— dos Dirigentes Sindicais do Petróleo-RS, solicitando o apoio do Senado Federal ao PLS 121/76;

— da Câmara Municipal de Santos-SP, manifestando-se favoravelmente à PEC nº 23/76;

— da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, apresentando sugestões ao PLC nº 07/76;

— da Bolsa de Cereais de São Paulo, apresentando sugestões ao PLS nº 263/75;

— da Federação e Centro do Comércio do Estado de São Paulo, manifestando-se favoravelmente à aprovação do PLS nº 47/76 e, pela rejeição dos PLS nºs 135/75, PLS 263/75 e PLS 09/76;

— da Associação dos Geógrafos Brasileiros-SP, manifestando-se pela aprovação do PLC nº 76/75;

— do Sindicato do Comércio Atacadista de Tecidos, Vestuários e Armarinho de São Paulo, pela aprovação do PLS nº 155/76.

### Manifestações Favoráveis à Aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 13/76:

— da Câmara Municipal de Barbosa - SP;

— da Prefeitura Municipal de Dracena - SP;

— da Câmara Municipal de Dumont - SP;

— da Câmara Municipal da Estância de Socorro - SP;

— da Prefeitura Municipal de Flora Rica - SP;

— da Câmara Municipal de Guapiaçú - SP;

— da Prefeitura Municipal de Guararema - SP;

— da Câmara Municipal de Leme - SP;

— da Câmara Municipal de Lorena - SP;

— da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP;

— da Prefeitura Municipal de Mairinque - SP;

— da Câmara Municipal de Mauá - SP;

— da Prefeitura Municipal de Mauá - SP;

— da Prefeitura Municipal de Pedra Bela - SP;

— da Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP;

— da Prefeitura Municipal de Piraju - SP;

— da Prefeitura Municipal de Peruíba - SP;

— da Câmara Municipal de Platina - SP;

— da Câmara Municipal de Rio das Pedras - SP;

— da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP;

— da Câmara Municipal de São Carlos - SP;

— da Prefeitura Municipal de Santos - SP;

— da Prefeitura Municipal de Tietê - SP.

### Manifestações Referentes ao Projeto de Lei da Câmara nº 09/76:

— da Federação das Indústrias do Estado do Pará, pela rejeição;

— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Anta Gorda-RS, pela aprovação;

— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Arroio do Meio-RS, pela aprovação;

— da Prefeitura Municipal de Canguçu-RS, pela aprovação;

— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Crissiumal - RS, pela aprovação;

— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Encantado-RS, pela aprovação;

— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Estância Velha-RS, pela aprovação;

— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Estrela - RS, pela aprovação;

— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Flores da Cunha-RS, pela aprovação;

— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lajeado-RS, pela aprovação;

— da Prefeitura Municipal de Montenegro - RS, pela aprovação;

- da Câmara Municipal de Rondinha-RS, pela aprovação;
- da Federação das Associações Comerciais do Rio Grande do Sul, pela aprovação;
- da Câmara Municipal de São Pedro do Sul-RS, pela aprovação;
- do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Venâncio Ayres-RS, pela aprovação;
- do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vitor Graeff-RS, pela aprovação;
- do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Triunfo-RS, pela aprovação;
- da Federação e Centro do Comércio do Estado de São Paulo, pela aprovação.

**Diversos:**

— da Associação dos Professores do Distrito Federal-APDF, encaminhando Memorial sobre a situação salarial e funcional dos professores do Distrito Federal, aprovado na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 26-6-76;

— da Câmara Municipal de Juiz de Fora-MG, encaminhando cópia da Representação nº 87/76, de autoria do vereador José Gasparete, solicitando das autoridades providências no sentido de que sejam beneficiados, com melhores remunerações e com o adicional de insalubridade, os profissionais de enfermagem (auxiliares, práticos e serventes);

— do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil-Secção do Estado do Rio de Janeiro, encaminhando documentação relativa a processos em curso naquela entidade e solicitando das autoridades federais medidas para apuração das devidas responsabilidades;

— da Câmara Municipal de Alvorada-RS, solicitando seja concedida anistia fiscal aos devedores do INPS, relativa ao Decreto nº 66, de 21-11-66 — Contribuição previdenciária incidente sobre a mão-de-obra de construções;

— da Câmara Municipal de Guaratinguetá-SP, sugerindo que seja estendido o direito do voto a todos os militares.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 188, de 1976**

**Dispensa a concordância do empregador no caso da opção do empregado pelo sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É retirada, do final do art. 1º da Lei nº 5.958, de 10 de setembro de 1973, a expressão “desde que haja concordância por parte do empregador”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Justificação**

Na oportunidade de sua instauração, foram feitas ao sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço sérias restrições, como pode ser verificado pelo debate do assunto no Congresso Nacional. Além dos trabalhadores e de suas entidades de classe, inúmeros foram os juristas que se levantaram contra a substituição da estabilidade pelo FGTS.

Dentre os que, apoiados em indiscutível saber jurídico, se manifestaram em desfavor do novo sistema, cumpre destacar:

1 — DÉLIO MARANHÃO, Juiz do TRT da 1ª Região, que, a respeito do assunto, assim se pronunciava: “A estabilidade vinha sendo alvo de críticas, nem sempre sinceras, que se dirigiam menos à garantia em si mesma do que à sua disciplina legal. O que se impunha era, de um lado, evitar as dispensas em fraude à estabilidade, que

a tornavam uma garantia ilusória, e, de outro, impedir a distorção de sua finalidade, que a transformava em “escudo” protetor de maus empregados. Em suma: aperfeiçoar-lhe a disciplina legal, reduzindo por exemplo, o tempo para a aquisição da garantia e aplicando-se o princípio do art. 120 do Código Civil no caso de dispensa obstativa, abolindo-se, por sua vez, o inquérito judicial para a resolução do contrato de trabalho do empregador estável, passando a estabilidade a constituir uma agravante para a valiação da justa causa, já que é de se esperar maior sendo de responsabilidade de um empregado que pretende sua integração definitiva na empresa.

O certo é que, em um país em que a esmagadora maioria da mão-de-obra se compõe de empregados não qualificados e de precoce envelhecimento, a estabilidade é uma garantia socialmente necessária. O novo sistema parte da premissa irreal de que o empregado despedido obterá, sempre, outro emprego.

Se é falsa, logicamente, a opção entre o Fundo e a estabilidade, contraditória é a exclusão dessa garantia com “a integração do trabalhador na vida e no desenvolvimento da empresa”, constitucionalmente, também, assegurada (art. 165, V).

E que nos mostra a realidade? Para os novos empregados só há uma opção: optar pelo regime do Fundo ou não obter o emprego” (INSTITUIÇÕES DE DIREITO DO TRABALHO, vol. I, pág. 516).

II — Orlando Gomes e Elson Gottschalk, cuja crítica era feita nos seguintes termos: “Cria para o empregador novos encargos sociais, sujeitando-o à abertura de duas contas bancárias, para os empregados optantes e não optantes. Impõe-lhe a obrigação de fazer o depósito (8%) até o dia 30 de cada mês. Impede-lhe, virtualmente, de despedir o empregado antes de um ano de casa, sem justa causa, mesmo não optante, porquanto nesta hipótese a indenização reverte em benefício seu; e se despedido com justa causa o depósito reverte em favor do Fundo de Garantia. Cria para a empresa novo ônus, com o depósito de 10%, em caso de rescisão sem justa causa, na conta vinculada do empregado, percentagem esta incidente sobre o montante total da dita conta, na data da dispensa. Faculta expressamente a transação da estabilidade com pagamento direto da indenização ao empregado optante ou não. Confia a gestão financeira do “Fundo de Garantia” a uma instituição bancária (BNH), recentemente criada, com finalidade industrial, sem tradição e experiência na manipulação de fundos sociais ou previdenciários. Complica a engrenagem administrativa, com a intervenção de órgãos como o Banco Central, o da Habitação, os Institutos de Previdência Social, o Ministério do Trabalho e a Justiça do Trabalho, cada qual intervindo na administração e execução da lei com propósito e espírito diversos. Onera, em suma, as empresas com novos encargos sociais, impelindo-as a descarregar sobre o consumidor parte do gravame no custo de produção. Embora fossem supressos outros encargos sociais correlatos, a supressão é inferior aos ônus criados pela lei nova”. (CURSO DE DIREITO DO TRABALHO, pág. 362).

Sem embargo das críticas — até hoje procedentes no tocante à estabilidade do empregado — o Fundo de Garantia congrega, atualmente, a maioria dos trabalhadores brasileiros.

Importante ampliação do novo sistema foi promovida pela Lei nº 5.958, de 10 de setembro de 1973, oriunda de Projeto do atual Ministro do Trabalho, Arnaldo Prieto, que facultou a opção pelo FGTS com efeitos retroativos.

A matéria, quando era examinada pelo Congresso Nacional, mereceu os seguintes comentários do Coordenador-Geral do Fundo:

“Outra modificação no sistema do Fundo de Garantia, já em perspectiva, é a que visa a possibilitar o exercício da opção com efeitos retroativos, matéria também objeto de Projeto de Lei em tramitação no Congresso Nacional, de autoria do Deputado Arnaldo Prieto.

Essa opção com efeitos retroativos à data do início da vigência da Lei nº 5.107, ou à da admissão no emprego, caso esta seja posterior àquela, ficará condicionada à concordâ-



§ 1º Em caso de sucessão causa mortis e nas partilhas judiciais ou amigáveis, não se poderão dividir imóveis em áreas inferiores às da dimensão do módulo de propriedade rural.

§ 2º Os herdeiros ou os legatários, que adquirirem por sucessão o domínio de imóveis rurais, não poderão dividi-los em outros de dimensão inferior ao módulo de propriedade rural.

§ 3º No caso de um ou mais herdeiros ou legatários desejar explorar as terras assim havidas, o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária poderá prover no sentido de o requerente, ou requerentes, obterem financiamento que lhes facultem o numerário para indenizar os demais condôminos.

§ 4º O financiamento referido no parágrafo anterior só poderá ser concedido mediante prova de que o requerente não possui recursos para adquirir o respectivo lote.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e de Economia.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 190, DE 1976

Dispõe sobre a não incidência aos Vice-Prefeitos Municipais da incompatibilidade prevista no art. 84, item I, da Lei n° 4.215, de 27 de abril de 1963.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Não incide na incompatibilidade referida no art. 84, item I, da Lei n° 4.215, de 27 de abril de 1963 — Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil — o exercício da advocacia pelos Vice-Prefeitos Municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O presente projeto objetiva sanar interpretação exagerada que vem sendo adotada em face do disposto no art. 84, item I, da Lei n° 4.215, de 1963, tendo em vista a singularidade da situação dos Vice-Prefeitos Municipais, em face do espírito que norteou a elaboração da referida norma jurídica.

De fato, a incompatibilidade para o exercício da advocacia, que, na forma da lei, atinge os Chefes do Poder Executivo, tem sua razão de ser, considerado o regime remuneratório a que fazem justas autoridades. Em referência, no entanto, aos Vice-Prefeitos, que nenhuma remuneração percebem por esta titularidade, a extensão da incompatibilidade, como vem ocorrendo na área da interpretação da lei, se apresenta abusiva e, até, prejudicial aos fundamentos éticos que informaram a inserção da medida em lei.

É oportuno salientar que os Vice-Prefeitos não gozam, legalmente, de nenhum poder de influência junto ao executivo municipal, não existindo, no campo ético, razões que possam contrariar a justa medida proposta no projeto.

Assim, o presente projeto visa, tão-somente, a evitar esse excesso, colocando a matéria em seus verdadeiros limites interpretativos.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1976. — Itálio Coelho.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI N° 4.215, DE 27 DE ABRIL, DE 1963

##### Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil

Art. 24. A advocacia é incompatível, mesmo em causa própria, com as seguintes atividades, funções e cargos:

I — Chefe de Poder Executivo e seus substitutos legais, Ministros de Estado, Secretários de Estado, de Território e Municípios;

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

**O SR. EVANDRO CARREIRA** (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Estado, uma das mais belas e artificiosas criações do homem, resultado de uma elaboração ultramilenar, é na expressão do grande teórico da Ciência do Estado, que foi Leon Duguit, nada mais, nada menos, do que "a força a serviço do direito".

Este arranjo, que resultou da estruturação jurídica do homem dentro da sociedade, esta tessitura extraordinária, que surgiu da nação organizada juridicamente, tem sentido, de uns séculos para cá, a intromissão e a interferência de uma espécie de superpoder, uma excrescência que nasceu como resultado da própria lei da sobrevivência do indivíduo. Esta lei sublime e eterna que criou o Estado, na ânsia de afirmação do homem, deu origem, também, a uma protuberância, a uma teratologia estatal, que é a multinacional, Srs. Senadores. A multinacional é o efeito, igualmente da lei da sobrevivência do indivíduo, que, no afã de amealhar para resistir às intempéries, é o homem preocupado com o futuro, com o aleatório. Mas, a multinacional se superpõe ao Estado. Quando já criamos um instrumento capaz de realizar o homem, no seu desejo de atingir a felicidade, não há cabimento para superorganismos que se contrapõem ou interfiram nas decisões do próprio Estado.

Disse-lhes, Srs. Senadores, que, já há séculos, esta aberração se insinua, e exemplifico com a existência da Companhia das Índias Ocidentais e da Companhia das Índias Orientais nos séculos XV, XVI, e XVII. Essas Companhias eram, também, nem mais, nem menos, do que multinacionais, supranacionais, que se introduziam no mercado exterior, apenas, com uma diferença das atuais, que já tomam conotações que nos preocupam, pois, outrora, era o Estado que, para não aparecer no cenário mundial, as criava, e com elas disputava os negócios externos. Assim aconteceu com a Companhia das Índias Orientais, e com a Companhia das Índias Ocidentais. Mas, hodiernamente, a multinacional toma características nefandas, pois ela não está mais sob a tutela do Estado, mas única e exclusivamente mercê dos interesses egoísticos de plutocratas. E nós estamos, nos dias de hoje, em nossa Pátria, a assistir um desses superorganismos interferindo nos assuntos exteriores do Brasil, a decidir a política econômica externa brasileira, a criticar e nortear o nosso comportamento até intramuros. Refiro-me à Volkswagen do Brasil, que confessa claramente se constituir numa subsidiária da Volkswagen alemã e que, de fato, as negociações em torno de quinze mil carros com a Argélia foram, inicialmente, feitas por um preposto, por um *longa manus* da matriz alemã. E, na sua manifestação de superpoder, ela passa a fazer restrições à própria política do Governo brasileiro.

Sr. Presidente, como testemunho, leio o que diz o *Correio Braziliense*, do dia 11 deste mês, palavras textuais do Sr. Wolfgang Sauer — perdoem-me se não falo alemão, mas já disse, nesta Casa, que nós deveríamos nos orgulhar de falar *enxacoco* qualquer língua do mundo, porque *nenhum* estrangeiro faz questão de falar o português com correção, e, excepcionalmente, nós também deveríamos nos orgulhar de falar mal qualquer língua estrangeira.

Diz ele, na CPI da Câmara dos Deputados:

"É o Governo quem está atrasado em questão de segurança (de veículos), tanto que até hoje não criou um órgão para fixar normas a respeito. Poluição? Como criar um dispositivo antipoluidor se o Governo não padroniza o combustível, cuja composição muda de posto para posto? Em relação aos preços, que o leigo na matéria (embora consumidor profissional) considera exorbitantes, Sauer acusa mais uma vez o Governo: se não fosse a carga de impostos o nosso fusca custaria 11 por cento menos do que o seu similar alemão."

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

Ainda mais, Sr. Presidente:

"Afirmou que sua empresa exporta para mais de 35 países, conquistando uma participação para vez maior, sendo que em alguns mercados os produtos brasileiros tem melhor aceitação que similares alemães. "A venda de 15 mil unidades à Argélia ainda não está decidida, mas estamos muitíssimos interessados. Inclusive há bastante tempo que estamos discutindo diretamente com o governo argelino. Apenas a nossa proposta foi entregue por um colaborador da Volkswagen alemã, mas sem nenhuma interferência."

Ora, Sr. Presidente, isto é o rato com o rabo de fora! Foi dito por um gestor da Volkswagen alemã. Mostra, portanto, a dependência da Volkswagen brasileira de sua matriz, que é a Volkswagen alemã.

Leio trecho de **O Estado de S. Paulo**, do dia 11 de agosto de 1976:

"Wolfgang Sauer estranhou que não existia, no Brasil, um órgão federal de controle de qualidade dos veículos, a exemplo que acontece na Alemanha.

#### Fosfato

O presidente da Volkswagen deu outros detalhes sobre a exportação de veículos para a Argélia: a transação seria feita na base da troca de carros por fosfato, o que não se concretizou porque o minério apresentava alto teor de acidez, impedimento à sua industrialização no Brasil, pela inexistência de tecnologia compatível. Foi feita uma consulta à Alemanha, numa tentativa de operação triangular, mas lá também não havia condições de aproveitar o fosfato."

Fica, portanto, mais do que cristalino, do que translúcido, que a Volkswagen brasileira é uma sucursal, nada mais, nada menos do que uma longa manus da Volkswagen alemã. E se percebe que o Governo brasileiro, hoje, conflita, não com o Governo alemão, mas com a Volkswagen da Alemanha, percebe-se que o Governo brasileiro, lutando na defesa dos nossos interesses, articula e discute não com o Governo alemão, mas com a Volkswagen da Alemanha!

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Com muito prazer.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Senador Evandro Carreira, o que é difícil, no relacionamento do Governo com as grandes empresas internacionais, ou transnacionais, é exatamente isso, que elas passam a dispor de um poder de negociação tão grande que, muitas vezes, superam o dos Governos que as recebe.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Muito obrigado, nobre Senador Lázaro Barboza. V. Ex<sup>a</sup> confirma a minha tese de que esses superorganismos, criados obedientes à benfeição da sobrevivência do indivíduo, chegaram ao círculo dos círculos de disputar com o próprio Estado a supremacia dos negócios.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — Muito bem!

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Haja vista que esses superorganismos econômicos deixam de ter a sua sede principal onde vivem e residem os seus maiores acionistas. Há superorganismos que chegam a ter um orçamento 5, 6, 8 vezes maior do que o do Brasil, jogando com interesses de toda natureza, sem ter o menor escrúpulo. Não tem escrúpulos nenhum, a ponto, Sr. Presidente, do Sr. Representante da Volkswagen alemã, no Brasil, dizer no **O Estado de S. Paulo**, do dia 11 de agosto:

"Se não desmatássemos os Estados de São Paulo e do Paraná, o País não teria o desenvolvimento atual. Afirmou o Presidente da Volkswagen ao mesmo tempo em argumentou que o Projeto da Companhia Vale do Rio Cristalino foi aprovado pela SUDAM e pelo IBDF."

Vejam, Sr. Presidente. Srs. Senadores, a que ponto vai a falta de escrúpulos do Sr. Presidente da Volkswagen do Brasil determinando, ou pretendendo determinar, uma orientação no comportamento da política brasileira florestal, achando que o desmatamento é lógico e racional e é preciso desmatar o Brasil todo, para o Brasil atingir um estágio efetivo de desenvolvimento.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não quero alongar-me, recitando todas as entrefalas concedidas pelo Sr. Presidente da Volkswagen, em que enfatiza a necessidade do desmatamento, quando hoje a própria política florestal brasileira, cheia das melhores intenções, diga-se de passagem, mas infelizmente ainda tateando soluções, porque sem nenhuma experiência, sem nenhuma gustação da problemática ecológica brasileira, esta é que é a verdade, comece a sentir a realidade ecológica do Brasil e percebe que a lei favorecendo o desmatamento de 50% da área é prejudicial aos interesses futuros do Brasil, principalmente na Amazônia.

**O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Pois não nobre Senador, com muita honra.

**O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT)** — Estou acompanhando, com toda a atenção, a exposição de V. Ex<sup>a</sup>, e desejaria fazer uma observação, relativamente à parte em que V. Ex<sup>a</sup> afirma estar a política florestal brasileira tateando a situação. A meu ver, há uma política perfeitamente delineada. Vamos começar pelo reflorestamento discutido, mas uma política delineada, na qual, visando formar florestas para a proteção da natureza e industrialização — reflorestamento com finalidade econômica — reservam-se, em cada projeto, em cada área, 10% da flora natural para manter o regime. Reservam-se as áreas de baixadas protegidas contra a erosão. É, pois, uma política definida. Na Amazônia, V. Ex<sup>a</sup> acaba de dizer, cada projeto pode trazer o desmatamento a substituição da floresta por gramíneas apenas em 50%, os outros 50% serão conservados e preservados. O Projeto RADAM fez um levantamento completo da Região Amazônica, inclusive da flora amazônica, e o IBDF, órgão responsável pela política florestal brasileira, tem todos os elementos. Então, a política florestal brasileira, pelo órgão responsável, é perfeitamente definida e, evidentemente, sujeita às evoluções naturais, porque toda ação na ocupação do vasto solo brasileiro tem que evoluir e variar conforme essa sua graduação. É, porém — este é o ponto que desejo enfocar — definida, certa e atenta. Aproveito ainda esta passagem para consignar meus elogios e uma referência à atuação brilhante que desenvolve o Presidente do IBDF, Dr. Paulo Azevedo Berutti.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Muito obrigado, nobre Senador Italívio Coelho. V. Ex<sup>a</sup> concorda comigo genericamente de que há normas, há um código, mas não significa que este código seja definitivo.

O próprio IBDF está sentindo a necessidade da reformulação desse código, de um encontro mais íntimo e mais próximo com as próprias leis que emergem da ecologia. Por exemplo, com relação à Amazônia constitui crime de lesa-pátria a devastação, a derrubada da metade da área. A Amazônia não pode ser devastada, nem na metade, nem em um terço, nem em um décimo. Não se quer dizer com isso que venha a constituir a Amazônia num santuário nativo. Não, mas importa o estudo uma perquirição, a título de elucidação: **O Liberal**, em estudos feitos pela redação, diz, no dia 16 de setembro de 1975:

"Os projetos agropecuários que estão se instalando na região, são apontados como os principais responsáveis pela devastação da floresta. Com a chegada de gado, a mata vai sendo derrubada e em seu lugar nasce um capim, que alguns técnicos chegaram a afirmar que pode ter a mesma função que a floresta. No entanto, a vida animal é praticamente eliminada com a substituição da floresta pela pastagem."

"Os sais minerais existentes nas folhas, galhos e troncos das árvores são removidos pela água da chuva e depositados no solo para serem outra vez absorvidos pela árvore, através da raiz. E também as mesmas folhas, galhos e troncos caem no chão e no processo de apodrecimento são atacados pelos microorganismos do solo."

São fungos, bactérias, líquens, cogumelos, que têm, inclusivamente, uma função de fixar o nitrogênio da atmosfera e reabastecer a planta com aminoácidos, amônia, numa reciclagem, num círculo fechado.

"O cientista francês Roger Arlé chegou a identificar na floresta amazônica, 500 desses microorganismos."

Quinhentas espécies, nesse trabalho elaborativo da própria biomassa, que vai sustentar aquela floresta. E é esta floresta que detém o impacto pluviométrico, esta floresta que evita a lixiviação.

Há estudos seríssimos feitos no INPA. O seu ilustre Diretor nos esclareceu, quando aqui esteve na Comissão de Agricultura, num trabalho de um cientista chamado Schubart, que fez coletas de dados *in loco*, dividindo um hectare ao meio, metade foi devastada, metade continuou íntegra. Foram colocados no solo aparelhos para medir a permeabilidade do solo; e, no fim de um ano, aquele que fora devastado e nele se plantara o capim colonião transformara-se, com o pisoteio do gado; numa argila compacta e impenetrável; enquanto a parte que permanecia arborizada continuava com a sua permeabilidade íntegra e total.

É preciso, portanto, muito cuidado, e é justamente este senhor Wolfgang que, depois de multada a sua firma, nega a multa, vem com artifícios se negando a pagar a multa que o IBDF lhe aplica por um incêndio que provocou, no total de 10 mil km<sup>2</sup>, quase a metade da superfície do Estado de Sergipe.

Sr. Presidente, o meu tempo se esvai, eu encerro o meu discurso e continuarei na próxima terça-feira. Muito obrigado. (Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

**O SR. DANTON JOBIM** (MDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O *Jornal do Brasil*, de hoje, publica um breve resumo do discurso que hoje vou pronunciar. Explica-se.

Sou um velho jornalista, como V. Ex<sup>t</sup> sabe, e dessa doença ninguém se cura. Assim, costumo facilitar o trabalho de meus colegas fornecendo-lhes notas e roteiros sobre aquilo que pretendo dizer. Esta é a explicação de ter hoje aparecido, no *Jornal do Brasil*, algo que, de certo modo, resume ou pretende resumir o que terei de dizer aqui.

As próximas eleições municipais não serão plebiscitárias como as interpreta o Senhor Presidente da República. Em nenhuma parte do mundo, aliás, a atitude do eleitor, em face de um pleito comunal, se equipara ou se igualiza àquela que ele assume em face de um pleito de caráter nacional. Não podemos negar, entretanto, que o General Ernesto Geisel resistiu a todas as pressões para que se afastasse o roteiro que se traçou, — como, aliás do seu dever — no rumo da consulta às urnas. Mas com esse procedimento assumiu Sua Exceléncia, inelutavelmente, um sério compromisso com a Nação: o de acatar, como se acata um veredito, a voz das urnas, quaisquer que forem as consequências.

O que estará escrito, no dia 16 de novembro, na sentença que os Municípios brasileiros vão lavrar, isto ninguém sabe, exceto que a maioria esmagadora das Prefeituras será da Aliança Renovadora Nacional, embora tudo indique bem menor do que aquela que a Arena obteve em 1972.

No que respeita ao confronto de votos da Oposição com os do Partido governamental, é cedo para vaticínios. O que se espera igualmente é que o MDB conquiste grandes áreas, porque ninguém é cego para ver que somos um Partido em ascensão em todo o Brasil. O MDB deverá ser eleitoralmente ajudado pela crítica situação econô-

mica do País, sem perspectivas de uma recuperação a tempo de minorar até o pleito os efeitos da inflação.

Eu preferiria — estou certo de que todos os meus companheiros de Partido pensam como eu — que essa realidade fosse, apenas, uma ilusão de alguns imaginosos calculistas eleitorais.

**O Sr. Lázaro Barboza** (MDB — GO) — Muito bem!

**O SR. DANTON JOBIM** (MDB — RJ) — Mas essa ajuda ao MDB não dependerá, de nenhum modo, da exploração demagógica do custo de vida, como estão propagando, e de temas semelhantes. Bastará para nós uma análise fria e honesta da linha adotada pelo Governo, quer no setor político, quer no econômico.

Politicamente, nada se tem feito senão regredir, ressalvada a firmeza do Presidente, no que toca ao cumprimento do calendário eleitoral. O principal instrumento de exceção de que o poder revolucionário se armou há oito anos — que, praticamente, ficou em repouso durante o Governo passado — a guilhotina do AI-5 voltou a funcionar. Não entendemos ainda, bem por quê, pois Presidente Geisel tinha iniciado a prática de recorrer à Justiça, em todos os casos em que houvesse transgressão à Lei de Segurança Nacional. Mas, o panorama mudou, também não sabemos muito bem por quê. Mandatos foram cassados, direitos políticos foram suspensos.

O Presidente havia lançado a semente da distensão política, não apenas social, como hoje se faz entender. Formulou, mesmo, a teoria da solidariedade das três distensões: a política, a social e a econômica; e o fez com o aplauso de toda a Nação. Mas, o grão não germinou, porque caiu sobre as pedras, como os da Parábola. Ainda por cima desabou sobre nós — e quando digo nós, eu me refiro ao MDB e também à ARENA — a Lei da TV e do rádio. Entretanto sua finalidade, clara como água, foi reduzir as chances da Oposição, principal interessada na vivacidade do debate eleitoral.

Como admitir, Sr. Presidente, que esse elenco de fatos e medidas, afi resumidíssimos, venha a favorecer a imagem do Governo em qualquer eleição? Por último, complete-se o quadro, veio a palavra de ordem da arenização dos governos estaduais. Pode-se imaginar política mais infeliz, mais nociva, mais inopportuna para o partido majoritário como essa que o identifica, obrigatoriamente, em cada Estado, com governos desgastados e impotentes ante a corrosão inflacionária?

**O Sr. Lázaro Barboza** (MDB — GO) — Muito bem!

**O SR. DANTON JOBIM** (MDB — RJ) — Srs. Senadores, a urbanização acelerada do País dá um predomínio cada vez maior ao voto das cidades médias e grandes, onde o eleitorado politizado cultiva um agudo senso crítico. Isso acrescido do voto jovem, cada vez mais numeroso e menos conformista, não estaria aconselhando, porventura, o Governo a conceder à ARENA, em cada Estado, o máximo da liberdade para as campanhas eleitorais em relação aos Governos locais?

Resta aos arenistas a esperança da sublegenda, mas este é o remédio ambivalente; serve também como antídoto, quando usado pelo adversário.

Não sou simpático à sublegenda, considero-a uma excrescência na nossa legislação eleitoral, um mero expediente não muito decoroso que, na realidade, contrasta com a alegada preocupação, que sempre manifestaram os governos revolucionários, com a fidelidade partidária. Na verdade, a sublegenda enfraquece os partidos, acentuando consciências.

**O Sr. Evandro Carreira** (MDB — AM) — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM** (MDB — RJ) — Com prazer.

**O Sr. Evandro Carreira** (MDB — AM) — Nobre Senador Danton Jobim, não posso escusar-me ao elogio, quando V. Ex<sup>t</sup> com a sua oratória persuasiva, serena, tranquila e, sobretudo, profundamente analítica, com olhos aquilinos, faz uma interpretação do fenômeno político do momento. Mas, V. Ex<sup>t</sup> está ensinando o "caminho das pedras", nobre Senador. Peço a V. Ex<sup>t</sup> que seja cauteloso.

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** — Agradeço o aparte do nobre Senador Evandro Carreira, mas o que faço talvez se deva ao vício do velho jornalista, de fazer a análise da situação, tão isenta, tão objetiva quanto possível.

Mas, quando todos sentem na carne a inflação dos preços, cuja aspiral vertiginosa desaconselha bons prognósticos, pelo menos até 15 de novembro, o povo não se entrega, evidentemente, a grandes elucubrações. Não quer saber se a inflação vem de fora ou se é made in Brazil. Ele culpa o Governo, os administradores públicos, ou a política econômica do Governo.

E agora, pergunto, Sr. Presidente: será que essa atitude é inteiramente ingênua e desarrazoada? Não será, porventura, o Governo quem manipula ou controla os elementos em que se funda a estrutura de custos e preços? O fato é que, na formação dos preços internos, a parte destinada ao fisco, bem como as contribuições a autarquias e previdência, representa, como todos sabem, para mais de 65 por cento dos preços pagos, conforme estimativas recentes.

Excetuando-se a margem de lucros e da produtividade maior ou menor, a influência do empresário é nenhuma na constituição dos custos. É o Governo quem comanda os aumentos que afetam os custos. E essas observações, eu as acabo de ler na carta publicada, domingo, no *Jornal do Brasil* por um conhecido economista, o Sr. Olyntho Machado, que acrescenta:

"Além disso, há que reconhecer que o processo inflacionário, segundo o próprio Ministro da Fazenda, reflete e incorpora as "pressões de demanda" do setor de obras públicas e projetos oficiais! Isso sem falar (uma vez que a pressão é monetária), na que vem da Reserva Internacional, adquirida com emissões ou recursos tomados ao mercado interno, já que o custo (em cruzeiros), equivalente a essa Reserva, é superior, inclusive, ao total do próprio meio circulante nacional (35 bilhões x 45 bilhões, custo de Reservas)! E não falamos, sequer, nos "deficits de Caixa", decorrentes da execução financeira dos Orçamentos!"

Dirão, Sr. Presidente, que isso tudo pouco afetará os resultados eleitorais, nada terá a ver com eles. Sem dúvida, o povo pode não perceber essas coisas. Mas a liderança política entende. E entende o empresariado, que, normalmente, deveria ser um elemento de equilíbrio, de ponderação e de estabilidade conservadora, pesando no prato do Governo na balança eleitoral.

A verdade é que se vem refletindo, diariamente, na imprensa a inquietação dos industriais, dos empresários em geral. Eles se preocupam com o abandono ou o adiamento da execução de certas metas do II Plano Nacional de Desenvolvimento. Eles reclamam contra a tendência estatizadora, que ameaça o modelo brasileiro de capitalização industrial, baseado na idéia dominante no II PND, de "viabilizar o desenvolvimento da indústria através do setor privado e assegurar à empresa nacional papel importante na estrutura industrial moderna e poderosa que se deseja consolidar no País".

O que o Governo prometeu aos empresários — não entramos no mérito da promessa — foi que só haverá projetos sob controle de empresas governamentais se, na prática, a iniciativa privada claramente demonstrar que não pode ou não deseja realizá-los, por motivos ligados ao volume dos investimentos, à baixa rentabilidade direta dos projetos ou à tecnologia".

E enfatizou-se:

"Mesmo que tenha de assumir o comando de certos projetos, procurarão normalmente as empresas do Governo associar-se ao setor privado utilizador do insumo a produzir e, sempre que possível, em oportunidade futura, passar a iniciativa às mãos dos empresários". (II PND)

No fundo, o Governo nada mais faz, com tal declaração de intenções, que repetir a Constituição Federal nos artigos 163 e 170, em que se limita a intervenção do Estado na economia e se define o papel primordial da empresa nas atividades econômicas. Ali se diz

que apenas em caráter suplementar da iniciativa privada o Estado organizará e explorará diretamente a atividade econômica. (Parágrafo 1º do art. 170).

Assim, não é preciso quebrar tanto a cabeça ou torcer os miolos para fixar ou descrever o "modelo brasileiro". Ele já se acha definido na Constituição, perfilhado pela Revolução de 1964. Aliás, recentemente, o Conselho do Desenvolvimento Econômico aprovou o documento "Ação para a Empresa Privada Nacional e Economia de Mercado", obviamente nas linhas do que manda a Constituição.

Entre os empresários, há os que não admitem interferência estatal na economia. São poucos. São os liberais puros, aqueles que desejariam, talvez, viver no clima econômico do Século XIX. Há os que acham que a ação estatal deve limitar-se às áreas do petróleo, das hidrelétricas e do carvão. E há também os que acham justa e até necessária a presença do Estado nos setores que demandem grandes recursos e não ofereçam compensações no mesmo nível.

Uma revista ligada ao mundo empresarial, refletindo a situação, comenta a preocupação que "castiga" a área privada: "Quase ninguém se conforma com as promessas do Governo. Querem que seja feita alguma coisa, e já". É o que se lê em *Comércio & Mercados*, junho, 76.

Não discutimos, no mérito, a exigência. Mas que lavra visível descontentamento nas lideranças do comércio e da indústria, quem é que pode duvidar? Que existe uma pressão no sentido de obter-se um basta do Governo, quanto aos excessos estatizantes, é evidente que existe. Mas que essa pressão seja encarada como natural, fenômeno inevitável numa sociedade organizada à base da economia de mercado, quem é que não sabe ou não comprehende?

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Senador Danton Jobim, V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. VIRGILIO TÁVORA (ARENA — CE)** — V. Ex<sup>e</sup> dá licença para um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** — Um minuto, para que complete meu raciocínio.

Tudo não passa, afinal, de sintomas da crise estrutural de nossa economia, abalada por fatores com que os planejadores eufóricos do milagre brasileiro não souberam ou não puderam prever. Pareceu-lhes que o País poderia crescer ou inchar de fora para dentro, através de injeções maciças de exportações estimuladas artificiosamente, com recursos cruelmente arrancados não apenas ao couro, mas à pele do contribuinte brasileiro, que é o campeão do mundo em suportar a esfola do fisco.

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO)** — V. Ex<sup>e</sup> tem razão.

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** — Eu queria agora conceder a palavra ao meu eminente colega do Rio Grande do Norte, que me solicitou o aparte.

**O SR. VIRGILIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Considerando nosso colega como anteriormente inscrito, aguardo minha vez.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — O problema é muito complexo, porque a indústria primária depende, exclusivamente, da indústria manufatureira. A indústria manufatureira, por sua vez, depende da comercialização daquelas manufaturas, pois 70% do povo brasileiro não tem poder aquisitivo, a não ser através do crediário, que é determinado, equacionado através do Estado. O Estado comprehende, no momento, a grande dificuldade que a Nação atravessa. O Estado sente que há necessidade premente de conter a inflação. O Estado, reconhecendo tudo isso, vê que não é possível dar a liberalidade que a indústria de manufatura precisa e luta por ela através de um crediário indisciplinado. Acredito que o Governo, nas últimas providências que tomou, no setor econômico, através de privar a demanda dessas manufaturas, por intermédio desse crediário, venha sofrendo da parte dessas empresas as maiores críticas, as maiores pressões. De forma que entendo ser necessário que, realmente, o Governo intervenha, porque só a intervenção do

Governo poderá, realmente, num futuro, que não será a curto prazo, ir contendo aos poucos essa inflação. Na hora em que o Governo procura conter a inflação, através de medidas no campo econômico, o nosso empresário não fica satisfeito com o Governo; o nosso empresário critica e pressiona o Governo. De forma que temos, de um lado, a empresa que precisa vender a sua manufatura, mas temos de outro lado o Governo que precisa conter a inflação. As últimas medidas tomadas pelo Governo Federal, no campo econômico, demonstram que o Governo quer conter essa inflação. Mas o Governo não pode satisfazer o interesse da indústria de manufaturas se não tomando atitudes que são, ao mesmo tempo, impopulares e contrárias ao interesse daquela indústria. Reconhecendo a dificuldade do Governo, como homem da Oposição, mas falando em mim muito mais alto o interesse de servir à minha Pátria, eu reconheço que o Governo precisa se voltar para o interesse do País e não ao interesse das empresas. Tudo tem um limite. O empenho em preservar o interesse da indústria vai até ao ponto em que prejudica o interesse do País e do povo. Precisamos compreender que a hora que estamos vivendo, neste País, representa hora de sacrifício para todos, e o sacrifício tem de ser de cima para baixo. E só será possível alcançar dias melhores se todos participarem desse sacrifício. O que não sentido é meia-dúzia se locupletando do suor das multidões nacionais, dos assalariados, que a cada dia sofrem, na própria carne, o peso da inflação, sob pena de se tomar essas atitudes para as quais o Governo está-se voltando. Aproveito a oportunidade do aparte para me congratular com V. Ex<sup>4</sup>, na tese que ora sustenta da tribuna. E, ao mesmo tempo, acreditar que o Governo irá pra o sacrifício, fazendo com que todas as medidas necessárias, no campo econômico, sejam tomadas para preservar, pelo menos a longo prazo, as condições realmente de encontrarmos um País onde todos possam viver com dignidade. Mas só poderemos alcançar estes caminhos que tanto buscamos se, em realidade, o Governo tomar medidas sérias. E estas medidas sérias tocam muito mais de perto o setor empresarial, o setor da elite capitalista, porque o povo, na acepção da palavra, o povo já pagou muito caro o seu tributo. É necessário, portanto, que as elites capitalistas do País, que as empresas reconheçam a dificuldade que ora o País atravessa e colaborem com o Governo; ganhem um pouco menos. O que se vê no País é a indústria automobilística, a indústria de eletrodoméstico, que subiu mais de 100% nestes últimos dezesseis meses, carreando lucros extraordinários em detrimento da Pátria e da própria comunidade. Muito obrigado a V. Ex<sup>4</sup>.

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** — Aceito as considerações de V. Ex<sup>4</sup> como uma contribuição ao meu discurso, embora este não discuta a intervenção na economia, mas a questão da estatização. Participo, evidentemente, do ponto de vista de V. Ex<sup>4</sup> quando diz que todos precisamos fazer sacrifícios para sair de uma situação como esta. Temo, apenas, que esses sacrifícios cresçam em proporção geométrica relativamente ao povo e não em relação àqueles em cujas mãos se vêm concentrando até agora, de maneira verdadeiramente gritante, os frutos do trabalho brasileiro.

Ouço agora o eminente Líder da Maioria que, há algum tempo, pediu um aparte.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — As primeiras palavras que vamos proferir, eminente Senador, são de agradecimento pelo discurso de V. Ex<sup>4</sup>, não pelo mérito, do qual discordamos completamente, mas por ser a prova provada do ditado: "três cabeças, três sentenças diferentes". Como estamos vendo aqui, V. Ex<sup>4</sup> em lendo crônicas, artigos, comentários, óbvio que com eles está de acordo se expressamente não declara contestação aos mesmos e defende um ponto de vista. Pois bem, temos o Vice-líder de V. Ex<sup>4</sup> que espôs teses completamente opostas, o eminente Senador Roberto Saturnino. E, agora, o que o ilustre representante do Rio Grande do Norte fez foi elogiar, justamente, o Governo, por medidas que podem ser impopulares, podem ser antipáticas — e aqui quando as enunciamos demos esses qualificativos, mas medidas absolutamente necessárias. Não há crise de modelo, há os problemas inerentes a um País que se

desenvolve, — digam ou não as cassandas amém às nossas palavras, — de uma maneira surpreendente. O que nós vimos nas folhas dos principais jornais, em artigos da responsabilidade de economistas os mais renomados e que não formavam na equipe governamental, foi que este ano o crescimento do Brasil, praticamente, chegaria a zero. Era o chamado crescimento zero. E o que nós vimos no primeiro trimestre? O crescimento do setor secundário atingir 12,8% e o Governo ter que frear, e com todas as medidas de freio, quando chega no fim do primeiro semestre, na metade do ano, este crescimento ainda está, no setor secundário, em 12% e, no geral da economia, em 9%. Então, Senador, não está havendo, como diz V. Ex<sup>4</sup>, crise de modelo; há os problemas naturais do desenvolvimento dentro de uma conjuntura que é hostil. Demos estes três exemplos para significar que o Governo não segue, nem os extremos de alguns dos conceitos emitidos por V. Ex<sup>4</sup>, nem, também, chega àqueles outros perfilhados pelo nobre Vice-líder do seu Partido. Fica no meio termo, fica naquilo em que o PND estatui como sua doutrina básica — e, no caso específico, reforçada esta determinação reafirmada por documentos, aliás, citados há pouco, por V. Ex<sup>4</sup>, a Ação para a Empresa Privada Nacional recém-vinda à lume. Era só isto.

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** — Agradeço a V. Ex<sup>4</sup> a sua intervenção, que foi bastante oportuna, primeiro porque me permite esclarecer que, em relação a esses problemas brasileiros, os Senadores do MDB têm ampla liberdade para discutir e para discordar entre si. Evidentemente, obedecemos as teses gerais do nosso Partido, que são as programáticas. Elas aqui estão, neste folheto. Às vezes, não é possível, evidentemente, descer a detalhes, em relação a determinada posição doutrinária. Mas, leio aqui, à página 26, na introdução ao diagnóstico da nossa situação — é nisso que me inspiro, em boa parte, neste meu discurso — que o MDB se recusa, de modo igual, abro aspas "tanto às injúrias à ação do Estado e às caricatas investidas sob epíteto de estatização, quanto à temeridade de fazer desta ação um elemento exclusivo e avassalador da atividade econômica." (fecho as aspas)

Evidentemente, nem eu nem o Senador Roberto Saturnino discordamos desse dispositivo. Acredito que o Senador Roberto Saturnino, como eu, receie a superconcentração do poder econômico, esteja ela na mão de particulares, esteja ela na mão do Governo, porque, então, neste caso, será a negação da democracia do tipo ocidental que nós defendemos. A concentração do poder econômico no poder público é a certeza da ditadura.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — Permite V. Ex<sup>4</sup> um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** — Concedo o aparte ao nobre colega de bancada com grande prazer.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — Tendo sido citado, nominalmente, sinto-me também obrigado a prestar, alguns esclarecimentos. V. Ex<sup>4</sup> já se adiantou ao que eu ia dizer; podem existir pequenas divergências entre nós, digamos assim, na avaliação do que seria possível à iniciativa privada brasileira executar ou não, mas, no geral, na tese, ambos estamos de acordo em que o Estado deve entrar aonde a iniciativa privada nacional não for capaz de levar a bom termo o projeto.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Isso não é atitude só de V. Ex<sup>4</sup>, é também do Governo.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — Quando V. Ex<sup>4</sup> foi interrompido pelos apartes, V. Ex<sup>4</sup> estava se referindo ao absurdo das projeções do II PND, quanto às nossas possibilidades de exportação. Estou inteiramente de acordo com V. Ex<sup>4</sup>; essas projeções foram completamente irrealísticas de se pensar que poderíamos crescer as nossas exportações por um longo período com uma taxa de 20% ao ano. O resultado é que cada vez mais a Nação brasileira está

dando subsídios ao consumo de outros povos, enquanto o consumo do nosso povo, como salientou o Senador Agenor Maria, está cada vez mais sacrificado. Em represália a esse excesso de subsídios a que fomos obrigados pelo modelo econômico adotado, desportam reações protecionistas que deviam ser esperadas em outros países. Ao mesmo tempo em que aqui dentro começam a se realizar operações legítimas, operações que a opinião pública já cognominou de "operação branco total", ou "operação omo total", pela qual se exportam caixas vazias, superfaturadas, e se compram divisas no câmbio negro; a empresa se paga a si mesma, exportando para uma empresa fantasma no Panamá, na Libéria, ou sei lá onde, e recebe os incentivos da exportação. Quer dizer, é uma operação apenas destinada a ganhar os incentivos da exportação. Se V. Ex<sup>o</sup> ou qualquer outro Senador do Governo me pedir provas disso, vou dizer que não tenho, como ninguém tem; não estou afirmando que isso seja verdadeiro, estou afirmando que essas práticas estão sendo apontadas por empresários nacionais como estando se verificando na atualidade. E eu acho que, muito provavelmente, estarão se verificando, dada a dificuldade de o Governo controlar essas operações. No essencial do discurso de V. Ex<sup>o</sup> nós estamos de pleno acordo, e acho muito bom fazer esse registro.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Vê V. Ex<sup>o</sup> como está servindo o seu discurso para algo dentro do seu Partido. Os dois extremos...

**O SR. DANTON JOBIM — (MDB — RJ)** — Nós debatemos muito, dentro do nosso Partido.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Os dois extremos do seu Partido já estão se entendendo, e nós ainda vamos bater palmas aqui, no dia em que virmos o Senador Roberto Saturnino cantar laus à iniciativa privada e virmos V. Ex<sup>o</sup> defender o estatismo tão bem cantado por S. Ex<sup>o</sup>

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Comunico ao nobre orador que seu tempo está excedido em 10 minutos.

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** — Vou terminar em atenção à advertência do Sr. Presidente, mas não quero deixar de dizer que em vão temos insistido no diagnóstico de uma crise, realmente de grandes proporções, que está sendo subestimada, entretanto, pela Liderança do Partido do Governo e também que temos insistido, não somente eu, como o Senador Roberto Saturnino e outros, para que, neste País, se despertasse para a realidade e se chegasse a um amplo e generoso movimento de concórdia, de conciliação nacional ante a gravidade da hora, sem, entretanto, incorrer em fisiológicos adesismos, sem traição à nossa bandeira, sem a confusão dos Partidos. Poderíamos, perfeitamente, acertar-nos em torno de um programa mínimo, necessário para sairmos dessa situação da qual só sairemos com enormes sacrifícios e, como dizem os marinheiros, com grandes avarias no casco e não somente nas obras mortas.

O que se está vendo, no Brasil, é que se criou uma casta de tecnocratas que se julga senhora da verdade e quer impor o seu ponto de vista ao próprio Governo. E quase sempre o consegue, porque, não tendo o Governo uma orientação de natureza estrita e caracteristicamente política, ele é levado, muitas vezes, a entregar determinados setores a determinadas equipes e grupos, que acabam apresentando um prato feito a quem deveria deter o poder político arbitral e decisório.

Evidentemente, se o Congresso Nacional tivesse maior largueza no uso de atribuições, maiores garantias quanto à sua independência, condicionamentos menores em relação à possibilidade de sua colaboração na obra econômica do Governo, evidentemente que isso não aconteceria. Haveria amplo debate nas duas Casas e, nesse debate, se refletiriam as pressões legítimas lá de fora, o que é muito importante, porque isso existe em todas as democracias; chegaríamos, então, a uma solução razoável, ou em certos casos, menos má, porque seria o fruto do confronto das idéias e interesses ou a média do consenso da Nação.

Tudo isso só prova que precisamos restaurar o sistema democrático representativo em sua plenitude, evitando decisões de gabinetes, tomadas em segredo e apresentadas como irrecorribéis.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Vou terminar, Sr. Presidente, e vou dizer claramente, para que não parem dúvidas, que sou francamente favorável a que se reserve o mais amplo espaço ao livre jogo da iniciativa privada, para que se construa ou se reconstrua a democracia, neste País.

A nossa esperança — a esperança do MDB, poderia dizer eu — é que o mínimo de liberalização de economia, que é a base física das democracias do tipo ocidental — o único modelo que nos interessa — não seja inteiramente sufocada pela desenvoltura, cada vez maior, dos burocratas. Isto interessa profundamente ao MDB, cuja grande bandeira é, precisamente, a restauração plena da democracia, aquela plenitude democrática com que um dia nos acenaram e que até hoje é letra morta.

Neste fim de semana, Sr. Presidente, li num ensaio de Raymond Aron, uma passagem que julgo oportuno repetir:

"Os processos democráticos se acham talvez mais ameaçados por um perigo sutil, impossível de discernir pela comparação, apenas, entre democracias estáveis e instáveis: a redução progressiva do papel representado pela livre empresa nos mecanismos da economia" ... "Não é menos certo que, a longo prazo, uma gestão inteiramente burocrática da economia poderia tornar aparentemente anacrônicas a competição entre os partidos e a luta das idéias."

Com estas palavras, Sr. Presidente, que são uma definição, encerro aqui o meu modesto pronunciamento. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Saldanha Derzi.

**O SR. SALDANHA DERZI (ARENA — MT)** — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um dos setores de maior progresso do Governo Revolucionário, indiscutivelmente, é o das telecomunicações. Antes de 1964 não tínhamos possibilidade de nos comunicar com nenhum dos Estados, nenhuma das suas capitais, — mesmo do Rio de Janeiro para Niterói tínhamos uma demora de seis horas para falar pelo interurbano, — e, hoje, encontram-se todas as capitais interligadas por microondas ou tropodifusão. Realmente é uma obra extraordinária, que nos coloca numa posição de destaque dentre os países do mundo, no momento em que está à testa do Ministério das Comunicações este brasileiro extraordinário — homem dotado de alto espírito público, homem simples, com humildade até, mas uma energia implacável no cumprimento dos seus deveres, — imprimindo um desenvolvimento também extraordinário no setor das telecomunicações em todo o País, sobretudo naqueles Estados que eram extremamente carentes no sistema de telecomunicações.

Encontra-se desde ontem, dia 12, no Estado de Mato Grosso, o Ministro Euclides Quandt de Oliveira, para fazer várias inaugurações naquele Estado, e eu assisti, no mês de julho, à inauguração do sistema DDO na Cidade de Maracaju e às instalações da TELEMAT naquela cidade, logo depois no Município de Dourados. Encontra-se na capital do meu Estado o Ministro Euclides Quandt de Oliveira repito, que inaugurou ontem o sistema de telefonia interurbana para Rondonópolis, Poconé e Cáceres, inaugurando na minha Capital, na cidade de Cuiabá, o sistema DDO — discagem direta operacional — num programa que, possivelmente, até março do ano próximo, já nos ligará pelo DDD. Para o Sul do Estado de Mato Grosso também se dirige S. Ex<sup>o</sup> o Sr. Ministro das Comunicações, para fazer as inaugurações das instalações da Cia. Telefônica Mato-grossense — TELEMAT — nas cidades de Rio Brilhante, Fátima do Sul e Itaporã. Realmente é uma obra extraordinária que está complementando no Estado de Mato Grosso a Cia. Telefônica Mato-grossense — TELEMAT.

Tive ocasião de acompanhar com o Sr. Presidente da TELEMAT, Sr. Guido Antônio Barbosa Fregapani, o programa de telecomunicação do Estado de Mato Grosso. Realmente é um programa audacioso, moderno, que irá dotar, dentro de um ano no máximo, todos os municípios de Mato Grosso de ligação interurbana, e grande parte deles pelo sistema DDD.

A equipe da TELEMAT, do Dr. Fregapani, é formada por jovens capazes, que estão fazendo uma programação para o ano 2000. Lamentavelmente, não me foi possível estar em Cuiabá acompanhando S. Ex<sup>o</sup> o Sr. Ministro das Comunicações, por ter compromissos meus na função da Vice-Liderança e ter, ontem, audiências marcadas com S. Ex<sup>o</sup> o Sr. Ministro da Fazenda, o Presidente do Banco do Brasil e o Sr. Ministro da Agricultura. Mas daqui de Brasília, desta Casa do Congresso, transmito a S. Ex<sup>o</sup> as minhas congratulações e o agradecimento, em nome de Mato Grosso, por essa extraordinária obra que o Sr. Ministro Euclides Quandt de Oliveira está levando avante naquele Estado.

Fui um dos defensores da idéia de criação da TELEBRÁS, nesta Casa, nas Comissões e no Plenário. E, quando no primeiro ciclo de estudos da ADESCG o meu grupo apresentou um estudo sobre o monopólio das telecomunicações no Brasil — e telecomunicação é segurança nacional — nós nos sentimos satisfeitos, poucos meses depois, em receber a mensagem do Senhor Presidente da República criando a TELEBRÁS e logo após, naturalmente, as suas subsidiárias nos Estados, e em Mato Grosso, a Companhia de Telecomunicações do Estado de Mato Grosso — TELEMAT — que está prestando um grande serviço àquele Estado. S. Ex<sup>o</sup>, extraordinário, capaz, homem dinâmico, ideal, com espírito público, que é o Sr. Ministro Euclides Quandt de Oliveira, está prestando uma das grandes obras à Revolução, que realmente irá dar um desenvolvimento sem precedentes à nossa Pátria.

Minhas congratulações ao povo mato-grossense por esses melhoramentos que está recebendo por parte do Ministério das Comunicações. E a S. Ex<sup>o</sup> o Sr. Ministro, em nome do povo de Mato Grosso, agradecemos as obras que lá estão sendo inauguradas; e esperamos que se concedam os recursos necessários para que realmente a TELEMAT desbrave, no setor de telecomunicações, todos os municípios do Estado de Mato Grosso. Muito grato a V. Ex<sup>o</sup> (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SALDANHA DERZI, EM SEU DISCURSO:**

**MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES  
QUANDT DE OLIVEIRA  
INAUGURA OBRAS EM MATO GROSSO**

**Rondonópolis:**

Dois mil terminais e centro-interurbano manual com circuito DDO (DDO = discagem direta pelo operador).

**Cáceres:**

Inauguração de 500 terminais.

**Poconé:**

400 terminais.

**Cuiabá:**

Ampliação de terminais de 4 mil para 4.500 (DDD)

**Itaporá:**

300 terminais

**Fátima do Sul:**

500 terminais

**Rio Brilhante:**

200 terminais

**Campo Grande:**

**Inauguração oficial da 2<sup>a</sup> etapa de DDD**

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Altevir Leal — José Esteves — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Marcos Freire — Gilvan Rocha — Dirceu Cardoso — João Calmon — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Evelásio Vieira — Otair Becker.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1<sup>o</sup>-Secretário.

É lida e deferida a seguinte:

Ofício nº 123/76

Brasília, 13 de agosto de 1976.

A Sua Excelência

Senhor Senador José de Magalhães Pinto,

DD. Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o Senhor Deputado Doso Coimbra para integrar, em substituição ao Senhor Deputado Ary Kffuri, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 23 e 25, de 1976, que “acrescenta dispositivo ao Título V — Disposições Gerais e Transitorias, da Constituição Federal” e “altera a redação do artigo 103, da Constituição Federal”, respectivamente.

Aproveito para renovar os protestos de estima e elevado apreço. — **José Bonifácio**, Líder da ARENA.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Está encerrado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 336, de 1976, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia baixada pelo Ministro Chefe do EMFA, General-de-Exército Antônio Jorge Corrêa, alusiva às comemorações do 30º aniversário do Estado-Maior das Forças Armadas.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

**E A SEGUINTE A ORDEM DO DIA, CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:**

**30º ANIVERSÁRIO DO EMFA**

**Ordem do Dia**

Com o propósito de facultar à Presidência da República o assessoramento de um órgão que se incumbisse, precipuamente, da alta estratégia militar e dos estudos dos problemas comuns às Forças Singulares, foi criado, há trinta anos atrás, o Estado-Maior Geral, embrião do que viria a se constituir, mais tarde, o Estado-Maior das Forças Armadas.

Em sua estruturação, o Decreto-Lei nº 9.520, de julho de 1946, estabelecia em seu artigo 1º, que o referido Órgão tinha por objetivo “preparar as decisões relativas à organização e emprego em conjunto das Forças e dos planos correspondentes”, competindo-lhe, ainda, “colaborar no preparo da mobilização total da Nação para a Guerra”.

A instituição de um organismo militar com tais finalidades na Alta Administração Nacional, quando ainda bem nítidos os ensinamentos e a experiência vivida nos diferentes Teatros de Operações em que estiveram duramente empenhadas as Forças Armadas, na Segunda Grande Guerra, era não só uma consequência direta das novas concepções doutrinárias, relativas, sobretudo, ao emprego das referidas Forças, como também, a comprovação de que se fazia mister dotar o País de uma nova estrutura de Segurança, capaz de proporcionar, ao Presidente da República, adequada assessoria nos assuntos relacionados com o campo militar.

A descentralização tão ansiosamente procurada, com vistas à obtenção de maior proficiência no trato dos problemas de Segurança e, ademais, a liberação dos Orgãos da Presidência da República dos encargos relativos ao estudo e planejamento dos problemas comuns às Forças Singulares, foram, desde logo, os objetivos perseguidos pelo Estado-Maior Geral, para cuja conquista, tanto se empenharam os que tiveram a responsabilidade de orientar os seus primeiros passos e de organizá-lo, em apropriada consonância com a sua elevada destinação.

As modificações introduzidas, quando da transformação do Estado-Maior Geral em Estado-Maior das Forças Armadas, se bem tenham mantido o escalonamento e as características organizacionais do primeiro, em contrapartida, trouxeram novas e não menos importantes atribuições, e que constituem, ainda hoje, o amplo quadro sobre o qual o EMFA realiza sua nobre e relevante missão.

Se pudéssemos sintetizar, numa única expressão, o que foi o trabalho realizado pelo EMFA, nesses trinta anos de existência, diríamos sem medo de errar, de que o mesmo soube conquistar, em razão do patriótico trabalho que empreenderam todos os que tiveram a feliz oportunidade de servi-lo, o seu lugar na história pátria.

A solução inovadora, genuinamente brasileira, para a criação de um órgão com as peculiaridades do EMFA, dedicado, notadamente, à coordenação em alto nível dos assuntos de interesse comum das Forças Singulares, sem quebra das tradições e dos princípios que regem o funcionamento da estrutura militar em nosso País, é outro aspecto marcante da vida da Instituição que cumpre destacar.

O entendimento, hoje amadurecido, de que o EMFA realmente prescinde de quaisquer outras prerrogativas ou de profundas alterações na forma de seu emprego, para bem desincumbir-se de sua missão, tem-lhe sido extremamente benéfico.

Graças ao apoio e aos incentivos que vem recebendo do Excellentíssimo Senhor Presidente da República e dos Senhores Ministros, em particular, da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, e à forma pela qual vem sendo compreendida a real natureza e a importância de seu trabalho, pode o EMFA, com a dedicação, o zelo e a competência de todos os que nele mourem, atingir, aos trinta anos de profícua atividade, a um estágio de grande eficácia no que concerne às suas realizações.

Fazendo votos para que o EMFA prossiga em sua brilhante caminhada, congratulo-me com todo o seu pessoal e com os Órgãos que lhe são subordinados, pela esférade que, com justo orgulho e, jubilosamente, todos comemoramos.

Brasília-DF, 23 de julho de 1976. — Antônio Jorge Corrêa, Ministro Chefe do EMFA.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 338, de 1976, do Senhor Senador Accioly Filho, solicitando seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 133, de 1975 e 154, de 1976, que tramitam em conjunto, o de nº 170, de 1976, do Senhor Senador Italívio Coelho, que acrescenta dispositivo do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Em votação requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3.**

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que modifica e acrescenta dispositivo na Consolidação das Leis do Trabalho; tendo

PARECER, sob nº 370, de 1976, da Comissão:  
e— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto, em segundo turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 360, DE 1976

Nos termos do art. 315 do Regimento Interno, requeiro que o Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1975, que modifica e acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho, seja submetido a votos.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1976. — Ruy Santos.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) —** De acordo com o requerido, passa-se à votação do projeto.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1975, que modifica e acrescenta dispositivo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 545 da Consolidação das Leis do Trabalho, suprimido o seu parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 545. Uma vez notificado pelo sindicato de que o trabalhador é sindicalizado, o empregador fica obrigado a descontar, mensalmente, na respectiva folha de pagamento, a contribuição devida à entidade sindical.”

Art. 2º O art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo 3º:

“Art. 582. ....  
§ 1º ....  
§ 2º ....

§ 3º O recolhimento à entidade sindical beneficiária da contribuição descontada deverá ser feito até o décimo dia subsequente ao do desconto, sob pena de juros de mora no valor de 10% (dez por cento) sobre o montante retido, sem prejuízo da multa prevista no art. 553 e das cominações penais relativas à apropriação indébita.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) —** Esgotada a matéria constante da Odem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah. (Pausa.)  
S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (MDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mais uma crise abala o chamado **open-market**, o mercado aberto. Já no último trimestre do ano passado, sucessivas crises ocorreram neste "monstro" que escapou completamente ao controle governamental, e que vem obrigando o Governo a injetar — para sustentar um grande número de instituições financeiras — quantidades volumosas de dinheiro no mercado prejudicando, estourando, todo o seu orçamento monetário, constituindo-se em uma das causas do recrudescimento inflacionário deste ano.

No primeiro trimestre do corrente ano, em março ou abril, — não me recordo mais — o Governo tomou um conjunto de medidas no sentido de colocar uma disciplina sobre o **open-market**. Na ocasião, tivemos oportunidade de duvidar da eficácia dessas medidas e os fatos que desde então vêm ocorrendo, ao que parece, estão confirmado, inteiramente, nosso ponto de vista.

Já no mês passado, a dificuldade em que se encontravam numerosas corretoras e outras entidades financeiras tiveram com que o Governo autorizasse a compra, por entidades governamentais, pelo BNH e pela Caixa Econômica, de obrigações da ELETROBRÁS, em mãos dessas corretoras, até o montante de 1 bilhão e meio de cruzeiros, obrigações essas que são papéis emitidos por um órgão do Governo para resgate a muito longo prazo — prazos de 20 anos ou mais — e que imediatamente se prestaram à especulação nesse mercado secundário de papéis, o **open-market**, e passaram a lastrear operações até de 24 horas. Isto obrigou o Governo a resgatar, por conseguinte, na medida em que autoriza outra entidade governamental a comprar esses títulos, esses títulos de longuíssimos prazos, em prazos excessivamente curtos, pondo por terra, por conseguinte, a finalidade precípua desses papéis.

Logo em seguida, eis que decorrido pouco mais de um mês, uma nova crise se instala no mercado aberto, agora envolvendo o Banco Econômico, uma das maiores instituições financeiras do País, que alega não ter responsabilidade do fato, já que tudo teria se originado de uma emissão fraudulenta de cheques por parte do gerente de uma de suas agências. Este assunto vai ser esclarecido, naturalmente, com o andamento do processo judicial, mas o fato é que se esse gerente emitiu e assinava cheques em nome do Banco, evidentemente que o Banco tem responsabilidades sobre esses cheques. De qualquer forma, o episódio serviu para trazer ao conhecimento do público que esse Banco Econômico tinha uma espécie de caixa, de câmara de compensação particular, na qual compensava cheques de outras instituições financeiras, seus clientes, sem que o Banco Central tomasse uma medida no sentido de preservar o interesse das outras entidades financeiras e preservar a prerrogativa, o monopólio do Banco do Governo, de realizar esse tipo de operação, o qual constitui compensação de cheques de outras entidades financeiras.

É realmente um absurdo. A indagação que está em todas as bocas é como o Banco Central foi capaz de permitir que este banco particular realizasse uma verdadeira compensação particular, que é prerrogativa do Banco Oficial, o Banco do Governo.

**O Sr. Virgílio Távora** (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (MDB — RJ) — Ouço V. Ex<sup>e</sup> com atenção.

**O Sr. Virgílio Távora** (ARENA — CE) — Logo que sabedores — fato público e notório — do chamado **affair** do Banco Econômico, em que o mesmo — precisa-se dizer para que a verdade apareça completamente — fez já o depósito judicial de toda a quantia em questão, procuramos as autoridades financeiras para as mais amplas explicações, que esperamos dar a esta Casa, tão logo cheguem às nos-

sas mãos. Mas, a versão preliminar, eminentíssimo Senador — e, portanto, veja V. Ex<sup>e</sup> o cuidado com que tocamos no assunto, porque parece que já é uma tradição nossa, nesta Casa, só afirmar que dois com dois são quatro, pois não nos aventuremos nunca a chegar em aproximações — é que se tratava, nada mais nada menos, do que um caso de polícia. Quais os responsáveis pelos procedimentos, desde a gerência até à diretoria, isso vai brevemente ser traduzido, aqui, ao conhecimento da Casa e de V. Ex<sup>e</sup>. Mas, achar que um **affair** que tem características, como dissemos aqui, à primeira vista, policiais — não estamos afirmando, dentro daquela premissa que estabeleceremos — serve para invalidar um sistema que está o Governo procurando aperfeiçoar, um sistema que o Governo fez questão de anunciar que não considera perfeito, mas que é um instrumento válido para enxugar a liquidez do mercado, quando premente e necessário tal medida se faz, permita-nos, é uma extrapolação já muito grande dos fatos.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (MDB — RJ) — Nobre Senador Virgílio Távora, não estou pondo em dúvida a versão preliminar. Pode ser até que ela seja verdadeira. Não estou aqui com o propósito de veicular boatos, porque há notícias que correm sobre algo de muito mais grave encoberto abaixo desta operação; mas não vim, aqui, esta tarde, para veicular versões dessa natureza. Podemos aceitar...

**O Sr. Virgílio Távora** (ARENA — CE) — Gostaríamos que V. Ex<sup>e</sup> medisse bem a prudência das palavras que aqui foram proferidas.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (MDB — RJ) — Certo, reconheço. Podemos até aceitar as explicações que vierem a ser dadas, aceitar as providências que o Governo vier a tomar, no sentido de sanar esta crise, esta operação irregular. Agora, o que não tem realmente explicação é esta sucessão de crises que ocorre no mercado aberto e, flagrantemente, escapou ao controle do Banco Central. Quer dizer, como o Banco Central não tinha conhecimento de que este banco realizava operação de compensação entre instituições financeiras? Como o Banco Central, depois da crise que ocorreu no fim do ano passado, ainda foi obrigado, este ano, a autorizar compras de obrigações da ELETROBRÁS, de um bilhão e meio de cruzeiros, para socorrer...

**O Sr. Virgílio Távora** (ARENA — CE) — Para salvar o instrumento do **open-market**. Isto foi dito aqui. Naquele tempo, foi aqui bem explicado.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (MDB — RJ) — Nobre Senador, essa normalidade nós não podemos aceitar. O que nós aceitamos, a nossa visão do **open-market** é, realmente, que ele constitui um instrumento válido para injetar ou retirar meio circulante, na medida das necessidades.

Mas, esse mercado paralelo, fora do controle, enorme, monstruoso, já envolve operações cujo volume chega quase a 20 bilhões de cruzeiros, por dia. Isto, realmente, está muito acima da faixa da normalidade. E é quase que diariamente; não digo diariamente, — é um exagero — mas, com uma enorme freqüência o Governo vem a socorrer instituições financeiras que estão em dificuldades e a ser obrigado a injetar recursos monetários quando o processo inflacionário recrudesce e o Governo, também, procura enxugar o crédito e tomar medidas contra esse recrudescimento inflacionário.

**O Sr. Paulo Brossard** (MDB — RS) — Transformando-o num mercado autônomo.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (MDB — RJ) — Transformando-o num mercado autônomo, exatamente. E a ponto de esta conta de socorro a entidades falidas — que o conceito popular já batizou de BURACOBRA — atingir a níveis superiores a 30 bilhões de cruzeiros — há quem fale em 40 ou 50 bilhões de cruzeiros — porque só o Banco Itália ultrapassa a casa dos 10 bilhões de cruzeiros. É uma soma que daria para construir várias usinas siderúrgicas de grande porte, inúmeras plantas de fertilizantes, e o Governo

sendo obrigado a injetar essas somas fabulosas para sustentar entidades falidas e alimentar a inflação. Esta é que é a verdade; alimentar a especulação!

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Com muito prazer.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Este é um dado cuja gravidade é indiscutível. O que isto representa, ou poderia representar de útil para a Nação brasileira e que vem sendo desperdiçado!

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — V. Ex<sup>e</sup> tem toda a razão. Desperdiçado e trazendo consequências danosas sob o ponto de vista de inflação. É preciso...

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Um ônus social.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Um ônus social, sim. É preciso pôr um paradeiro a isto, definitivamente. A opinião pública, a Nação, está esperando medidas que dêem definitivamente um paradeiro a esta situação. Eu já tive ocasião de fazer vários registros, várias críticas a esse sistema financeiro, que a mim parece absurdamente hipertrofiado e que tem uma das intermediações financeiras mais caras do mundo. Eu cheguei a pedir, duas ou três vezes, uma CPI específica para isso. É, preciso analisar esse sistema, localizar esse excesso de custos elevados, de transações de juros, de comissões etc. É preciso analisar, identificar as causas do encarecimento dessa intermediação financeira e agir efetivamente sobre elas, combater eficazmente a especulação, porque o que há é uma especulação desenfreada, uma especulação descontrolada pelo Governo. Esta situação não pode continuar, porque o prejuízo da nação já é incalculável.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Prefiro sempre ouvir o nobre Senador Roberto Saturnino. Vou correr o risco de interromper o seu discurso e dar-lhe um aparte para lembrar este outro fato que me parece de singular importância no exame dessa matéria. É que, em outros tempos, não havia um instrumento legal para interferir nesse segmento da vida nacional. Hoje, existe o Banco Central, com poderes legais extraordinários; e a despeito disso, essas coisas continuam. Não é que tenham acontecido; elas continuam a acontecer. Já não tenho mais palavras para dizer, porque dizer que é de excepcional gravidade parece-me que é pouco.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — V. Ex<sup>e</sup> tem toda razão.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Voltamos a dizer que esse problema é muito difícil e complexo. Mas, perguntamos: O Governo não tem procurado tomar as medidas necessárias? V. Ex<sup>e</sup> poderia duvidar da eficácia de algumas delas. Mas, não pode apresentar o problema como se o Governo não tivesse procurado, numa sucessão de medidas, tomar providências para realmente sanar uma situação como esta. Isto desafia contestação. Poderíamos aqui discutir a eficácia, mas este Governo, — que sempre dizemos, não é onipotente, onisciente e onipresente — procura, tanto quanto suas forças o permitem, resolver tais problemas e, justamente, tomar medidas nos mais diferentes setores. Este é um deles.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Nobre Senador, a própria criação do Banco Central, como aludiu o Senador Paulo Brossard, é uma medida do Governo que teria eficácia, se a instituição realmente funcionasse.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Aquele elenco de medidas do primeiro trimestre deste ano — por mais que divergências V. Ex<sup>e</sup> tenha com a política econômico-financeira do Governo — tinham ou não tinham um intuito saneador? Tinham. Algumas delas surtiram efeito? Surtiram. Em relação a outras, a eficácia precisa ser melhorada. É isso que o Governo faz. Mas condenar o Governo como omissos — não pelas palavras ditas claramente, mas pela pintura

do quadro que se apresenta — faz uma diferença muito grande. Dissemos a V. Ex<sup>e</sup>, com a prudência que nos caracteriza, que pedímos todos os dados fundamentais para trazer a esta Casa, não aquilo que fosse a verdade — que nunca nos julgamos detentores dela — mas aquilo que, a nosso ver, se aproximasse, tanto quanto possível, da verdade, aquilo que nos apercebêssemos da verdade. Isso foi dito no início do discurso de V. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — O orador permite-me um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Com prazer.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — O tema é tão fascinante que eu, mais uma vez, sou levado a interromper o nobre orador, à vista das observações, sempre ouvidas com o maior respeito nesta Casa, que acabam de ser formuladas pelo nobre Senador Virgílio Távora. Perguntou ele se o Governo não vinha tomando providências. O grave é que, a despeito dessas providências oficiais, os problemas, ou os casos, ou os escândalos, ou os abusos continuam a ocorrer. Aí é que está.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — É a complexidade dos casos.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — É claro, é evidente. Mas a primeira pergunta que se há de fazer é esta: as normas do Banco Central são obedecidas ou não têm sido obedecidas?

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — V. Ex<sup>e</sup> fez a pergunta agora, tem-se que responder. No caso em apreço, ao que é do nosso conhecimento, há um flagrante desrespeito.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Um flagrante desrespeito.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — E o que se faz diante de um flagrante desrespeito?

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Essa é a pergunta, Sr. Presidente. Em outras palavras. O que vai acontecer?

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — V. Ex<sup>e</sup> pergunta e nós já respondemos no início da intervenção que fizemos ao eminente Senador Roberto Saturnino. Vamos procurar trazer aqui, vamos repetir, não a verdade, porque não cuidamos ser dela detentores, mas aquilo que se aproxima, a nosso ver, da verdade, tanto quanto o nosso conhecimento dela pode se — desculpe o latinista — apropíquar. Piaquar.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Espero que, quando vierem as informações, venham também as relações das medidas já adotadas.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Acolhemos a sugestão.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Nobre Senador Saturnino, peço perdão por tê-lo interrompido.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Não há o que perdoar, Senador Brossard, as palavras de V. Ex<sup>e</sup>, foram de grande oportunidade.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Aliás, quando se trata de assuntos econômicos, nós menos debatemos do que conversamos em voz alta aqui no plenário, Senador Saturnino...

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — É do meu agrado e do agrado de V. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — ... quando V. Ex<sup>e</sup> é aqui chamado, com a sua eloquência reconhecida, justamente para dar mais brilho a um descolorido de discussão técnica.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — A verdade é que a natureza do assunto realmente exige, de um lado, a maior ponderação na análise dos fatos...

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Isso frisamos no início.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — ... e de outro lado, reclama o esclarecimento cabal. Peço perdão, mais uma vez, pelo aparte, este sem licença do orador.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Não há o que desculpar. Muito ao contrário, agradeço a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>

Continuarei dizendo, especialmente me dirigindo ao Senador Virgílio Távora, o que a Nação está aguardando são as medidas rigorosas, severas, porque a situação já exige severidade. Esta, a verdade. Do contrário, o mínimo que se poderia dizer é que o Governo estaria benevolente, ou complacente com essa especulação, com as irregularidades que, sucessivamente, vão ocorrendo nesse mercado paralelo. E como conciliar a especulação com o combate à inflação?

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN)** — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Como conciliar o desejo, a intenção de construir um mercado primário de ações, como é propósito da lei das sociedades anônimas, com a existência de mercados altamente especulativos como o **open market**, o mercado imobiliário, o mercado secundário mesmo?

A primeira condição para dar viabilidade, para dar factibilidade, realidade ao mercado primário, é a segurança.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Eminente Senador, neste ponto estamos de acordo: fortalecimento do mercado primário. O Governo está procurando fazer isso. Paralelamente, ao mercado imobiliário e a especulação havida. Vé V. Ex<sup>a</sup> a grita de ontem, digamos a verdadeira tourada — se o termo pode ser empregue no discurso da altitude desse de V. Ex<sup>a</sup> — que o Sr. Ministro da Fazenda teve com representantes do setor imobiliário, ao ponto de dizer: os incomodados se atirem do avião. Não pode passar pela cabeça de nenhum membro do Senado Federal que o Governo, em ciente de que não houve a eficácia em alguma daquelas medidas do pacote, tomado ao tempo do primeiro trimestre deste ano — está recordado V. Ex<sup>a</sup> que aqui enumeramos — que medidas das mais severas não sejam tomadas, tanto do ponto de vista normativo como do ponto de vista punitivo. Mas isso, dissemos a V. Ex<sup>a</sup>, nos reservamos trazer aqui a Plenária.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Antes de continuar, concedo aparte ao nobre Senador Paulo Brossard.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — O nobre Senador falou no setor imobiliário. Eu perguntaria: o BNH não tem sido fator inflacionário no setor imobiliário?

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Nós responderíamos: o BNH tem como fonte principal de seus recursos, justamente, recursos que pagam correção monetária, porque a Nação — aqui sempre dissemos, nobre Senador — é uma nação pobre, não uma nação rica; o Estado, que todo mundo julga uma cornucópia de bens e de recursos inextinguíveis, não o é. Então é esta poupança que torna possível, inclusive a execução de grande parte dos programas habitacionais e outros, como os do BNDE. E quando o BNH faz a composição de preços nas diferentes faixas, para poder bem diminuir o ônus das faixas mais baixas, não o faz na altura das necessidades das faixas mais baixas. Só no ano passado o Tesouro Nacional teve que auxiliar a Caixa do BNH com 700 milhões de cruzeiros — dado já citado aqui — para que pudesse haver aquela restituição da faixa dos mutuários entre 1 e 5 salários mínimos. O problema é que não temos fontes de recursos de dinheiro barato. Este é o grande drama brasileiro. O PIS, o PASEP e o FGTS, que são as vias de poupança, pagam juros e correção monetária e a entidade que a utiliza ao mínimo possível, levando em conta o seu custo de administração, mesmo que fosse direto, sem a interveniência dos seus agentes financeiros, mesmo assim ela tem que ter uma remuneração, porque o fundo — PIS, PASEP e FGTS — pertence não a quem vai comprar,

mas ao conjunto dos operários e dos funcionários brasileiros. Até que descubram uma fórmula de se pagar aos donos, aos possuidores dos direitos do PIS, do PASEP, do FGTS, a correção monetária, sem a menor dúvida, que os instrumentos do Governo...

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Foi à fórmula encontrada preferida pelo Governo: a correção monetária.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Mas a correção monetária que dava o valor... V. Ex<sup>a</sup> está a favor de que se tire a correção monetária dos depósitos do PIS, PASEP e FGTS?

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Agora, depois de 10 anos, depois de formados esse mecanismo extraordinário, não pode ser abolido de uma hora para outra.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Então?

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Mas o problema é que esta fórmula preferida pelo Governo, a despeito de todas as observações críticas formuladas ao tempo, está dando, já deu, o resultado que aí está.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Mas a fórmula apresentada pelo Governo é que permitiu a poupança **ad futurum** do trabalhador, do funcionário.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Permitiu a extinção da estabilidade do trabalhador, que é outra coisa.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Que mostramos que era ilusória, pois quando o trabalhador chegava aos 9 anos, as empresas punham-no no olho da rua.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Concedo o aparte ao nobre Senador Agenor Maria, que o havia solicitado.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN)** — Fico muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Roberto Saturnino. Desejo aproveitar a oportunidade para dirimir algumas dúvidas. Acredito que, quanto mais alto o tributo, quanto mais caro o dinheiro maior a inflação. Os impostos, no Brasil, são cobrados **ad valorem**. Assim, quanto mais inflaciona, mais o Governo arrecada. Quanto mais encarece o dinheiro na mão do empresário, mais a manufatura encarece. Eu então perguntaria se há possibilidade de conter a inflação, se o Governo permite ao capital, cada dia, um juro maior, capital a cada dia mais caro e difícil?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Não há possibilidade.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN)** — Então, como podemos conter a inflação, se encarece o custo do dinheiro e sabemos que o empresário genuinamente brasileiro não tem capital de giro e, assim, terá de lutar com capital de giro emprestado, cada dia mais caro? E já sobem os juros numa proporção de 2 para 2,5%. Antigamente os juros subiam 0,1%, agora, já sobem 0,5% de uma vez. O próprio Banco do Brasil subiu de 2,0 para 2,5%; os juros, em bancos particulares, subiram de 2,7 para 3,2%. Então, se o dinheiro é mais caro, está favorecendo o capital. Se os juros são mais caros, encarecem o dinheiro, ao mesmo tempo inflacionam e o imposto é cobrado **ad valorem**, o Governo arrecada mais. O Governo arrecadou, nestes primeiros seis meses, 59% a mais só no Imposto de Renda. Imposto de Renda cobrado de pessoa física, de gente que ganha dois, três, quatro mil cruzeiros por mês, salário que hoje não dá realmente para manter uma família. Então este Imposto de Renda cobrado na fonte, da pessoa física com um salário abaixo de três mil cruzeiros, que representou um aumento de 59%, neste primeiro semestre, leva à inflação que nós estamos vivendo. Sou um leigo na matéria e gostaria de aproveitar a oportunidade para dirimir estas dúvidas: se o dinheiro mais caro inflaciona e se os impostos cobrados **ad valorem**, num país inflacionário, também inflacionam. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Eu que agradeço, porque V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão. Há, realmente, uma incom-

patibilidade, que temos ressaltado muitas vezes aqui, entre a política de combate à inflação e a política de condescendência, digamos assim, para não dizer de amparo à especulação, principalmente à especulação financeira, que ocorre nas várias esferas do nosso sistema financeiro.

Sr. Presidente, já se encontra na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei que reformula toda a sistemática legal das sociedades anônimas. A filosofia que orienta toda a sua reformulação procura criar, implementar no País um verdadeiro mercado primário de ações, que permita às empresas buscar recursos para os seus projetos diretamente junto ao público detentor de poupanças, sem elevar em demasia os seus níveis de endividamento. Atualmente, dados os altos custos da intermediação financeira no País, há uma verdadeira asfixia na empresa nacional.

A filosofia do projeto, em si, tem méritos inegáveis. O nosso grande receio, Sr. Presidente, é que, na sua transformação em realidade, ela venha a fracassar completamente, em razão mesmo da existência desses mercados especulativos para onde, preferencialmente, se dirigem as poupanças geradas pelas próprias empresas e pelas pessoas físicas de maior nível de renda.

Enquanto existir a alternativa de se obter maiores rendimentos em mercados especulativos, como o **open-market**, como o mercado imobiliário, como o próprio mercado secundário, é claro que as pessoas, ao invés de subscriverem ações no mercado primário, injetando recursos nas empresas, irão aplicar os rendimentos que auferem nesses mercados altamente especulativos. Irão drenar esses recursos das empresas — que têm sido a principal fonte de financiamento tradicional da empresa brasileira para ampliação de seus projetos — para aplicações nesses mercados altamente especulativos, onde terão possibilidades de obter rentabilidade muitíssimo maior. Então, por trás dessa tentativa, que teremos de considerar bem intencionada, no sentido de implantar o mercado de ações, há o risco de se perder todo esse esforço, pela simples existência dessas alternativas especulativas, capitaneadas hoje pelo **open-market**, pelo chamado mercado aberto.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Eminentíssimo Senador, um aparte, que é uma pergunta. Que tal, agora, as sugestões?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Vamos a elas, Sr. Senador.

Em primeiro lugar, tenho dito e V. Ex<sup>4</sup> me dá ocasião de repetir, no meu alvitre — embora reconhecendo os inúmeros méritos do Projeto de Lei das S.A. — essa tentativa de implementação do mercado primário, isto é, o dividendo obrigatório, deveria ser deixada para alguns anos à frente. É o meu ponto de vista.

Em todo caso, eu estaria até disposto a aceitar os riscos, desde que outras medidas paralelas fossem tomadas para limitar, se não eliminar, a existência desses mercados especulativos paralelos que, necessariamente, haverão de sugar grande parte dos recursos distribuídos sob a forma de dividendos, exercendo, por conseguinte, uma concorrência desleal com as próprias empresas, com o próprio mercado primário que o Governo está querendo implementar.

Quais seriam essas medidas? Há um elenco de medidas. Uma delas, que reputo, talvez, a principal — é difícil dizer se é a principal ou não — uma delas seria a instituição de uma tributação sobre ganhos de capital. V. Ex<sup>4</sup> tem aqui a minha promessa de apresentar nos próximos dias, talvez na semana que vem, um Projeto de Lei instituindo essa tributação sobre ganhos de capital.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Seria uma sugestão...

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Seria uma forma indireta, que não adiantaria muito. Já que V. Ex<sup>4</sup> me pede sugestões concretas, vou apresentar uma viável, inteiramente viável: um Projeto de Lei instituindo a tributação sobre ganhos de capital. Não tem nada de inviável, não tem nada de irrealista. É apenas uma medida que tem por escopo, tem por finalidade, refrear ou pôr certa limitação, certa restrição aos ganhos especulativos a partir das aplicações de capital.

Esta, a meu ver, é medida essencial, medida que deveria ter vindo junto com o Projeto de Lei das S.A. Assim como veio a Comissão de Valores Imobiliários, era essencial, era indispensável que viesse, também, um Projeto de Lei instituindo a tributação sobre ganhos de capital. Já que não veio, eu me proponho — e prometo a V. Ex<sup>4</sup> — apresentar este projeto na semana que vem.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Permite V. Ex<sup>4</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Com muito prazer.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — V. Ex<sup>4</sup> já não fez, já não formulou este alvitre no primeiro discurso proferido nesta sessão legislativa?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Já formulei. V. Ex<sup>4</sup> tem toda a razão.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — E as suas sugestões não foram, então, minimizadas, desprezadas...

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Perfeitamente.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — ... nem V. Ex<sup>4</sup> tinha terminado a sua enunciação?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — É a pura verdade, nobre Senador. Agradeço imensamente a V. Ex<sup>4</sup> por ter lembrado esse fato.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Por isso que sorri...

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Perdão.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — ... quando o nobre Senador Virgílio Távora pediu sugestões, porque sugestões já foram feitas.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Perdão; o que V. Ex<sup>4</sup> indicou, eminentíssimo Senador, dentro da lisura de nosso comportamento assim, a nossa lembrança nos obriga a dizer — era justamente um modelo de tributação das altas rendas. Pode estar incluída essa sua sugestão lá dentro, mas o que havia era tributação das altas rendas. Fazemos um apelo à memória de V. Ex<sup>4</sup>. A sugestão de V. Ex<sup>4</sup>, no momento, é uma sugestão setorial e específica.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Faço também um apelo à memória de V. Ex<sup>4</sup>. É claro que dei sugestão mais ampla, de uma reforma completa...

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Claro, afi é que está.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Reforma tributária...

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — ... mas incluindo, na Lei da Reforma do Imposto sobre a Renda, a tributação sobre ganhos de capital. Disse expressamente isto. É claro que agora...

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Setorial, dentro de uma reforma. O que achamos — e vamos também refrescar a memória de V. Ex<sup>4</sup>, já que agora cada qual está apelando para fatos passados — achamos que o modelo que V. Ex<sup>4</sup> apresentava tinha conotações — naturalmente que a inteligência de V. Ex<sup>4</sup> o tinha feito em termos mais brilhantes — tinha as mesmas conotações de um modelo já apresentado por Celso Furtado, em 1968. Não discutímos, naquele tempo, especificamente esse setor mas, sim, dentro do decálogo de V. Ex<sup>4</sup>, uma reforma tributária em que, justamente tal qual o professor da Sorbonne, a tributação às classes de renda mais alta — está recordado V. Ex<sup>4</sup> — daria os recursos necessários, inclusive para o financiamento daquela chamada dieta do trabalhador. Está recordado? A memória não é assim tão fraca.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Permito-me também chamar à lembrança de V. Ex<sup>4</sup> o fato de que o nobre colega já invocou o eminentíssimo, o brilhante Professor Celso Furtado para

contradizer coisas que eu dissera da tribuna. Ora V. Ex<sup>º</sup> invoca o Professor para me contradizer, ora o invoca para dizer que me apóia nas suas teses.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Não. Mostramos que aquele era o modelo dele.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Nobre Senador, tenho pelo Professor Celso Furtado a maior admiração. Não esconde isto. Acho, realmente, que é uma das inteligências mais brilhantes, um dos intelectuais mais aplicados deste País, e que tem oferecido à Nação as mais profundas e úteis idéias. Realmente, não sou obrigado a me filiar, a me apoiar ou a contradizer teses. Onde houver coincidência dos meus pontos de vista com os do eminentíssimo Professor Celso Furtado, ficarei imensamente satisfeito. Mas em outras ocasiões, quando eu divergir...

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Ai V. Ex<sup>º</sup> está-nos fazendo injustiça. Apenas recordamos o que houve à época. Não estamos, aqui, jogando V. Ex<sup>º</sup> contra o Professor da Sorbonne.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Apenas chamei a atenção para o fato de que V. Ex<sup>º</sup> me jogou contra e agora V. Ex<sup>º</sup> faz a ligação.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — À época, justamente fazímos esta afirmativa, e quando o eminentíssimo Senador Paulo Brossard se ria, cuidámo-nos que estava rindo por outra coisa. Pois bem, dissemos a V. Ex<sup>º</sup>, que as apresentara, aliás, sob a forma de um decílogo, e tivemos ocasião aqui de apresentar ao mesmo a nossa contradição — era que devia haver a idéia central, a idéia nuclear da reforma tributária: uma tributação forte. Dizia V. Ex<sup>º</sup> ainda mais claro, quanto ao Imposto sobre a Renda, das classes mais altas, para termos os recursos necessários, inclusive para uma...

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — E continuo a sustentar tal providência.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Sim. Mas estamos dizendo que não é por esta razão. *In limine*, não recusamos a reforma tributária de V. Ex<sup>º</sup> nessa parte setorial dos ganhos sobre capital. Aliás, V. Ex<sup>º</sup> deve estar recordado, e os Anais da Casa aqui dizem, esperamos que apresente esse tão ansiado modelo de reformulação tributária.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Nesta parte dos ganhos de capital, prometo a V. Ex<sup>º</sup> apresentar o projeto. Naturalmente a reforma do sistema, como um todo, é tarefa gigantesca e que não poderia ser feita sem uma assessoria competente.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Apenas colocamos aqui a verdade dos fatos que apresentamos, mesmo porque saímos até um pouco da nossa formação, se não dissésssemos da simpatia pessoal que temos a respeito de umas idéias eternadas, à tarde, nesta Casa.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Fico muito satisfeito, e ouço, agora, o aparte do Senador Paulo Brossard.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Depois das declarações do eminentíssimo Líder Virgílio Távora, quase que sinto o desejo de não apartear. Já é muito saber que existe uma coincidência, ainda que parcial, ou uma simpatia de certas idéias hoje desenvolvidas por V. Ex<sup>º</sup>. Esse debate paralelo que se estabeleceu, dele fui responsável, ao lembrar que as sugestões já foram apresentadas, evidentemente com um sentido mais amplo, mais global, e que, agora, a primeira delas, que vem de fazer o nobre Senador Roberto Saturnino, não passa de aplicação particular de um princípio geral antes formulado.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Perdão. Setorial.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Setorial, particular...

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Setorial, porque pode-se aceitar. Não vamos dizer a V. Ex<sup>º</sup>, nem estamos aqui em nome do

Governo para dizer que aceitamos essa idéia, mas pode, setorialmente, se aceitar a condução de uma operação, o que não envolve a responsabilidade em aceitá-la no todo.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Claro.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Nobre Senador, evidentemente, esta tributação sobre ganhos de capital seria apenas mais um instrumento — acredito — de grande utilidade, mas apenas mais um instrumento, porque o importante mesmo é a ação do Governo, dos órgãos governamentais, particularmente do Banco Central. No fundo, o próprio Banco Central é um instrumento do Governo para fiscalizar, para controlar todo o sistema financeiro. Este, a questão.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Aí teríamos de examinar se não houve desídia, omissão, cumplicidade...

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Não é por falta de leis nem de órgãos que medidas eficazes deixam de ser tomadas.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Então, como disse a V. Ex<sup>º</sup>, era o caso de examinarmos se foi omissão, desídia, cumplicidade de agentes mais ou menos graduados do estabelecimento maior de crédito do País — o Banco Central, em seu controle. No início, dissemos que procuraremos trazer aqui a versão, tanto quanto possível, exata dos fatos.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — A verdade é que o Banco Central tem poderes praticamente absolutos, no seu setor.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Mas, eminentíssimo Senador, não se está discutindo isso, e sim se houve omissão, cumplicidade...

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Mas é interessante realçar, porque, a despeito dos poderes praticamente absolutos do Banco Central, a despeito daquelas medidas a que V. Ex<sup>º</sup> há pouco aludiu, fatos como esses se sucedem e vêm sucedendo. Quer dizer, não por falta de leis, não é por falta de órgãos que essas coisas acontecem.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Verificar-se-á, então — vamos repetir, para ver se fica bem na memória — que três hipóteses, no mínimo, podem ser aventadas — omissão com desídia, cumplicidade ou falta de instrumentalidade. Vamos verificar e traremos aqui a V. Ex<sup>º</sup>.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Nobre Senador Virgílio Távora, aguardamos com ansiedade o desenrolar deste caso.

Sr. Presidente, encerro minhas palavras.

Este debate foi muito útil...

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Sem dúvida. Desculpe-nos a imodéstia. Justamente não é V. Ex<sup>º</sup> se trancando na crítica e nós, na defesa intransigente de posições governamentais, que chegaremos àquilo que queremos: a verdade.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — O que realmente se fazia necessário era chamar a atenção da Casa e, através dela da Nação, para o fato de que existe aí uma monstruosidade que se desenvolve sem nenhum controle ou, pelo menos, aparentemente sem o controle do Governo.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — É uma espécie de câncer.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Um câncer. São manipuladas somas cada vez maiores, cada vez mais gigantescas. O volume do *open market* está na ordem de 18 milhões de cruzeiros por dia...

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Não vamos dizer que é um câncer, porque até agora não teve remédio na Medicina, mas esse tem.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — ... em atividades puramente especulativas, buscando rendimento, dinheiro

de caixa de disponibilidade. Nem é de capital, nem de investimento, mas dinheiro que sobra no fim do dia, ao fechar o caixa, e sobre o qual se ganha rendimentos cada vez maiores. Trata-se de especulação que não tem sentido, que não tem mesmo apoio nem sustentação moral, digamos assim. É criminosa e dificulta, se não impede, se não condena ao fracasso toda e qualquer tentativa de controlar a inflação, de controlar o processo inflacionário do País, sem que sobre essas operações se pague Imposto sobre a Renda, sem que sobre essas operações pese o mínimo ônus, enfim, se retire o mínimo, a mínima contribuição de sentido social. É mercado que adquiriu formas monstruosas, mercado que age autoñomamente, sem nenhum controle do Governo, mercado meramente especulativo, que suga somas, quantias realmente estarrecedoras, e sem nenhum sentido social, sem nenhuma utilidade, ficando apenas, muito marginalmente, aquela utilidade, aquela razão de ser primária: de constituir elemento para injetar ou retirar moeda do País.

Esta, Sr. Presidente, era a minha intenção — chamar a atenção da Casa e da Nação para o problema. O debate — penso — foi muito oportuno e de grande interesse para o País. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 64, de 1976, do Sr. Mauro Benevides, que altera o art. 441, da Resolução nº 93, de 28 de novembro de 1970, do Senado Federal.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Nos termos regimentais, a matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça, Diretora e de Finanças.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de segunda-feira próxima, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1974 (nº 217-C/71, na Casa de origem), que denomina "Ponte Alfredo Italo Remor" a obra de arte projetada sobre o rio do Peixe, na BR-282, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 269, de 1976, da Comissão: — de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 341, de 1976, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 139, de 1976, do Sr. Senador Orestes Quêrcia e 176, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que visam a dar nova redação ao artigo 11 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

— 3 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1974, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera o parágrafo 4º do artigo 79, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 211 e 212, de 1974 e 707, de 1975, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, 1º Pronunciamento: favorável; 2º Pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA, NA SESSÃO DE 12-8-76, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Fatos e atitudes esquisitas têm ultimamente ocorrido, em nosso País, que comprometem os melhores padrões éticos e morais. Vou ao registro de alguns fatos e algumas atitudes, dentre tantas outras, que ocorrem constantemente em nosso País, prevalecendo-me de alguns jornais brasileiros:

O *Jornal do Brasil* de ontem, na sua coluna *Informe JB*, relata o seguinte:

“INFORME JB

### O que é isso?

Diz uma carta endereçada pela Companhia Brasileira de Entrepósto Comerciais — COBEC — datada de 13 de julho de 1976 e protocolada como SFO 76/207, endereçada a um fabricante americano de equipamentos ferroviários;

— Considerando o alto padrão de sua empresa, gostaríamos de lhe expor o seguinte:

1) A COBEC é uma subsidiária do Banco do Brasil, formada por 42 bancos brasileiros entre os quais, como maiores acionistas, estão os dois maiores bancos estatais do País, o Banco do Brasil e o do Estado de São Paulo.

\*\*\*

2) A COBEC tem 33 escritórios e entrepostos no Brasil e 14 filiais no exterior. Em 1975 nossas operações somaram 600 milhões de dólares. Sendo um segmento de bancos oficiais, nossa companhia é um instrumento da Política Comercial Brasileira e nela o Governo brasileiro tem uma decisiva influência.

\*\*\*

3) Como a maior das companhias de comércio brasileiras, a COBEC está em condições de colocar no mercado brasileiro vossa linha de produtos, devido ao nosso *status* semi-oficial. Nossa principal interesse seria representar vossa companhia no Brasil junto a todas as grandes iniciativas públicas patrocinadas pelo Governo através de concorrências públicas, tais como o reequipamento de portos, construção de rodovias, ferrovias, barragens, plantas hidrelétricas, etc.

\*\*\*

— Pelo fato da nossa companhia ser um instrumento da realização dos projetos de desenvolvimento do Governo brasileiro e de seu desejo de obter os melhores equipamentos aos preços mais convenientes, nós acreditamos que estamos numa posição favorável para participar eficientemente de concorrências públicas para a compra de produtos como os vossos, indispensáveis para a realização dos desejos acima mencionados.”

Cartas como esta, expedidas pela COBEC, também foram para outras empresas estrangeiras. Quer-me parecer que este comportamento da COBEC não está correto e fere os princípios éticos comerciais. E mais: a COBEC foi criada, implantada, para desenvolver principalmente a missão de exportar produtos agrícolas, semimanufaturados e manufaturados, importando nas ocasiões em que fosse necessário o estabelecimento da troca de produtos brasileiros com produtos estrangeiros.

Pois bem, o Governo Federal criou a INTERBRÁS, com melhores condições e com maiores recursos financeiros, para cumprir a finalidade de estabelecer os negócios comerciais externos, medida preconizada pela Oposição, nesta Casa, que, mais tarde, foi adotada pelo Governo, estando em funcionamento.

E o que faz, agora, a COBEC? Está marchando para uma trilha que compromete o próprio Brasil. Quando ela diz que é uma empresa que tem *status semi-oficial*, qual a interpretação dos empresários estrangeiros em relação ao Brasil? Quer me parecer que a impressão não será boa; por isso, o comportamento da COBEC está a comprometer os interesses brasileiros, nas relações comerciais.

Aliás, com o surgimento da INTERBRÁS, creio não haver mais razão da existência da COBEC, ou, pelo menos, da sua atuação neste campo.

O Governo tem, nos últimos anos, se preocupado em induzir, em incentivar, fazendo, inclusive, concessões para que as empresas se fundam, criando melhores condições. O Governo, inclusive, além de criar os seus conglomerados, procura fazer com que as empresas brasileiras estabeleçam consórcios, que passem a agir de forma coligada.

Ora, se o Governo acha que essa prática é salutar e lhe dá maior força de atuação, dentro dessa ação, parece-me que está sendo incoerente em criar a INTERBRÁS e deixar em atividade a COBEC.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — Permite V. Ex<sup>4</sup> um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Com muito prazer, Senador Eurico Rezende.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — Em primeiro lugar, quero congratular-me com V. Ex<sup>4</sup> pelo fato de o MDB haver criado a INTERBRÁS. Confesso que eu não sabia.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Não criou, sugeriu. O MDB, nesta Casa, e especialmente eu e o Senador Saturino Braga, em vários discursos, sugerimos ao Governo a criação de uma empresa de grande porte para desenvolver as atividades comerciais em relação a outros países, surgindo, meses depois, a INTERBRÁS. Inclusive, homens do Partido de V. Ex<sup>4</sup>, na ocasião, acharam que o Governo não teria condições para criar uma empresa de grande porte, e veio a ser criada. Apenas sugerimos, colaborando com o Governo de V. Ex<sup>4</sup>.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — Excelência, o MDB não contribuiu para a criação dessa empresa. V. Ex<sup>4</sup> mesmo disse que havia necessidade de uma expansão comercial no exterior. Ora, todo mundo sabe, no País, que há essa necessidade; é o regime de trocas. Esta é uma idéia que surge naturalmente, em qualquer país, em qualquer governo, pouco importando se existe ARENA, se existe MDB. É uma necessidade; era preciso que fosse uma cubata africana para não sentir esta necessidade de um mecanismo de expansão comercial, no exterior. Então, quer-me parecer que V. Ex<sup>4</sup> faz uma afirmativa assentada exclusivamente na incerteza das areias move-dicas. O MDB não pediu coisa nenhuma, a ARENA não pediu coisa nenhuma; isto é uma imposição natural, são medidas que surgem naturalmente, pela necessidade do inter-relacionamento comercial dos povos. Quanto à COBEC, lamento que V. Ex<sup>4</sup> pregue a sua extinção. Em primeiro lugar, porque se trata de um organismo que tem prestado relevantes serviços ao País, e, em segundo lugar, V. Ex<sup>4</sup> está contribuindo para retirar de um alto posto da administração federal um co-estaduano seu, pois me parece que é um catarinense ilustre quem preside a COBEC. Se a COBEC fosse presidida por um capixaba, eu pleitearia a sua ampliação e não a extinção para que se retirasse um conterrâneo meu de lá. Mas apreciando o mérito do seu pronunciamento, V. Ex<sup>4</sup> diz que não há necessidade da existência da COBEC, e mais, que ela está extrapolando as suas atribuições. V. Ex<sup>4</sup> se limitou a ler uma carta. Dizendo V. Ex<sup>4</sup> que a COBEC está operando contra o interesse nacional, deveria apontar qual a transação. V. Ex<sup>4</sup> sabe de alguma transação que comprometa o interesse nacional, praticada pela COBEC?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Assim que V. Ex<sup>4</sup> concluir, responderei.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — A pergunta está feita.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — É uma carta que diz de uma intenção que a COBEC deseja transformar numa ação e que virá prejudicar as empresas privadas que atuam nesse campo. A COBEC é uma empresa do Governo, que surgiu com uma missão e agora passa a cumprir outra, passando a estabelecer, a realizar uma concorrência desleal com as empresas nacionais. É contra isso, é a maneira antiética do procedimento da COBEC que estamos a criticar. Todos sabem que há trocas entre homens, entre municípios, entre Estados, entre povos, mas sabemos que essa comercialização deve ser agilizada. Para agilizá-la, temos que sempre aperfeiçoar os nossos instrumentos. E, no Brasil, V. Ex<sup>4</sup> sabe — e, se não sabe, nós do MDB sabemos e temos dito isso — que um dos nossos problemas é a falta de instrumentos adequados para a comercialização, quer no âmbito nacional, quer no âmbito externo. O Brasil deixa de exportar mais por não estarem melhor capacitados seus instrumentos de comercialização. Então, nós do MDB, que sabemos disto, temos sugerido. E, para mim, o juízo de V. Ex<sup>4</sup>, se temos contribuído ou não, pouco vale; o que vale é que estamos de consciência tranquila, que estamos sugerindo, oferecendo alternativas ao desenvolvimento deste País.

Em relação a Paulo Borgnhausen, concordo inteiramente com V. Ex<sup>4</sup>. É um catarinense ilustre, que está na direção de uma empresa que, no meu entendimento, não tem mais razão de existência, diante do surgimento da INTERBRÁS, porque serão dois órgãos a atuar paralelamente. Indago de V. Ex<sup>4</sup>: órgãos que atuam paralelamente precisam, devem continuar a funcionar? Não haverá maiores despesas com a administração, com a manutenção de toda a estrutura da COBEC? Não seria melhor a incorporação da COBEC pela INTERBRÁS, dando-lhe maiores condições, e se aproveitar o Dr. Paulo Borgnhausen para outro cargo importante que ele tenha capacidade para exercer, em outro setor da atividade econômica brasileira?

Este, o registro primeiro que desejamos fazer para ir a outro, também importante.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — Permite V. Ex<sup>4</sup> um aparte? (Assentimento do orador) Antes que V. Ex<sup>4</sup> prossiga na sua reportagem jornalística — parece que estou vendo uma porção de recortes, aí ...

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Costumo seguir o exemplo de V. Ex<sup>4</sup>, que se prevalece muito dos recortes de jornais.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — Aliás, a matéria-prima de grande valia para o parlamentar é, também, o recorte de jornal, embora nem todos sintamos na obrigação ou no desejo de nos transformarmos, aqui, em Lux Jornal. Mas, parece que, pela quantidade de recortes aí, trata-se de Lux Jornal.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Porque, inclusive, tem aqui umas imoralidades, que vou registrar, e V. Ex<sup>4</sup> não gosta muito desta palavra.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — Confessa V. Ex<sup>4</sup> que está, apenas, interpretando, procurando identificar as intenções da COBEC, que seria de invasão de outra área, de outra jurisdição. Mas, quero dizer que estou recém-chegado do exterior; estive no Banco do Brasil, Agência de Los Angeles, — V. Ex<sup>4</sup> sabe que a COBEC é intimamente ligada ao Banco do Brasil — e lá o gerente disse-me que a COBEC, nos Estados Unidos, é considerada um órgão idóneo e que vem prestando bons serviços aos interesses comerciais do Brasil, no exterior. Está aí V. Ex<sup>4</sup>, concessa *venia*, com a palha das palavras; eu trago o depoimento do Banco do Brasil enaltecendo o trabalho da COBEC. Mas, V. Ex<sup>4</sup> insiste em dar ao MDB a paternidade da INTERBRÁS.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Não. Sugerimos, lembramos.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — Então, eu pediria a V. Ex<sup>o</sup> que em vez do MDB cuidar de assuntos apenas externos, já que tem essa lucidez milagrosa de apontar soluções para todos os problemas, que nos trouxessem uma solução rápida para o custo de vida, para a produção do petróleo, porque isso seria motivo de entronização do MDB em praça pública.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Uma das medidas seria o Governo não fazer empréstimos, lá fora, para construir a Perimetral Norte, a Transamazônica e a Ponte Rio—Niterói. E investir esse dinheiro no campo da educação, que está falindo neste País...

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — Não apoiado! Não apoiado!

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — ... investir no campo das pesquisas, das ciências; fazer uma política de redistribuição da riqueza, para que o povo pudesse ganhar melhor, pelo menos para sobreviver.

Não é difícil; é difícil e impossível para o Governo da ARENA, porque na hora em que o MDB chegar ao Governo Federal, V. Ex<sup>o</sup> vai contemplar e aplaudir um governo humano, onde vai haver desenvolvimento para todos.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — Eu não poderia aplaudir porque isso será depois do ano 2.000.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — V. Ex<sup>o</sup> é moço, chegará lá.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — Parece que Deus vai me convocar antes de o MDB assumir o Governo. Deus vai me convocar para colonizar os gloriosos campos da Eternidade. V. Ex<sup>o</sup> está, aí imitando Júlio Verne, e não vamos discutir sobre teorias e ilusões. Vamos regressar ao tema do seu discurso. E quero, nesta oportunidade, dizer que a resposta que V. Ex<sup>o</sup> dá sobre o custo de vida não serve, porque, antes da Ponte Rio—Niterói e da Transamazônica, o custo de vida já estava elevado no País. Isso é próprio dos países em desenvolvimento, e mais próprio, ainda, de países com dimensões continentais. Isso é um fenômeno que o MDB não vai resolver — se acontecer o milagre da assunção governamental — assim, com a rapidez de uma semifusa. A solução está num processo evolutivo. Dizer fora disso é fazer demagogia. O Governo vem se dedicando, de maneira permanente e dinâmica, para conter o custo de vida. Nem tudo é possível; fatores de maior hierarquia conseguem, às vezes, derrotar as intenções e os esforços governamentais. Mas, o MDB, como Oposição, ainda vai aplaudir, pelo menos a médio prazo, as conquistas do Governo no campo da atenuação do custo de vida. Volto a dizer a V. Ex<sup>o</sup> que não procure retirar do altiplano do Executivo Federal o Estado de Santa Catarina, que na pessoa do Dr. Paulo Borgnhausen está tão bem representado. É o apelo que faço a V. Ex<sup>o</sup>, que realmente é homem amadurecido, de espírito público, no sentido de esquecer possíveis divergências políticas ou eleitorais. E que Santa Catarina, neste instante, procure aplaudir a atuação de um dos seus mais ilustres filhos, que na COBEC, realmente, vem prestando o melhor serviço ao País — volto a dizer: País que Deus fez tão grande para que seus filhos não cometam nem a injustiça nem a imprudência de torná-lo pequeno!

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Afirmou V. Ex<sup>o</sup> que o Governo vem agindo com dedicação, com dinamismo, na busca das soluções dos problemas brasileiros. Não discordamos. Mas está aí faltar inteligência, capacidade, habilidade para eleger os instrumentos melhores a fim de possibilitar o desenvolvimento deste País. Porque só dedicação e dinamismo não adiantam, pois ontem a equipe de futebol do Volta Redonda atuou com muita dedicação, muita abnegação, muita correria, mas levou de 6x0 do "Mengo".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero fazer outro registro do jornal **O Estado de S. Paulo**:

#### "EGYDIO QUER RELATO DAS CONCORRÊNCIAS"

O Governador do Estado, Paulo Egydio Martins, deu prazo de 10 dias para que Secretários estaduais apresentem um relatório com sugestões para solucionar o problema das concorrências públicas fraudulentas, em que os empreiteiros entram combinados, apresentando os preços máximos permitidos, de 10% acima do orçamento-base da obra. "Enquanto eu estiver sentado nesta cadeira — afirmou o Governador — não vou admitir isso".

No relatório, o Governador quer sugestões para a adoção de "providências cabais", pois entende que "a utilização dos recursos públicos não pode ficar sujeita a tal marcação. Nesse caso — afirmou — o regime da concorrência não tem razão de ser. Se for para as próprias empreiteiras escolherem os vencedores e os preços da obra, é melhor o próprio Estado fazer a escolha".

Há três semanas, chegou às mãos do Governador uma coleção de circulares da Associação Paulista de Empreiteiros de Obras Públicas, assinadas pelo Presidente da entidade, Engenheiro Henrique Guedes, onde estava demonstrado, com clareza, que as empreiteiras combinam antes de entrar nas concorrências, distribuindo, entre si, antecipadamente, cada uma das obras, pelo preço máximo.

Numa das circulares, o Presidente da APEOP convocava as construtoras interessadas a comparecerem a uma reunião com "a finalidade de distribuir as obras a mais 10% e não a menos 10%". (É praxe o Governo do Estado admitir propostas que variam entre menos e mais 10% do orçamento-base. Assim, os empreiteiros estavam sendo convocados para distribuir entre si as obras pelo preço máximo.)

Em outra circular, Henrique Guedes se congratulava com as construtoras que haviam participado das licitações de números 102 a 115, do Departamento de Obras Públicas do Estado. Um exame posterior, mandado realizar com um integrante do Governo, revelou que em todas essas concorrências, as propostas foram de mais 10% do orçamento-base. Em nove delas, havia um único participante, embora mais de uma dezena de firmas tivesse retirado os editais. Na concorrência de número 105, houve 14 participantes empataados em primeiro lugar, com mais 10%, e na de número 109, 4 empataaram, também, com o preço máximo.

No CONESP — Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, um balanço das concorrências realizadas até aqui revela fatos igualmente graves: de 167 licitações realizadas, em 126 houve propostas com o preço máximo, de mais 10%. Em 117 dessas, havia um único empreiteiro participando e, em outras 9, várias empresas empataram com o preço máximo."

O registro até aqui é do jornal **O Estado de S. Paulo**; agora é da **Folha de São Paulo**:

"O Governador Paulo Egydio afirmou ontem que ainda não dispõe de dados para calcular os reais prejuízos causados ao Estado pelas construtoras que entravam combinadas em concorrências públicas, com orçamentos 10% acima do total estipulado para os preços das obras.

Nos próximos dias o Governador receberá relatório das Secretarias (Educação, Transportes e Obras) que tratam das obras com as empreiteiras, e então, segundo anunciou, saberá de quanto foram os prejuízos causados pelas empreiteiras.

Paulo Egydio mostrou-se contente com o noticiário da Imprensa ontem, publicando declarações suas a respeito do assunto, e acrescentou:

"O noticiário assustou muita gente, que passará agora a ter mais cuidado e não continuará com o expediente até aqui

usado, repartir entre si as concorrências públicas, numa marcação fraudulenta."

É o Governador de São Paulo, Sr. Paulo Egydio, quem faz essas declarações. O pior vem agora:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, diz o Prefeito da Cidade de São Paulo:

"O prefeito Olavo Setubal disse, ontem, que a Prefeitura não foi lesada nas concorrências públicas que realizou, e considerou justo o comportamento dos empreiteiros, que apresentavam propostas de preços 10% acima do orçamento padrão do Município. Para ele, "as tabelas de preços estavam desatualizadas, fato que pode ser corrigido com as propostas de mais dez por cento sobre o orçamento."

É interessante se registrar, aqui, que o Governo...

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — V. Ex<sup>a</sup> dá licença para um aparte? (Assentimento do orador.) V. Ex<sup>a</sup> asseverou que são declarações do Prefeito ou trata-se de noticiário de jornal?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Do Prefeito.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Está entre aspas?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Está,

"O Prefeito Olavo Setubal disse, ontem, que a Prefeitura não foi lesada nas concorrências..."

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — São notícias, não são palavras de S. Ex<sup>a</sup>.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ele disse, e há outros recortes aqui, inclusive com afirmações dele.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Disse ele que a prefeitura não foi lesada. Foi feita no Estado uma denúncia. Estariam ocorrendo irregularidades...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Vou ler o texto Ex<sup>a</sup>

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — ...e o Sr. Governador, imediatamente, tomou providências. Isso é o que V. Ex<sup>a</sup> acaba de ler.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Não. Vou mais. É só concluir. Vou ler outro tópico da *Folha de São Paulo*, jornal que merece a nossa confiança; inclusive, não houve qualquer contestação da parte do Prefeito de São Paulo em relação ao noticiário de *O Estado de S. Paulo*. Mas, vamos a este outro tópico:

"A acusação feita pelo governador Paulo Egydio contra as empreiteiras de obras públicas, de que estavam agindo de modo fraudulento, não tem o menor sentido, pois o acréscimo de 10% ao preço da estimativa de custo elaborada pelos órgãos governamentais pouco representa, se for feita uma comparação entre a tomada de preços do DER com a DERSA, está última normalmente 50% mais cara do que aquela".

A afirmação foi feita ontem por uma fonte do Instituto de Engenharia, que citou como exemplo o preço pago por metro cúbico de pavimentação: o DER, órgão estadual, paga Cr\$ 100,00 às firmas, que entretanto geralmente apresentam orçamento com 10% a mais daquele orçamento-base elaborado pela Secretaria dos Transportes, o que dá um total de Cr\$ 110,00 por metro cúbico. Ao mesmo tempo, na DERSA — Desenvolvimento Rodoviário SA, empresa de economia mista, a mesma metragem é paga às empreiteiras na base de Cr\$ 150,00.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — V. Ex<sup>a</sup> dá licença para outro aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Pois não.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Em primeiro lugar, o Sr. Governador do Estado determinou que fosse realizada sindicância ou coisa parecida para apurar aquelas possíveis irregularidades apontadas. A matéria que o Sr. Prefeito está analisando é diferente. É questão de critérios. A DERSA S.A., quando faz concorrência, estabelece um critério, como se fosse uma administração particular. Então, fixa os preços de acordo com as normas vigentes na data da concorrência. Enquanto isso o Departamento de Estradas de Rodagem estabelece *índices periódicos*, geralmente no início da administração. Depois, quando faz as concorrências, adapta-os às realidades do mercado. É por isso que há aquela divergência entre a DERSA e o Departamento, mas não há nenhuma imoral e nenhuma de irregular nisto. São critérios de administração.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Sr. Senador Otto Lehmann, V. Ex<sup>a</sup> diz que não há nada de imoral...

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — E nada de irregular.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — O Governador de São Paulo, o Sr. Paulo Egydio...

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Estou respondendo à parte de seu discurso em que atuou à circunstância do Sr. Prefeito referir-se a critérios que ele acha que são razoáveis. A outra — se é irregular ou não — vai ser esclarecida pelas informações que o Sr. Governador solicitou dos Srs. Secretários. Mas o fato é que estamos vivendo momento em que a Administração Pública, tomando conhecimento de qualquer irregularidade, imediatamente determina providências para que seja sanada. Quando V. Ex<sup>a</sup> devia vir aplaudir o Governador do Estado, V. Ex<sup>a</sup> vem com reticências, como se ele não devesse agir assim.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Nobre Senador, eu não venho com reticências. Não sou homem de falar subjetivamente, com insinuações. Venho objetivamente.

Essas concorrências feitas pelo Governo do Estado de São Paulo e pela Prefeitura de São Paulo — eram feitas — e as empreiteiras se reuniam com o patrocínio da sua entidade, e decidiam entrar com o preço máximo...

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — E são essas mesmas empresas...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com licença, nobre Senador. Deixe-me expor o meu raciocínio.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Pois não.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Vou reproduzir o que é dito pelo Sr. Governador do Estado de São Paulo e pelo Prefeito. Associou-se, uniu-se, e decidiu o preço máximo. Então, hoje, a concorrência era deferida em favor de uma empresa. No dia seguinte, da outra empresa e, depois, da outra. E o preço, exemplo: para pavimentação de rua — o metro cúbico. O Governo pagava 110 cruzeiros. O Governo de São Paulo, em junho já sabia dessas manobras das Empreiteiras. Somente depois, exatamente quando *O Estado de S. Paulo*, a imprensa brasileira, passou a divulgar as mazelas na mordomia do Governo Federal, nos Ministérios, aí é que o Sr. Governador de São Paulo veio a público pedindo as providências. E, isso, somente depois, mas ele já sabia, em junho, dessas irregularidades. E, eu digo, possivelmente ele já sabia antes, porque, quando ele soube em junho, manifestou-se à imprensa de forma irritada. Mas, isso não é tudo. A DERSA é uma empresa de economia mista da Prefeitura de São Paulo...

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Não, é do Governo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — ... do Governo. Essa empresa está contratando os mesmos serviços por 150 cruzeiros; 50% a mais. Pergunto eu: onde é que está o zelo, a probidade do Governo em relação a isso?

**O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP)** — V. Ex<sup>o</sup> dá licença de um aparte? V. Ex<sup>o</sup> acha que essa entidade que determinou que os empreiteiros agissem assim, age indevidamente, irregularmente, desonestamente?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Acho que uma empresa...

**O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP)** — Essa associação, presidida pelo engenheiro Henrique Guedes, que V. Ex<sup>o</sup> citou, V. Ex<sup>o</sup> — insisto — acha que ela é que estava agindo irregularmente?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Quero, inclusive, dizer que o Governador de São Paulo é quem diz que ela age — está publicado na imprensa brasileira — age de maneira imoral.

**O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP)** — Agindo assim, V. Ex<sup>o</sup> acha imoral?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Acho que sim, as empresas se unem e agem imoralmente.

**O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP)** — Pois veja V. Ex<sup>o</sup>, quando o Senador Orestes Quêrcia fez, aqui, a crítica à DERSA, S. Ex<sup>o</sup> referiu-se precisamente às críticas que essa entidade, presidida pelo engenheiro Henrique Guedes, fazia à DERSA. Então, para o MDB essa entidade é que estava certa; as críticas tinham procedência. Quanto à explicação — aliás, já a prestei num discurso que fiz nesta Casa. Há uma faixa de preços que, no início da Administração, o departamento fixa e, depois, nos contratos, os atualiza com os preços do dia. Isso com referência ao DER. A DERSA não; sendo ela uma sociedade de economia mista, ela os atualiza para cada concorrência, naquele determinado momento. Além do mais, a DERSA realiza obras de vulto, de grande responsabilidade, como a Via dos Imigrantes e agora vai construir a Via Norte. São obras que reclamam grande de especialização técnica, exige recursos mais — digamos assim — sofisticados, enquanto que o DER se dedica mais às estradas de secundária importância. Vale dizer que material, os projetos, a técnica, os prazos tudo é diferente e é por isso que os preços não são iguais. Não poderiam ser idênticos.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Não. V. Ex<sup>o</sup> está equivocado. As declarações do Governador, as declarações do Prefeito, o noticiário da imprensa paulista, são de que a mesma obra feita pelo Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo está custando 110 cruzeiros, enquanto a DERSA está pagando 150. Nisso, está sendo lesado o povo de São Paulo...

**O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP)** — Mas traga V. Ex<sup>o</sup> um fato concreto; V. Ex<sup>o</sup> não o tem...

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — ...mas melhor do que isso... do que registra a imprensa paulista?

**O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP)** — Quando se fez essa crítica um dos mais ilustres Deputados do MDB, o Deputado Manoel Sala, foi para a tribuna da Assembléia paulista — onde o MDB é Maioria — defender esse contrato com a DERSA, dizendo que os preços da DERSA estavam certos. Recordo-me até dos argumentos que esse digno parlamentar usou. Afirmava S. Ex<sup>o</sup>: "Se eu precisar de um médico, de um engenheiro, de um advogado, vou procurar o melhor engenheiro, o melhor médico, o melhor advogado e, evidentemente, estes cobrarão preços diferentes." É o argumento usado pelo MDB. Esse assunto, portanto, V. Ex<sup>o</sup> devia deixar entregue aos seus companheiros de partido, em São Paulo, porque, no meu Estado, o MDB é maioria na Assembléia. Eles é que deveriam fazer restrições e V. Ex<sup>o</sup> não encontra essas restrições na Assembléia de São Paulo. Por quê? Porque o que se faz no Governo do Estado, como em todas unidades da Federação, no momento atual, é feito com a maior lisura, com a maior correção. E quando uma denúncia é apresentada, veja V. Ex<sup>o</sup> — perdoe-me — não quero dizer que não seja exata...

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Em junho...

**O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP)** — ... mas essa declaração do Sr. Governador que mandou fazer essa sindicância, é bem anterior, é coisa de vinte a trinta dias atrás. Pode ser que S. Ex<sup>o</sup> a tenha repetido agora. Não sei de que data é o jornal que V. Ex<sup>o</sup> tem em mãos, mas não é dos últimos dias.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Mas, Senador...

**O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP)** — V. Ex<sup>o</sup> vinculou isto ao problema das mordomias. Não, aí V. Ex<sup>o</sup> não foi feliz.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Não, absolutamente. O que eu estou registrando aqui, o que estou reproduzindo, data....

**O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP)** — Mas veja a data do jornal. Esse jornal será de pelo menos vinte dias atrás.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Vou dar as datas: é do dia 3, é o Estado de S. Paulo do dia 3 e do dia 7 do corrente.

**O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP)** — Perdão. Refiro-me àquele noticiário em que o Sr. Governador mandava fazer a sindicância ou pedia informação.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Foi anterior. O Governador, já em junho, tinha conhecimento e manifestou-se irritado com a irregularidade...

**O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP)** — E designou uma comissão para fazer total estudo do problema e inclusive sugerir medidas punitivas.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Senador, dou quantos apartes V. Ex<sup>o</sup> queira, mas quando eu estiver falando, pediria que V. Ex<sup>o</sup> aguardasse, pois eu também aguardarei as conclusões dos seus apartes.

Quero dizer que foi o Governo de São Paulo quem disse que em junho teve conhecimento dessas irregularidades, dessas imoralidades, mas só agora tomou providências e, por coincidência, quando asfilaram, de forma mais acentuada, ao conhecimento do País, através da imprensa, as mazelas da mordomia de Ministérios. Uma coincidência! Estou registrando o fato, estou reproduzindo e isto, aliado a outros, ...

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — V. Ex<sup>o</sup> me permite?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — ... é que me surpreende e que me traz a esta Casa. É de estranhar que um órgão do Governo faça uma obra pelo preço "X", 110 cruzeiros a pavimentação; a mesma obra é paga por um outro órgão do Governo, — apenas uma empresa de economia mista — pagando 150 cruzeiros.

No meu entendimento estão sendo lesados os cofres públicos de São Paulo.

**O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP)** — V. Ex<sup>o</sup> permite novo aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Pois não.

**O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP)** — Em primeiro lugar, não vejo no que haja mazelas da mordomia. É assunto que já foi debatido e sobre o qual o Governo deu amplos esclarecimentos. Quanto a esta circunstância, quero lembrar a V. Ex<sup>o</sup> que, se me permitir, mostrarei, nestes próximos dias, o discurso de um Deputado que é Vice-Líder da Maioria do MDB no Estado de São Paulo, em que S. Ex<sup>o</sup> faz estudo das alegadas divergências de preços, mostrando a razão dessa diferença. É que o Departamento — DER — em geral faz estradas de importância secundária — reparos, estradas de interligação municipal, etc. — enquanto a DERSA constrói estradas que reclamam cuidados, técnica e experiência muito maiores. V. Ex<sup>o</sup> deveria, antes de tudo, no que respeita a São Paulo, fazer justiça aos seus companheiros de partido no meu

Estado, porque o MDB é maioria em S. Paulo. Lá nenhuma voz se ergue para dizer que o Governador Paulo Egydio não seja um Governador digno e honesto. Nenhuma! Pode haver restrições quanto à administração, quanto às entrevistas que S. Ex<sup>a</sup> dá — tudo isso admito — mas ninguém apresenta qualquer dúvida, porque não há — como em qualquer Unidade da Federação, para glória do Brasil de hoje — quem possa apontar irregularidades sem que essas alegadas irregularidades não sejam imediatamente apuradas.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Entre o Deputado do MDB de São Paulo, que não conheço e o Governador Paulo Egydio, vou ficar com o depoimento que a imprensa reproduziu, que é o depoimento do Governador.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves. Fazendo soar a campainha) — Lembro a V. Ex<sup>a</sup> que dispõe apenas de dois minutos para terminar o seu discurso.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — Dá tempo para me conceder o aparte.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, com o maior prazer.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — V. Ex<sup>a</sup> disse que o Governador Paulo Egydio, em junho, ficou irritado e que só tomou as providências depois que veio à baila o caso das mordomias. O Senador Otto Lehmann disse que não, que logo em seguida determinou providências. Quanto à questão de mordomia não foi a imprensa que levantou o caso. Quem levantou o caso foi o Presidente Geisel, baixando um decreto regulamentando e fixando disciplina rígida para as mordomias. Não foi a imprensa. Ela pôs a cuidar

do assunto depois do decreto presidencial. O Senador Paulo Brossard, e o MDB quase todo, passou a denunciar fazendo com isso, um trabalho parasitário. Apropriando-se indevidamente de uma iniciativa do Senhor Presidente da República. Nunca tive notícias de que o Senador Paulo Brossard tivesse denunciado questão de mordomia no tempo do Presidente João Goulart ou outros Presidentes. Denunciou questão de mordomia depois que o Presidente da República, assessorado pelo DASP, que é o órgão competente, baixou aquele decreto. Logo, a questão de mordomia não surgiu por causa de denúncia do MDB. Dizer isso, é conversa fiada, conversa absolutamente fiada. Porque, volto a dizer, o que o Sr. Senador Paulo Brossard fez, nesta Casa e na imprensa, foi apropriação indébita de uma iniciativa do próprio Governo. Foi, repito, um trabalho meramente de repetição, exclusivamente parasitário.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Eu não disse que o MDB levantou o problema relativamente às mazelas das mordomias governamentais. O Senhor Presidente da República baixou um decreto que não foi cumprido. O Senhor Presidente da República, através do seu Secretário, enviou circulares secretas; não deu resultado; a ordem presidencial não foi respeitada; as mazelas continuaram a ser praticadas. Na terceira vez, foi levado ao conhecimento da imprensa que, registrando o fato, fez com que as providências fossem tomadas.

Homenagem se preste à imprensa brasileira. Foi graças ao registro feito pela nossa imprensa que providências foram adotadas. Porque nem às ordens do Senhor Presidente da República foram respeitadas pelos escalões inferiores.

Concluo, Sr. Presidente, lamentando não poder abordar outros pontos importantes que tinha para esta tarde. (Muito bem!)

## ATAS DAS COMISSÕES

### COMISSÃO DE FINANÇAS

#### ATA DA 15<sup>a</sup> REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 1976

Às dez horas e trinta minutos do dia doze de agosto de mil novecentos e setenta e seis, presentes os Srs. Senadores Amaral Peixoto — Presidente, Ruy Santos, Fausto Castelo-Branco, Alexandre Costa, Roberto Saturnino, Saldanha Derzi, Mauro Benevides, Henrique de La Rocque e Helvídio Nunes, reúne-se a Comissão de Finanças, na Sala “Ruy Barbosa”.

Deixam de comparecer, com motivo justificado, os Srs. Senadores Benedito Ferreira, Jessé Freire, Virgílio Távora, Mattos Leão, Tarso Dutra, Teotônio Vilela, Leite Chaves e Ruy Carneiro.

O Sr. Presidente, Senador Amaral Peixoto, ao constatar a existência de número regimental, declara abertos os trabalhos, após ter sido dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Da pauta, são relatadas as seguintes matérias:

#### Pelo Sr. Senador Ruy Santos

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1975, que “dá nova redação ao art. 16 do Decreto-Lei nº 288, de 23 de fevereiro de 1967, que regula a Zona Franc: de Manaus”.

O parecer, após ter sido submetido à discussão e votação, é aprovado.

#### Pelo Sr. Senador Henrique de La Rocque

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1976, que “acrescenta item ao artigo 14 da Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967, que integra o seguro de acidentes do trabalho na Previdência Social, e dá outras providências”.

O parecer, após ter sido lido, deixa de ser submetido à discussão e votação, em virtude de pedido de vista formulado e concedido ao Sr. Senador Ruy Santos. O Sr. Senador Alexandre Costa, na oportunidade, solicita ao Sr. Presidente seja assinalado em ata o seu voto favorável ao Parecer do Relator, uma vez que não poderá comparecer à próxima reunião da Comissão, quando a matéria será submetida à discussão e votação.

Em seguida, o Sr. Presidente comunica à Comissão que o Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná, Dr. Jayme Canet Júnior aguarda para o mês de agosto corrente ou setembro próximo, a visita da Comissão, para conhecer o Programa das Rodovias Alimentadoras de seu Estado, razão pela qual coloca em discussão a fixação da referida data. A Comissão, após discutir o assunto, delibera realizar a visita nos dias 16 e 17 de setembro.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcus Vinícius Goulart Gonzaga, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

### COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

#### ATA DA 9<sup>a</sup> REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 1976

Às dez horas do dia dezenesseis de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis, na Sala “Epitácio Pessoa”, presentes os Srs. Senadores João Calmon — Presidente, Arnon de Mello, Paulo Guerra, José Guiomard, Dirceu Cardoso, Itamar Franco e Gilvan Rocha, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Minas e Energia, com a participação, ainda, dos Srs. Senadores Otair Becker, Saldanha Derzi, Orestes Quêrcia, Danton Jobim, Mendes Canale, Benedito Ferreira e do Deputado Jutahy Magalhães.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente propõe seja dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada, e, em seguida, convida o Sr. General Araken de Oliveira, Presidente da PETROBRÁS, a ocupar o lugar de honra à Mesa.

Prosseguindo, o Sr. Senador João Calmon agradece a presença do Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, General Osiel de Almeida, do Dr. Carlos Alberto Sholl Isnard, Diretor da PETROBRÁS, do Comandante Ivan Cajati Gonçalves, representante do Ministro das Minas e Energia, e do Dr. Hermano Pessoa Cavalcante, representante do Secretário-Geral do Ministério das Minas e Energia.

Após evocar os motivos que levaram este órgão técnico a ouvir o ilustre convidado, o Sr. Presidente adianta que o mesmo discorrerá sobre os problemas relativos à empresa que dirige, particularmente quanto aos contratos de risco, aproveitamento do xisto betuminoso e emprego do álcool como combustível.

Com a palavra, o Sr. General Araken de Oliveira externa a sua satisfação pela oportunidade de poder, mais uma vez, prestar depoimento perante esta Comissão sobre as atividades da PETROBRÁS, passando a explicar, em detalhes, a mecânica dos contratos de prestação de serviços para exploração do petróleo com cláusula de risco, para em seguida fixar a posição da empresa em relação ao xisto e do xisto em relação à economia nacional e, por último, analisar detidamente o problema do emprego do álcool como combustível, revelando os objetivos do Programa Nacional do Álcool e a participação da PETROBRÁS no setor.

Encerrada a fase expositiva, iniciam-se os debates, deles participando, pela ordem, os Srs. Senadores Itamar Franco, Otaír Becker, Paulo Guerra, Dirceu Cardoso, Benedito Ferreira e João Calmon.

Ao final, o Sr. Presidente agradece ao Sr. General Araken de Oliveira o convite formulado a esta Comissão para uma visita à Usina Protótipo de São Mateus do Sul, congratula-se pela magnífica exposição proferida e excelente contribuição dada aos debates, estendendo os seus agradecimentos aos demais participantes, e conclui determinando que as notas taquigráficas da reunião, tão logo traduzidas, sejam publicadas em anexo à presente Ata.

Nadi mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronaldo Pacheco, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

**ANEXO À ATA DA 9ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA DO SENADO FEDERAL, REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 1976, DESTINADA A OUVIR A CONFERÊNCIA DO SR. GENERAL ARAKEN DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA PETROBRÁS, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO.**

**PRESIDENTE: SENADOR JOÃO CALMON**

**VICE-PRESIDENTE: SENADOR DOMÍCIO GONDIM**

#### **INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO**

**O SR. PRESIDENTE (João Calmon) —** Está aberta a sessão.

Pela segunda vez a Comissão de Minas e Energia do Senado Federal tem o privilégio de ouvir uma exposição do General Araken de Oliveira, Presidente da PETROBRÁS.

Na primeira vez, no Simpósio sobre Política Mineral, S. Ex<sup>o</sup> referiu-se aos problemas da sua gigantesca empresa, que constitui orgulho para o Brasil. Desta vez, S. Ex<sup>o</sup> discorrerá sobre problemas relativos à empresa que dirige particularmente quanto aos contratos de risco, aproveitamento do xisto betuminoso e emprego do álcool como combustível. A iniciativa do convite ao General Araken de Oliveira partiu do nobre Senador Itamar Franco, do MDB de Minas Gerais.

Em nome da Comissão de Minas e Energia, agradeço a presença, nesta reunião, do Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, General Osiel de Almeida, do Dr. Carlos Alberto Sholl Isnard — Diretor da PETROBRÁS, do Comandante Ivan Cajati Gonçalves, que representa o Ministro das Minas e Energia, e do Dr. Hermano Pessoa Cavalcante, representante do Secretário-Geral do Ministério das Minas e Energia.

Os temas que serão focalizados pelo General Araken de Oliveira são de excepcional importância. Os contratos de risco foram objeto de acensos debates no Senado. Hoje, o Presidente da PETROBRÁS já possui elementos para dar completas informações a esta Comissão. Quanto à produção de álcool que, dentro de alguns anos, poderá substituir, totalmente, a gasolina como combustível para motores, esta Comissão de Minas e Energia já promoveu uma conferência do Professor Urbano Ernesto Stumpf, do Centro Técnico Aeroespacial, de São José dos Campos. Naquela oportunidade, S. Ex<sup>o</sup> enfatizou, nesta mesma Comissão, que dentro de alguns anos, talvez menos de dez, o Brasil poderá substituir virtualmente toda a gasolina que consome por álcool.

Feliz o nosso País, que tem, pelo menos, duas outras alternativas, além do petróleo: o álcool, extraído não apenas da cana-de-açúcar como também da mandioca, da batata doce e do sorgo e o xisto betuminoso, objeto de empreendimento pioneiro da PETROBRÁS no Estado do Paraná.

Contestando algumas acusações injustas no campo da produção de álcool extraído da mandioca, a PETROBRÁS tomou a iniciativa de instalar uma destilaria-piloto na cidade de Curvelo. Assim, fica demonstrado que a PETROBRÁS não se limita apenas à procura de petróleo. Essa Empresa entende, como todos nós entendemos, que a melhor solução para o Brasil seria deixar de lado a fascinação exclusiva pela chamada loteria petrolífera, ou seja, abrir poços que poderão conter ou não petróleo.

Na realidade, a PETROBRÁS entende que o Brasil pode plantar combustível, pode plantar energia, aumentando o cultivo da cana-de-açúcar, mandioca, sorgo, batata-doce e outras matérias-primas, das quais pode ser extraído o álcool.

Portanto, é com enorme prazer que passo a palavra ao eminente General Araken de Oliveira, que abordará os três temas já focalizados: contratos de risco, xisto betuminoso e álcool combustível.

Com a palavra o General Araken de Oliveira.

**O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA —** Inicialmente, agradeço, mais uma vez, a oportunidade de poder prestar este depoimento, dentro das atividades que são realizadas na PETROBRÁS.

Estes são os três temas — contrato de prestação de serviços com cláusula de risco, a situação em que se encontra o programa de aproveitamento do xisto betuminoso no Brasil e a participação da PETROBRÁS em empreendimento para tornar viável uma usina comercial para a produção de álcool, a partir da mandioca. É evidente que o primeiro destes temas se enquadra dentro do contexto de uma política nacional.

É sabido por todos que, apesar de o Brasil possuir 3.200.000 km<sup>2</sup> de áreas sedimentares em terra, não têm correspondido às investigações de grandes reservas petrolíferas do Continente. Em compensação, os dados que temos da plataforma continental, os levantamentos ali feitos, a situação dentro daquele contexto da separação de terras, onde as características da plataforma continental do Brasil se assemelham às mesmas características da plataforma da África, e lá existindo petróleo, tudo isso são indícios de que, na plataforma continental, estariam as maiores possibilidades das grandes reservas de petróleo.

Independentemente do plano de a PETROBRÁS aí fixar o seu maior esforço exploratório, há um problema a ser resolvido: o investimento para a produção nessas áreas. Esses investimentos são vultosos. Para se ter uma idéia, um sistema provisório na área de Garoupa e em Badejo, na costa do Estado do Rio de Janeiro, significa 480 milhões de dólares. O objetivo do sistema provisório é a produção, para

que se possa produzir em mais curto prazo; sua produção é de cerca de 25% do que pode produzir um sistema definitivo. Um sistema definitivo, que demora mais tempo, uns três anos além do provisório, significa investimento da ordem de 1 bilhão de dólares. Tais aplicações requerem grande participação de moedas, que viria agravar mais o nosso balanço de pagamentos.

Dentro desse contexto de não só aumentar a pesquisa na plataforma continental, mas também preservar a evasão de divisas é que o Presidente Geisel houve por bem autorizar a feitura dos contratos de serviços com cláusulas de risco, sem afetar o monopólio estatal. As reservas continuam a ser do Estado. O auxílio que os investimentos poderão trazer, minimizará o prazo para que se descubram maiores reservas.

Este, o panorama geral sobre a conjuntura dos contratos de serviços com cláusulas de risco.

Os outros dois temas — xisto betuminoso e álcool — enquadram-se dentro da conjuntura de substitutivos do petróleo. O álcool deverá ser aproveitado em mistura com a gasolina para diminuir a evasão de divisas.

Na medida em que se usa uma fonte alternativa para o petróleo, seja ela xisto betuminoso, álcool ou gás de carvão, significa uma economia de divisas, desde que esses empreendimentos assegurem uma fatia do consumo de energia.

Portanto, está esclarecido o contexto dentro do qual se situam os três temas.

## CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO COM CLÁUSULA DE RISCO

### I. Seqüência e Prazos de Execução dos Eventos

Em 9 de outubro de 1975, em pronunciamento pela televisão, sobre a situação econômica do País, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República autorizou a PETROBRÁS, sem quebra de regime de monopólio, a realizar contratos de serviços, com cláusula de risco, por conta da empresa executora, ou operadora, em áreas previamente selecionadas.

Em cumprimento à autorização governamental, a Presidência da PETROBRÁS, já em 13 de outubro de 1975, 4 dias depois, constituiu uma Comissão composta por dois Diretores da Empresa e o Vice-Presidente Executivo da PETROBRÁS Internacional — BRASPETRO. Com isso, a Presidência buscou reunir na Comissão: primeiro, o Diretor responsável pela área de exploração no Brasil; segundo, o Diretor responsável pela área comercial ou área de importação de petróleo no Brasil; terceiro, o Vice-Presidente Executivo da empresa subsidiária, a BRASPETRO, que opera no exterior — naquela época em sete países; agora, continuando a operação, em seis países. E, além desses três elementos, advogados, juristas, economistas, contadores, que ajudaram na feitura dos diferentes documentos necessários, anexos e minutas de contratos. O contrato é flexível, uma vez que deve satisfazer às duas partes, a contratante e a contratada, tem que ressalvar os interesses de ambas. Esse contrato não é documento definitivo. Ele estabelece linhas gerais de comportamento. Dentro dessas linhas gerais, dentro de certa flexibilidade, iremos ajustar também aos interesses dos contratantes. A finalidade é realizar os contratos de serviço com cláusula de risco. A PETROBRÁS age por seus dois órgãos colegiados: a Diretoria Executiva, composta de cinco Diretores, e presidida pelo seu Presidente; e o Conselho de Administração, que, além da Diretoria, tem três Conselheiros. Esses Conselheiros, todos eles, foram Presidentes da PETROBRÁS, por conseguinte, elementos que muito nos ajudaram e muito nos têm ajudado na condução de uma empresa de tão grandes responsabilidades.

Portanto, foi constituída uma Comissão com a finalidade de apresentar à aprovação do Conselho de Administração — órgão colegiado de orientação e direção superior da Empresa — estudos das áreas selecionadas, minuta do contrato e os procedimentos de pré-qualificação e licitação. No decorrer dos estudos, essa Comissão

se reuniu extraordinariamente 18 vezes com o Conselho de Administração, ocasiões em que os trabalhos iam sendo aprimorados, através de críticas e sugestões dos Conselheiros. Em 29 de janeiro de 1976, um mês e 20 dias depois, o Conselho de Administração da PETROBRÁS aprovou o resultado dos estudos da Comissão, inclusive quanto ao equacionamento dos problemas técnicos, financeiros, contábeis, jurídicos e fiscais envolvidos. A Comissão teve que manter contatos com órgãos governamentais — de importação, de política financeira — para verificar em que grau de imposição ou de flexibilidade seriam formalizadas as minutas de contrato.

Em 3 de fevereiro de 1976, o Conselho de Administração aprovou a criação da Superintendência de Contratos de Exploração — SUPEX — órgão permanente integrante da estrutura da Empresa, o qual tem por finalidade estudar as questões pertinentes aos contratos de serviço; negociar os termos de cada contrato; acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais.

O edital de pré-qualificação das Companhias interessadas na execução dos contratos foi publicado, em 16 de fevereiro de 1976, nos principais jornais do Rio de Janeiro, São Paulo, Londres, Paris, Roma, Amsterdã, Viena, Washington, Nova Iorque, Houston, São Francisco e Tóquio. As companhias que se submeteram à pré-qualificação foram entregues os formulários a serem preenchidos, bem como a documentação requerida, para serem devolvidos à PETROBRÁS até o dia 15 de março de 1976. A finalidade era conhecer, de cada companhia, o seu grau de competência profissional no assunto: equipamentos de que dispunham; tradição na exploração; sua capacidade financeira e econômica. Enfim, queríamos que aqui viessem companhias realmente interessadas em encontrar petróleo, com uma tradição nessa experiência.

Devo esclarecer que, às vezes, comentam que a PETROBRÁS volta e meia dá um número diferente.

Na ocasião da feitura do edital de pré-qualificação, tínhamos, dentro da PETROBRÁS, 52 cartas de companhias diferentes, dizendo que estavam interessadas na participação dessa licitação. Com a promulgação do edital, mais duas companhias se habilitaram. Na realidade, com o edital publicado, 54 companhias preencheram esses formulários e entregaram à PETROBRÁS suas condições de pré-qualificação. A SUPEX efetuou a análise das propostas, fornecendo elementos para que o Conselho de Administração considerasse pré-qualificadas quarenta companhias. Essas 40 companhias foram selecionadas mediante criterioso controle de todas as suas atividades, de todas as suas qualificações, para poderem entrar na faixa de exploração de petróleo.

Por questão de ética, não publicamos as cartas das companhias nem tampouco das 40 pré-qualificadas e que, hoje em dia, já iniciaram seus estudos.

As 40 companhias foram avisadas por cartas da Presidência da PETROBRÁS, colocando à disposição de cada uma delas uma série de informações geológicas das áreas.

Em 20 de abril de 1976, foi publicado o edital de licitação, convocando as companhias pré-qualificadas a apresentar suas propostas até o dia 15 de julho de 1976.

Até essa data, a PETROBRÁS colocou à disposição das companhias, sem ônus, os resumos geológicos e geofísicos e atividades desenvolvidas pela PETROBRÁS nas dez áreas, lista de dados técnicos disponíveis, procedimentos de licitação e minuta do contrato de serviço com cláusula de risco. Ao mesmo tempo, foram colocados à venda os dados geológicos e geofísicos existentes nas dez áreas, pelo valor de US\$ 400 mil por coleção.

Na ocasião, tínhamos previsto a apresentação de propostas até o dia 15 de junho de 1976. No entanto, por solicitação das próprias empresas, que achavam que 60 dias era pouco para fazer o estudo do pacote, pediram que dessemos, pelo menos, 90 dias, foi estabelecido o prazo para a apresentação de propostas até o dia 15 de julho.

Duas grandes companhias estão aqui no Brasil, cada uma com sete ou oito geólogos debruçados sobre esses papéis, para avaliarem as informações. Uma já propôs a aquisição de outros dados referen-

tes às áreas adjacentes. Naturalmente descobriu alguma coisa interessante. Também lhe facilitamos a entrega da documentação, mediante pagamento.

Hoje em dia, temos 23 companhias, que realizaram o investimento da seguinte forma: 8 companhias individualmente, quer dizer, companhias com o registro jurídico de uma companhia; e 3 grupos associados, de 5 companhias. Conclusão: já vendemos e entregamos onze pacotes com informações, sendo 8 para companhias individuais e 3 para 5 companhias que se associaram. No momento, temos 23 companhias absolutamente interessadas na assinatura de um contrato para a realização de serviços na nossa plataforma continental.

De posse da minuta de contrato, as companhias iniciaram o processo de consultas à SUPEX, buscando esclarecimento sobre as cláusulas contratuais, informações técnicas e dados adicionais. Essa fase estender-se-á até o dia 15 de julho do corrente ano.

Os dados vendidos referem-se, apenas, aos blocos em licitação, enquanto que os dados adicionais, também disponíveis contra pagamento, referem-se às áreas adjacentes aos blocos referidos.

Após o recebimento das propostas, a SUPEX procederá à análise e seleção daquelas consideradas mais vantajosas para a PETROBRÁS, convidando as companhias para a discussão das respectivas propostas, ocasião em que se deverá ajustar a linguagem das cláusulas, de modo a resguardar os interesses da PETROBRÁS e da contratante.

Então, admitindo-se que essas empresas, 3 associadas e 8 individuais, entreguem as suas propostas, se outras ainda não se apresentarem, à luz de que terão que ser examinadas essas 11 propostas? Do interesse delas numa ou em mais áreas, a PETROBRÁS decidiu que, no máximo, entregará a uma empresa três áreas. Colocadas na mesa as 11 propostas, há de haver um trabalho de resumo do que está nas suas proposições, de maneira a selecionar aquelas companhias que oferecerem melhores condições para os contratos, e melhores condições sob o ponto de vista do País e da PETROBRÁS.

O objetivo da PETROBRÁS é que o maior número de companhias se habilitem à assinatura dos contratos e, se possível, em todas as áreas. As negociações terão que ser feitas, porque é muito provável que 5 ou 6 prefiram determinada área. Nesse caso, devemos selecionar uma. Devemos dar oportunidade para todas as companhias.

A seguir, far-se-á a análise final para proposição ao Conselho de Administração, que decidirá sobre as propostas selecionadas. A SUPEX, então, providenciará a redação final do contrato que, depois de aprovado pelo Conselho de Administração, será assinado pelo Presidente ou Diretor de Contato e pela Contratante. Seguir-se-á o registro do contrato nos órgãos competentes, inclusive exame e aprovação do Conselho Nacional do Petróleo, órgão fiscalizador dos contratos feitos e assinados pela PETROBRÁS. O CNP trabalha aposteriori. Os contratos que fazemos para compra de petróleo, de equipamentos, os projetos, todos são submetidos, depois de assinados, ao Conselho Nacional do Petróleo, que os examina e verifica se o monopólio está ferido, se há alguma irregularidade.

A propósito dos prazos das fases de licitação, constata-se que os prazos estipulados pela PETROBRÁS, a partir da conclusão da minuta de Contrato até a data limite para apresentação das propostas pelas companhias, somam 150 (cento e cinqüenta) dias.

A National Iranian Oil Company (NIOC), em sua última licitação, por exemplo, feita de 1974 para 1975, fixou para a mesma fase 195 dias.

Então, 150 dias é o que temos no nosso calendário, e a NIOC ofereceu, na mesma fase, 195 dias. Significa que a PETROBRÁS está procurando abreviar ao máximo o tempo, e jamais retardar qualquer providência.

Falou-se que o Anexo 4, referente à Contabilidade, ainda não tinha sido entregue. Era verdade. E só poderia sê-lo depois de se conversar com as companhias; pois, cada País tem as suas exigências de como apresentar contabilidade em função de incentivos fiscais próprias como, por exemplo, isenção do Imposto sobre a Renda e

outros mais. Assim, a entrega desse Manual de Contabilidade não atrasava em nada o andamento dos estudos. Estava correndo normalmente, poder-se-ia esperar melhor diálogo entre a PETROBRÁS e as companhias, para que apresentassem um documento mais hábil, mais interessante para elas próprias e para a PETROBRÁS.

## 2. Filosofia do contrato:

A característica mais acentuada da pesquisa é o grau de incerteza que ela envolve. É o risco em se investir grandes importâncias e nada ser descoberto, ou, se descobertos, o petróleo e/ou gás natural não vierem a compensar as importâncias envolvidas (É o risco geológico).

A Geologia não fornece dados positivos, e sim indícios de que essa ou aquela área é favorável. Jamais dá a certeza da existência do petróleo. Existem indícios que em determinada área há uma camada, uma superfície de água que se reflete, etc. Se é água mesmo, se é petróleo ou se é outro produto, só a ponta da broca é que vai determinar. Por conseguinte, há o risco. Nos contratos de exploração, é a isto que se denomina Capital de risco, que é sempre de responsabilidade da companhia operadora.

A PETROBRÁS é uma companhia operadora do monopólio da União. A reserva de petróleo é da União. O monopólio é da União. A PETROBRÁS tem a delegação de operar nessa área dentro do monopólio da União. Então, a PETROBRÁS tem que ser considerada uma empresa operadora. Outras empresas operadoras poderão operar em nome da PETROBRÁS, dentro do mesmo sistema. O capital de risco é sempre de responsabilidade da companhia operadora. No caso, até hoje, foi a PETROBRÁS que assumiu todo o risco. Agora outras companhias vão assumir o risco. O risco não é do País, o risco é da unidade operadora. Significa dizer que o País geralmente não participa no capital de risco. Somente após a descoberta ou produção comercial é que a ele começam ser debitadas as despesas, e a companhia passa a ser remunerada pelo risco corrido e pelo trabalho executado, tudo de acordo com princípios e formas preestabelecidas no contrato.

Na elaboração da minuta de contrato procurou-se observar as disposições da legislação brasileira, as características de nossa situação energética no setor do petróleo e, ao mesmo tempo, aproveitar a experiência de outros países nesse tipo de contratação.

Tendo em vista que a legislação brasileira reserva à União Federal o monopólio das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, monopólio esse que é exercido pela PETROBRÁS, como órgão de execução, prevê-se no contrato que a propriedade de todo o óleo porventura descoberto pela CONTRATANTE será sempre da PETROBRÁS, bem como a execução das operações de produção dos campos que vierem a ser desenvolvidas.

Há três fases bem distintas desde os estudos geológicos até o encontro de um campo comercial e a produção: exploração — compreende todos os estudos geológicos e todos os levantamentos geofísicos complementares; locação, — quando se chega à conclusão de que a área é favorável; e perfuração a colocação de uma sonda.

Se se descobrir petróleo, este poço, se chama poço descobridor. Entretanto, só isso não basta, porque o petróleo encontrado pode ser um pequeno show, como aconteceu em Nova Olinda, e, portanto, não é comercial. Ainda dentro dessa fase de exploração, há avaliação da reserva. Encontrado petróleo, temos de avaliar se aquela estrutura vai produzir óleo suficiente para fazer face a todas as despesas adicionais a partir daí, que são: novas perfurações, processo para a produção, etc. Então, não basta descobrir, é preciso avaliar, para ver se é comerciável. Comerciável significa: poder atender a todos investimentos. Esta, a primeira fase que as contratantes têm que vencer. Elas têm que achar o petróleo e dizer: é uma reserva comercial.

Se a CONTRATANTE, ao fim do período de exploração, não descobrir óleo em quantidades que possibilitem produção comercial, o contrato terminará, arcando a CONTRATANTE com todas as despesas até então efetuadas. É o risco a que está sujeita. Se for des-

coberto um campo comercial, a CONTRATANTE será reembolsada dos dispêndios feitos com a exploração e com o desenvolvimento dos campos de petróleo, resarcimento esse que será efetuado em período a ser negociado no contrato. Além desse reembolso, que constitui a devolução à CONTRATANTE do que ela, comprovadamente, aplicou nas atividades de exploração, avaliação e desenvolvimento, fará jus, ainda, a CONTRATANTE, a uma remuneração, em dinheiro, calculada sobre a produção do campo, durante determinado período, remuneração essa que constitui o pagamento dos serviços por ela prestados, aí incluído o risco da CONTRATANTE. Esta terá, ainda, à sua opção, o direito de adquirir da PETROBRÁS, a preço de mercado internacional, parte da produção, no máximo equivalente à soma dos valores dessa remuneração mais os montantes a ela devolvidos, sendo certo que tanto os reembolsos como a remuneração serão efetuados em dólares americanos.

Então, esse valor todo, ela, a contratante, pode receber em petróleo, depois de começar a produção. Por que? Porque é uma operação comerciável contábil. Eu debito à companhia contratante tantos mil dólares que ela vai receber em óleo. Senão eu cairia no mesmo problema: evasão de divisas. Estou obtendo, agora, as divisas por um processo próprio, entre contratante e PETROBRÁS; vendendo o que é da PETROBRÁS por preço internacional, para obtenção desse dólar e indenizar a companhia naquilo a que ela tem direito. Esta terá ainda a sua opção. Evidente que tanto o reembolso quanto a remuneração serão feitos em dólares americanos. Se uma das-concorrentes for francesa, por exemplo, e se ela quiser receber em francos, ela vai receber nessa moeda. Se houver uma companhia alemã que queira receber em dólares ou marcos ela vai receber numa dessas moedas. A companhia tem direito ao recebimento em moeda forte. Daí por que é preciso reaver essa moeda forte para pagamento.

Uma vez concluídos os trabalhos de exploração, avaliação e desenvolvimento, cujas despesas são adiantadas pela contratante, e caracterizado o início da produção comercial, a PETROBRÁS assumirá, diretamente, a execução das atividades de produção, passando a contratante à posição de credora do direito de receber o reembolso das despesas que tiver efetivamente realizado e da remuneração dos serviços prestados, na forma prevista na minuta do contrato.

O contrato contém ainda inúmeras outras disposições, regulando as obrigações do contratante, os procedimentos contábeis a serem observados, cláusulas de preferência ao trabalhador nacional e à indústria brasileira, disposições sobre o pleno respeito e acatamento à legislação pátria, notadamente aos limites do mar territorial de 200 milhas e à plena propriedade da PETROBRÁS sobre todo o óleo descoberto pela contratante, em terra, na plataforma continental ou no subsolo do mar territorial de 200 milhas e ainda estabelecendo a lei, o foro e o idioma do contrato, que serão os do Brasil.

No que se refere à operação do contrato, isto é, à dinâmica que irá presidir a sua execução, cumpre mencionar o seguinte:

a) o contrato será assinado entre a PETROBRÁS e uma sociedade (a contratante);

Não foi à toa que o Congresso aprovou a modificação da Lei nº 2.004, quando a PETROBRÁS resolveu criar a subsidiária BRASPETRO, para operar no exterior. Qual o objetivo? Colocar as relações comerciais entre duas empresas estatais ou não. A legislação anterior fixava que só mediante um decreto do Governo poderia a PETROBRÁS fazer essas operações de exploração, e trata-se de não criar problemas nas áreas políticas, para melhor entendimento entre os países;

b) a contratante se obriga a obter autorização para o funcionamento de uma filial no Brasil ou a constituir uma Sociedade (por ações ou quotas) (brasileira subsidiária), que não poderá (filial ou subsidiária) ter outra atividade, a não ser a exploração e desenvolvimento de campos de petróleo. Então, ela terá que criar uma subsidiá-

ria ou filial, aqui registrada e juridicamente constituída e aprovada por todos os órgãos;

c) os fundos aplicados até o descobrimento de campos produtores são transferidos da contratante para a sua subsidiária ou filial, sob forma de empréstimo condicional, sem juros, de acordo com os valores mínimos constantes do contrato, que será devidamente registrado no Banco Central;

d) os desembolsos para desenvolvimento de um campo comercial são custeados com fundos transferidos da contratante para sua subsidiária ou filial, sendo registrados no Banco Central sob forma de empréstimo com juros de acordo com orçamento pré-aprovado pela PETROBRÁS;

e) os ativos referentes aos desembolsos acima passam à propriedade da PETROBRÁS no momento de sua aquisição;

f) no caso de insucesso, a subsidiária ou filial encerra suas atividades, terminando o contrato;

g) no caso de sucesso, a subsidiária ou filial encerra suas atividades ao completar o desenvolvimento do campo;

h) os montantes aplicados pela subsidiária ou filial em exploração e avaliação serão devolvidos diretamente à contratante pela PETROBRÁS em quotas anuais, pelo valor dos dólares originalmente investidos;

i) os montantes desembolsados pela subsidiária ou filial para desenvolvimento dos campos serão devolvidos pela PETROBRÁS à contratante em quotas anuais acrescidas de juros;

j) a remuneração também será paga diretamente à contratante, de acordo com o contrato.

Claro que procuramos defender os interesses do País e da PETROBRÁS, no contrato. Temos que defender esses interesses, e preferimos ser flexíveis na negociação, deixar certa flexibilidade. No entanto, vejamos se há uma rigidez tão grande.

Em 1972 a PETROBRÁS assinou com a Iraq National Oil Company (INOC) contrato de serviço, do qual extraímos os seguintes elementos:

a) a PETROBRÁS tem autorização para trabalhar em 3 áreas distintas que totalizam 7.600 km<sup>2</sup>;

b) o período de exploração é de 7 anos, dividido em 3 fases. Para cada uma delas é estipulada uma importância mínima de despesas que deve ser realizada pela PETROBRÁS. A partir do 3º ano deve-se devolver 50% da área não pesquisada ou que não tenha tido descoberta comercial. No 6º ano somente permanecerão à disposição da PETROBRÁS 25% da área.

c) o período de produção é de 20 anos;

d) os investimentos e gastos na fase de exploração correm por conta da PETROBRÁS. Serão considerados empréstimos se houver descoberta comercial e as condições de pagamento estão devidamente estipuladas. Nesta fase a PETROBRÁS é a operadora;

e) na fase de desenvolvimento os investimentos e gastos continuam de responsabilidade da PETROBRÁS. Esses investimentos são considerados empréstimos, e pagos com juros;

f) após o sexto ano de produção, a INOC poderá passar a ser a operadora, se ela já tiver know-how para operar;

g) toda a produção de óleo pertence à INOC. Entretanto é garantida à PETROBRÁS a aquisição de certo percentual do volume de produção abaixo do preço de mercado;

h) a PETROBRÁS obriga-se a pagar um bônus em dinheiro logo após uma descoberta comercial, assim como outros estipulados em função do número de anos de produção;

i) a PETROBRÁS não paga impostos na fase de exploração e nem na de produção, significa dizer que não paga royalties e nem imposto sobre Renda;

j) todos os bens fixos passam à propriedade da INOC.

Aí está um contrato que assinamos, em 72, com uma empresa estrangeira, com pequenas diferenças entre o que estamos realizando.

### 3. Comentários finais:

Devem ser ressaltadas, ainda, as peculiaridades dessa modalidade de contrato em um País com as dimensões e as características

do Brasil. O nosso País, no seu estágio de desenvolvimento, teve que orientar sua política energética dentro de duas opções principais: continuar a perseguir a sua meta de acelerado crescimento econômico, e, neste caso, a curva do consumo de energia teria que acompanhá-lo, ou estagnar o crescimento, se não tomasse medidas visando à obtenção da necessária energia para sustentá-lo. Sabiamente, o Governo optou pela meta desenvolvimentista, capaz de propiciar ao povo a melhoria de condições de vida proporcionada pela intensificação de suas atividades industriais e agrícolas.

O balanço energético do Brasil tem no petróleo uma participação de 48% — consta no II Plano Nacional de Desenvolvimento, mas hoje já está um pouco menor, podendo ir até a 44,2% — e, deste percentual, 77% dependem de importação.

O aumento vertiginoso do preço do óleo cru, a partir de 1973, perturbou o equilíbrio do balanço de pagamentos. Como consequência, houve o declínio da disponibilidade de divisas, afetando também a importação de equipamentos.

A autorização para a realização de contratos de serviço com cláusula de risco teve como objetivo minimizar esses dispêndios e ao mesmo tempo propiciar, com os investimentos externos, o incremento das atividades petrolíferas.

Ao contrário de outras nações onde o contrato de serviço com cláusula de risco é aplicado, o Brasil é um País pouco produtor de petróleo e grande consumidor de derivados, mas que dispõe, mercê do extraordinário esforço que vem sendo desenvolvido na área exploratória, de uma tecnologia desenvolvida, nas atividades de prospecção e desenvolvimento de campos de petróleo. As cláusulas que compõem a minuta do contrato a ser assinado levam, evidentemente, em consideração esses fatos. Outros países, principalmente no Oriente Médio, caracterizam-se por serem grandes produtores de petróleo e com um mercado de derivados muito baixo em relação à produção, daí porque o incentivo para a aquisição e exportação do petróleo nesses países grandes produtores. Essa diferença fundamental, aliada ao nosso desenvolvimento tecnológico no setor, invalida uma comparação simples entre as cláusulas dos contratos assinados em outros países e os que serão assinados no Brasil.

O que se buscou foi um modelo adaptado às condições e características do nosso País, com uma preocupação constante: a preservação do monopólio instituído pela Lei nº 2.004. Daí prever-se em contrato a propriedade da PETROBRÁS sobre todo o óleo encontrado, bem como a execução das operações de produção dos campos que vierem a ser desenvolvidos.

Ainda com o intuito de aliviar o nosso balanço de pagamento, foi previsto, como forma de pagamento à Contratante, a venda, a preço de mercado, de parte do petróleo produzido.

Desse modo, julgo que, na medida em que a PETROBRÁS se engaja decididamente na tarefa de apresentar um documento hábil que possibilite atenuar os efeitos dos gastos de divisas, ela se engrandece, pois coloca acima de quaisquer outros objetivos o de bem servir aos interesses superiores do País.

Era o que tinha a dizer sobre contrato de serviço com cláusula de risco.

Passo a ler a segunda parte sobre o Xisto:

Passemos ao XISTO.

As ocorrências de folhelhos pirobetuminosos em várias regiões do Território Nacional despertaram, logo, as atenções da PETROBRÁS que desde a sua fundação, passou a desenvolver trabalhos de pesquisas e avaliações comerciais das jazidas.

O xisto não constitui monopólio. Qualquer empresa pode habilitar-se às áreas de concessão. Apenas, dentro do Código de Mineração, a PETROBRÁS reservou, como qualquer empresa, uma área para pesquisar xisto. Inicialmente no Vale do Paraíba, e agora em São Mateus do Sul.

O xistos terciários do Vale do Paraíba e os permianos da Formação Iriti foram os que ofereceram os melhores potenciais e passaram a ser, sistematicamente, estudados. Os resultados promissores da Formação Iriti com a identificação de extensas áreas de característica

cas favoráveis à mineração, e elevado índice de recuperação de óleo, colocando-a como a segunda reserva mundial, recomendaram a realização de estudos destinados ao seu aproveitamento industrial.

Deve ser ressaltado que as descobertas de grandes reservas de petróleo, o seu baixo preço e a sua maior homogeneidade, em termos de processos industriais, geraram uma energia barata — e o mundo condicionou-se, em relação ao xisto, a pesquisar as suas reservas, sem grandes avanços tecnológicos quanto a sua industrialização, agravado, também, pela necessidade de estabelecer-se processos individualizados a cada tipo de rocha.

Basta dizer que, das reservas mundiais, equivalentes a 530 bilhões de metros cúbicos de óleo de xisto, a tecnologia hoje conhecida permite estimar em apenas 30 bilhões os recursos recuperáveis (Fonte: US Geological Survey - 1965). Os xistos são diferentes de uma área para outra, mesmo dentro do Brasil. O xisto da Paraíba é diferente do de Iriti, que já é diferente do de Dom Pedrito, e, seguramente, este será diferente do xisto do Maranhão. Terá que haver adaptações. A tecnologia tem que ser adaptada.

Hoje com a elevação dos preços do petróleo, a consciência da escassez que se vislumbra (consumidos em 1974 um décimo das reservas conhecidas), os interesses internacionais voltaram-se para os combustíveis sintéticos, o óleo de xisto é um deles — encontrando o Brasil com um processo para aproveitamento das suas reservas, já desenvolvido o fruto de um trabalho persistente: dos laboratórios experimentais, da instalação-piloto de Tremembé, da engenharia de processo adequando os princípios teóricos às características do nosso xisto, até a construção da Usina-Protótipo de Iriti, vários anos foram decorridos. Muita dedicação, alguns dissabores anulados pela perseverança, a consciência de que a independência e a segurança do País necessitam da contribuição desse grande recurso natural, conduziram aos resultados de hoje. A tecnologia estava dominada e o processo PETROSIX foi patenteado. É processo nacional.

Na implantação da Usina-protótipo foi investido o equivalente a 31 milhões de dólares. Afastados os óbices decorrentes do ajuste do conjunto de equipamentos, passou-se à fase de teste e análise dos resultados, em operações corridas e condições de processo determinadas. Através de soluções originais e sucessivos aperfeiçoamentos, atingiu-se o desejável controle operacional do sistema em níveis preestabelecidos, conforme requerido pela economia do processo.

A Usina-piloto de Iriti tem que ser considerada não como uma usina produtora, comercial, mas uma usina destinada a fornecer informações. Essa usina teve campanhas de 10, 20, e mesmo 45 dias, até que o processo técnico fosse dominado completamente. Dentro de um inquérito, buscava-se responder a todas aquelas indagações técnicas ou econômicas, para que o processo resultasse comerciável. Então, havia paradas, reajustamentos. Daí essa grande demora. Finalmente, dentro de um plano trienal, buscou-se chegar aos resultados da compatibilidade de um projeto comercial, projeto comercial, esse que, evidentemente, teria que basear-se em certas premissas: 1º os resultados obtidos; 2º a disponibilidade de minério nas redondezas da unidade comercial; 3º a compatibilidade econômica entre o investimento e os resultados econômicos obtidos.

Portanto, era preciso fazer um projeto dentro de determinadas premissas.

Com base nestas informações da usina-piloto, foi desenvolvida a avaliação técnico-económica de uma usina de porte industrial, com a capacidade de 106.000 toneladas de xisto por dia (dia calendário ou 112.000 t/dia operação) — a do Vale do Iriti usa apenas 2.200 t. suficiente para, no espaço de 30 anos, esgotar a jazida de São Mateus do Sul, compatibilizando-a com o período de vida útil dos grandes equipamentos de mineração.

A parte de mineração contribui com um índice muito grande na apropriação de custos. Por serem muitos caros, os equipamentos passaram a ser um dado de avaliação, e poderão ser utilizados em outro tipo de mineração, como, por exemplo, o carvão.

Repetidos para a usina industrial, os mesmos rendimentos conseguidos na usina protótipo, deverão ser produzidos por dia: 51.000 barris de óleo de xisto; 890 toneladas de enxofre;

510 toneladas de GLP; 1,86 milhões de m<sup>3</sup> de gás combustível.

Os 51.000 barris de óleo bruto proporcionarião um saldo energético equivalente a 47.000 barris de petróleo que, somados ao enxofre, também dependente de importação, trará ao País economia de 212 milhões de dólares anuais.

Os investimentos necessários à sua implantação, com prazo previsto para 6 anos, abrangendo todo o sistema: mineração, usina comercial, oleoduto para o transporte do óleo do xisto de São Mateus do Sul até a Refinaria de Araucária e uma unidade de hidrotratamento, a ser instalada nessa refinaria, somam 11,3 bilhões de cruzeiros, equivalentes a 1,2 bilhões de dólares, dos quais 218 milhões de dólares (18%) serão despendidos em moeda estrangeira.

Desta forma, computando-se ainda os juros a serem pagos durante a construção, o projeto para o completo aproveitamento das jazidas de São Mateus do Sul faz com que o investimento em moeda estrangeira seja recuperado em um ano e meio de operação e, a partir daí, proporcionará uma economia anual de divisas da ordem de 200 milhões de dólares.

Em contrapartida, o projeto envolve elevado investimento, três vezes maior que o valor constante no II PND. Para cada dólar economizado, serão despendidos Cr\$ 16,00, considerada a taxa de desconto de 12% ao ano.

Embora as estimativas de resultado, em termos puramente empresariais, sejam modestas, a economia de divisas e, principalmente, o acréscimo na disponibilidade interna de combustíveis líquidos devem ser convenientemente pesados para a execução do projeto.

Compreendemos perfeitamente que existem outros projetos prioritários. A PETROBRÁS não pode arcar sozinha com esse investimento. Então, há que se pesar o vulto desse investimento com outros projetos também prioritários e necessários, para verificar a oportunidade de implantação dessa unidade comercial.

É evidente que investimento dessa ordem exigirá reformulação dos programas da PETROBRÁS, e alguns deles teriam que ser postergados, como sejam, as unidades de fertilizantes; implantação da COPERSUL, no Rio Grande do Sul; as unidades de gaseificação de carvão no Sul do País e a operação de produção da plataforma continental. Cada um desses programas, que estão dentro das preocupações do Governo, envolve um bilhão de cruzeiros. Tudo isso tem que ser devidamente avaliado para verificar se é oportuno o investimento.

A baixa rentabilidade empresarial do projeto, inferior às atuais taxas de juros, não permite prever a obtenção de uma soma de empréstimos que ultrapasse 30% do investimento global. É outra limitação. O retorno é menor do que aquilo que se paga hoje em juros.

Pelo fato de a PETROBRÁS ter evoluído, em termos de xisto, para a fase industrial, não significa dizer que os trabalhos de pesquisa e avaliação de jazidas foram abandonados.

A mineração em São Mateus do Sul parte de um processo a céu aberto, utilizando máquinas. Evidentemente, nesse processo de pesquisa que estamos fazendo em todo o País, buscamos outras áreas, áreas essas, também, possuidoras de xisto que possam ser minerados a céu aberto. Duas já são conhecidas: Dom Pedrito e São Gabriel, no Rio Grande do Sul. Outra está sendo pesquisada na Amazônia. Se aprovado o processo de estudo, teremos possibilidade de, após a implantação da primeira usina — e naturalmente, com as retificações que os processos técnicos exigirão — poderemos mais tarde, implantar, simultaneamente, três outras usinas de xisto.

As pesquisas geológicas ao longo da faixa na formação Iratí prosseguiram. Já foram identificadas áreas promissoras em São Gabriel e Dom Pedrito, no Rio Grande do Sul, das quais já foram retiradas 10.000 t de xisto para testes na usina-protótipo e foram, também, iniciados os trabalhos de mapeamento para delimitação e avaliação das suas possanças.

Pesquisas geológicas, na sua fase de desenvolvimento, estão sendo realizadas em Papanduva, Santa Catarina, e estão em curso nas formações de Codó e Curuá, nos Estados do Maranhão e

Amazonas, atividades de reconhecimento e pesquisas pioneiras, acreditando-se que, com a continuidade desses trabalhos, novos depósitos poderão ser descobertos.

Em linhas gerais, esta é a posição da PETROBRÁS em relação ao xisto, e do xisto em relação à economia nacional.

Apenas como informações noticiosas, destaco, em resumo, os seguintes fatos:

— não há no mundo, com exceção da União Soviética e da China, nenhum outro País que possua um processo já desenvolvido e na capacidade da Usina Industrial do Xisto de São Mateus;

— na exploração do xisto de São Mateus, 87% dos volumes minerados retornarão às escavações. O terreno natural (capa superficial), que foi cuidadosamente reservado, voltará a recapear o terreno e as terras da região manterão a sua vitalidade como fonte de produção agropastoril;

— no processo de mineração, tira-se o capeamento, faz-se a mineração, e, depois da retortagem, esse minério volta ao buraco e, por cima dele, é recapeado com esse material que foi retirado.

— o sistema chamado de retortagem *in situ*, consiste na combustão do xisto na própria jazida, então, não há um processo de mineração, há buracos, que são cavados a certa profundidade, e um processo de combustão, interno, para retirar. Está sendo desenvolvido nos Estados Unidos. Não desenvolvemos o processo aqui. Aguardamos os resultados, e, para isso, temos mantido contacto com o desenvolvimento dessa industrialização. Se esse processo der resultado entre nós, se aprovado, poderá ser executado nas jazidas que temos a altas profundidades — consiste o processo de retortagem *in situ* na combustão do xisto na própria jazida — e, após a sua fratura, não dispõe, no mundo, de tecnologia capaz de obter um balanço energético compatível com a sua viabilidade econômica. Nos Estados Unidos estão sendo realizadas experiências em jazidas profundas, onde os processos de mineração já se tornam problemáticos, mas sem indicações de resultados satisfatórios. No caso da Formação Iratí, a camada de material estéril é de 30 m, profundidade adequada ao processo de mineração de superfície. As primeiras pesquisas indicaram que desenvolver tecnologia para a sua exploração *in situ* seria perda de tempo e de recursos financeiros;

— o xisto do Vale do Paraíba, com teor de óleo equiparado ao da Formação Iratí, apresenta um teor de umidade sete vezes superior ao deste último. A demanda de calor necessário a sua vaporização torna-o antieconômico, pelo menos, nos dias de hoje, e com a tecnologia ora disponível;

— aparentemente, tirar óleo do xisto pirobetuminoso é uma operação simples, quase doméstica, e, por esta razão, um sem número de patentes foram registradas. Mas, também, um sem número de empreendimentos fracassaram ao enfrentarem as dificuldades técnicas que iam surgindo.

## ÁLCOOL

### 1. Introdução:

O álcool tem sido usado puro ou em mistura com a gasolina em inúmeros países, nos últimos cinqüenta anos.

A análise histórica da sua utilização como combustível, no Brasil, revela que os maiores índices de mistura quase sempre decorreram de fatores conjunturais como, por exemplo: a escassez de petróleo nos períodos 1929/30 e durante o período da II Grande Guerra (1940/45), ou as dificuldades cambiais ocorridas nos períodos 1950/53 e 1967/68.

Durante a Segunda Guerra Mundial, o consumo de álcool como combustível alcançou no Brasil níveis médios superiores a 40%, tendo sido utilizado, naquela ocasião, álcool puro em algumas regiões produtoras e misturas de álcool e éter, em outras. As misturas resultaram em variadas denominações no País: Rosada, no Rio de Janeiro, e Usga, em Alagoas. Outras marcas, conhecidas como Alcoolina, Motogás, Nacionalina, Azulina e Motorina, foram largamente utilizadas.

Fora disso, os níveis de utilização do álcool misturado à gasolina estiveram sempre condicionados a uma política de amparo à agroindústria, pela absorção de eventuais excedentes deste subproduto da fabricação do açúcar.

No Brasil, a adição do álcool à gasolina foi primeiramente regulamentada pelo Decreto nº 19.717, de 20 de fevereiro de 1931, que estabeleceu a obrigatoriedade de adição mínima de 5% como medida de proteção à indústria açucareira.

Outros diplomas legais posteriores disciplinaram os quantitativos do álcool a serem adicionados à gasolina, bem como a incidência do Imposto Único sobre Lubrificante e Combustíveis Líquidos e Gasosos sobre o álcool carburante. A legislação atual admite a mistura até o índice de 25% em volume de álcool.

Até agora, toda a legislação existente visou a proteção da indústria alcooleira ou a indústria açucareira. Por quê? Porque o Brasil sempre sofreu, na sua safra, fases de maior ou menor quantidade em relação ao consumo interno.

Anteriormente, não na época atual, não havia condições para colocar seu produto no mercado externo.

Então, toda vez que a safra da cana-de-açúcar excedia às necessidades do Brasil, esse açúcar excedente era transformado em álcool, misturado à gasolina. Era uma legislação que visava, sobretudo, a proteção da indústria do açúcar, por conta, naturalmente, de incentivos do IAA e do Ministério da Indústria e do Comércio. Agora, com o problema de economia de divisas, resultaram novas medidas do Governo, para dar paridade de preço entre a produção do álcool e do açúcar, de maneira que tais empresários se dediquem à produção do álcool e tenham a mesma compensação, em matéria de preço, daqueles que se dedicam igualmente às usinas açucareiras.

Esta, a diferença da legislação anterior e de agora por diante.

## 2. A Mistura Álcool-Gasolina

Até hoje têm sido baixos e variáveis os índices de mistura, conforme se pode verificar pelos dados fornecidos pelo IBGE e IAA, no período 1964 a 1975:

Ano	São Paulo (%)	Brasil (%)
1964	2,0	1,1
1965	4,3	3,0
1966	11,1	5,5
1967	13,5	6,2
1968	5,1	2,3
1969	0,4	0,3
1970	4,6	1,9
1971	5,8	2,5
1972	8,6	3,5
1973	7,0	2,9
1974	3,1	1,4
1975 (estimativas)	2,4	1,1

Como se vê, somente em São Paulo e nos anos de 1966 e 1967, foram utilizadas misturas com índices permissíveis adequados, que se situam em torno de 15%.

Diversos fatores têm contribuído para que isso aconteça. Entre outros, podemos citar:

a) o preço internacional do petróleo, que até 1973 manteve-se em baixa ou estacionário, resultando num preço de álcool superior ao da gasolina;

b) produção de álcool de uma só fonte, a cana-de-açúcar. Esta cultura sofre efeitos das condições climáticas e meteorológicas e é influenciada pela cotação do açúcar no mercado mundial;

c) o propósito governamental de atender aos interesses dos produtores de açúcar. Isto tem ocasionado excesso ou escassez do álcool, resultando sensíveis alterações nas quantidades disponíveis para a mistura;

d) problemas técnicos relativos à estabilidade da mistura gasolina-álcool e ao desempenho dos motores que a utilizam.

## 3. Problemas técnicos

Sobre a natureza e dimensão dos problemas técnicos aqui referidos cabem os seguintes esclarecimentos.

Testes realizados com gasolina atualmente produzida em uma refinaria típica do País (refinaria com unidades de destilação e craqueamento) indicaram que não deve ser inferior a 10% em volume a quantidade de álcool na mistura álcool-gasolina, sob pena de um pequeno desequilíbrio no controle de qualidade do álcool a ser misturado causar a separação de fases (turbidez da mistura) com consequentes transtornos aos usuários. Os testes realizados com misturas com índices inferiores a 10% evidenciaram que a pequena quantidade de água existente na amostra de álcool foi suficiente para causar a turbidez da mistura.

A baixa tolerância à água desaconselha a realização da mistura carburante nas refinarias, pelo menos até que se disponha de um aditivo, cuja utilização em condições técnico-económicas favoráveis, possibilite uma melhoria acentuada da estabilidade da mistura. De fato, pequenas e eventuais contaminações com água de chuva nos tanques de teto flutuante das refinarias e companhias distribuidoras acarretariam necessariamente a instalação de sistemas onerosos para separação da água do álcool. Assim, deve ser mantido o sistema de mistura atualmente em uso, que se faz no tanque do veículo transportador, com rigoroso controle dos volumes de álcool e gasolina e verificação da inexistência de água nos tanques dos postos distribuidores previamente ao recebimento da mistura.

O Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello, da PETROBRÁS, está incumbido de realizar pesquisas visando a estabelecer, quantitativa e qualitativamente, a influência da adição de certos compostos químicos, isolada ou simultaneamente, na estabilidade da mistura.

Quanto ao desempenho dos motores de veículos, utilizando como combustível a mistura álcool-gasolina com índice superior a 10%, os testes realizados indicam que basta atuar sobre a regulagem dos motores para que não se modifiquem o desempenho e o rendimento dos mesmos.

A adição de álcool promove, inclusive, a melhoria de octanagem, mais acentuada em gasolina de destilação direta. Observa-se, também, um maior acréscimo de octanagem, caso a gasolina não contenha chumbo tetraetila. Para a gasolina "A" (comum), atualmente produzida no País (índice de octano 73 — Método Motor), pode-se considerar um aumento de duas unidades no índice, correspondendo a cada 5% de álcool adicionado. Para 15%, teríamos, então, um aumento de 6 unidades na octanagem.

Experiência conduzida pelo Departamento de Engenharia Química da Universidade de Nebraska, USA, em 1974, utilizando uma mistura 10/90 de álcool-gasolina em uma frota de 50 carros (3.200.000 km percorridos), visando à obtenção de dados quantitativos de consumo de combustível, desgaste dos cilindros e composição dos gases de descarga, além de outros dados qualitativos de caráter mecânico, indicou a possibilidade de se obter economia de 7% de combustível, não tendo sido observado qualquer problema mecânico.

Recentes testes realizados no Brasil pela revista *Quadro Rodas* (dez. 75 e jan. 76) com automóveis VW-1300 e Ford Corcel-Belina, utilizando como combustível gasolina "A" e, a seguir, uma mistura 20/80 de álcool-gasolina "A" indicaram o mesmo nível de consumo para o VW-1300 e acréscimo de consumo acentuado para o Ford-Corcel-Belina.

Destacaríamos, ainda, as pesquisas que estão sendo realizadas pelo Centro Tecnológico da Aeronáutica de São José dos Campos (CTA), que está desenvolvendo um tipo de motor para consumir álcool puro, tendo, inclusive, adaptado um desses motores num Dodge 1800 de fabricação nacional, experimentado em Brasília pela Secretaria de Tecnologia Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio, com resultados promissores para o futuro.

#### 4. Sistema de Mistura:

Existem atualmente em operação em todo o Brasil 16 locais onde se faz a adição do álcool à gasolina, dos quais 11 se localizam no Estado de São Paulo. A mistura é feita, em geral, no próprio caminhão-tanque.

Dentro de um programa visando à adição de álcool à gasolina, em escala nacional e em percentuais uniformes, e admitindo-se como hipótese válida que a mistura ou parcela da mistura seja efetuada junto aos centros consumidores, dever-se-ia, então, criar maior número de centros de mistura.

Para orientar, contudo, seu crescimento, seria mister estabelecer condições para a obtenção de uma unidade de mistura, pela consideração dos seguintes parâmetros:

c) facilidade de transporte na área, principalmente no eixo "centro produtor de álcool-terminal de gasolina";

b) disponibilidade de álcool na região do terminal ou em sua proximidade;

c) (c) facilidade de transporte na área, principalmente no eixo "centro produtor de álcool-terminal de gasolina";

d) distância mínima em relação aos centros de mistura já existentes.

Em decorrência, entende-se que todo centro consumidor de gasolina, de razoável escala, constituir-se-á potencialmente em local de centro de mistura.

A análise das alternativas de localização dos centros de mistura deverá ser conduzida basicamente sob os seguintes princípios:

a) minimizar o gasto de combustível para fazer o álcool chegar ao consumidor da mistura carburante;

b) tentar uniformizar, tanto quanto possível, o conteúdo de álcool na gasolina;

c) tentar ter a mistura onde o controle seja mais fácil de ser efetuado e onde os riscos de contaminação com água sejam os menores possíveis;

d) toda vez que se tiver que movimentar o álcool, dever-se-á fazê-lo da maneira mais econômica, usando os mesmos sistemas que levam a gasolina aos locais de consumo e que, preferencialmente, esta movimentação se dê por via férrea.

Atualmente, a infra-estrutura existente para a adição de álcool à gasolina (centros de mistura, tanques de armazenamento de álcool, sistemas de mistura), desde que haja disponibilidade do produto, permite a adição de percentual fixo, durante todo o ano, de até 15% no Estado de São Paulo, e até 10% nas demais regiões produtoras do País, ressalvadas adaptações e improvisações necessárias à homogeneidade desejada. Considerando as grandes dificuldades existentes para a adição de álcool de forma homogênea, a nível nacional, mesmo a médio prazo, pode esse objetivo, entretanto, ser buscado a nível regional.

A não homogeneização da mistura (proporções variáveis de álcool) conduz a um maior consumo de combustível e afeta o bom funcionamento dos motores que a utilizam.

#### 5. A Questão das Divisas:

A brusca e substancial elevação do preço internacional do petróleo, a partir de 1973, e o consequente desequilíbrio dos balanços comerciais dos países importadores desta matéria-prima estimularam, em alguns desses países, a busca de novas fontes de energia que atendessem às suas necessidades de segurança e de desenvolvimento. No Brasil, entre outros, aceleraram-se os estudos com vistas a uma maior utilização do álcool como combustível, pela sua adição à gasolina.

Quase sem exceção, todos os trabalhos realizados sobre a mistura gasolina-álcool referem-se como dilema à alternativa de adição ou de exportação de álcool proposição formulada em função dos preços relativos do álcool entre esses dois mercados, recomendando aquela via que, no momento da realização dos mencionados estudos, possesse acarretar maior economia de divisas. Se a exportação de álcool rende mais divisas do que adicioná-lo internamente em mistura carburante, então a conclusão automática era a de recomendar sua exportação.

Essa política, obviamente fixada em virtude da maior discrepância, no passado, entre os custos da gasolina e os do álcool, limitava o mercado desse último produto, que ainda se apresenta em condições de oferta reprimida, já que se fechava maior dimensão da via interna, ficando a mesma apenas destinada a funcionar como pulmão do processo de produção do açúcar, de onde o álcool residual é subproduto derivado.

Hoje, trata-se de saber se é compatível viabilizar-se, ao mesmo tempo, dois requisitos: exportar e adicionar, assim buscando-se o efeito cambial máximo.

O dilema em questão, desse modo, tornar-se-á insubstancial, se uma formulação cambial recomendar maior índice de mistura à gasolina, paralelamente à realização de exportações, onde as duas vias usadas conjuntamente possam conduzir a maximizar tanto o montante de divisas economizadas para o País, como a renda global do sistema produtor respectivo.

Substituir álcool por gasolina economiza divisas. Exportá-lo gera divisas. Assim, o aspecto relevante é ter presente em que nível situam-se as condições para essa dupla formulação, considerando que se encontram em equivalência as relações de preços de paridade entre as três grandezas envolvidas: o preço do álcool-anidro ao produtor; o preço de exportação FOB do álcool; e, finalmente, o preço de paridade do álcool — 44 litros desse produto valendo 60 kg de açúcar.

Os elementos de análise, resultantes de trabalho elaborado pela PETROBRÁS, são bastante eloquentes a respeito das vantagens indiscutíveis que poderão surtir da incorporação metódica da adição de álcool à gasolina, sob o ângulo da liberação de recursos cambiais líquidos no nível do refino.

De acordo com as estimativas preliminares procedidas, o trabalho revela que, à taxa de 15% de adição, percentual esse praticamente consagrado em todos os estudos que se ocuparam do assunto, resultaria liberação líquida de divisas, no período do próximo quinquênio, superior a 1 bilhão de dólares.

#### 6. O Programa Nacional do Álcool:

Estudando o problema em todas as suas implicações, decidiu o Governo, pelo Decreto nº 76.593, de 14-11-75, instituir o Programa Nacional do Álcool, cuja finalidade é a expansão, em larga escala e a curto prazo, da produção de álcool no País.

O Programa Nacional do Álcool integra-se ao elenco de medidas, tendo como objetivo fazer face das tendências de desequilíbrio da balança de pagamentos do País, e terá como finalidades primordiais:

— expandir rapidamente a produção de álcool-anidro, visando a misturá-lo progressivamente com a gasolina, e utilizá-lo como matéria-prima para a indústria química;

Este, por exemplo, é o problema da produção de cloro no Maranhão, cujo processo está na dependência de melhor viabilização do transporte. O transporte do cloro puro é difícil. Então, para proporcionar melhor condição de transporte, vamos transformar o cloro em dicloretano. Para isso, precisamos adicionar eteno. O eteno é proveniente do petróleo, nesse caso proveniente de Salvador, o que também acarreta dificuldades e muitos cuidados no transporte. Estamos pesquisando, buscando produzir na área o álcool etílico ou anidro, do qual tiraremos o eteno.

— propiciar a expansão da agroindústria açucareira;

— oferecer incentivos e, portanto, novas alternativas para o desenvolvimento e utilização de outros produtos agrícolas;

— criar oportunidade da abertura de novas fronteiras agrícolas.

Assinale-se que o Governo, ao editar o decreto em referência, pretendeu, especificamente em relação ao álcool, atender às prescrições contidas no II PND, cuja síntese estabelece:

a) "o Brasil deverá ajustar sua estrutura econômica à situação de escassez de petróleo";

b) "a política de energia passa a ser peça decisiva da estratégia nacional. Nos próximos cinco anos o País realizará esforço para reduzir sua dependência em relação às fontes externas de energia".

O programa estabelece que a produção do álcool, oriundo da cana-de-açúcar, da mandioca ou de qualquer outro insumo, será incentivada por meio da:

- expansão da oferta de matérias-primas, com especial ênfase no aumento da produtividade agrícola;
- modernização e ampliação das destilarias existentes;
- instalação de novas unidades produtoras anexas a usinas ou autônomas;
- instalação de unidades armazenadoras.

Ao permitir a instalação de unidades autônomas para produção de álcool de cana e ao acenar com incentivos para a produção de matéria-prima que não exclusivamente a cana, pretendeu o Governo estimular a implantação de indústria álcoleira complementar à existente e desligada do seu atual contexto produtor.

Com a finalidade de implantar o Programa Nacional do Álcool, foi constituída a Comissão Nacional do Álcool, composta por representantes de vários Ministérios e presidida pelo Secretário-Geral do Ministério da Indústria e do Comércio.

Compete à referida Comissão, entre outras atribuições, definir as participações programáticas dos órgãos direta e indiretamente vinculados ao Programa, com vistas a atender à expansão da produção de álcool.

#### 7. A Participação da Petrobrás:

— Em face da vital importância do assunto para a economia do País e atendendo aos propósitos governamentais e orientação do Ministério das Minas e Energia, apressou-se a PETROBRÁS a prestar a sua colaboração à execução do referido Programa, através de estudos e medidas que culminaram com a viabilização de uma destilaria experimental de álcool, a partir de mandioca, com produção prevista de 60 m<sup>3</sup>/dia, a ser instalada no Estado de Minas Gerais, em convênio com a Secretaria de Tecnologia Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio.

Nesse projeto vai-se utilizar matéria-prima (mandioca produzida numa região de cerrado), carente de recursos, em Curvelo, a cavaleiro, e em Três Marias, em Minas Gerais. Proporcionará mil empregos, tanto na indústria como na agricultura. É uma área de 10 mil hectares, alternando, cada ano, 5 mil hectares de mandioca, para a produção de 25 a 30 toneladas/hectare. É o que está previsto nesse empreendimento da AVERAGRO, presidido pelo Dr. Azevedo Antunes, incentivador da exploração do minério do Amapá. A Ludwig, também está associada na produção e garantia dessa matéria-prima. Quando a usina estiver pronta, iremos consumir, em média, 370 toneladas/dia. Inicialmente, numa área de 1.500 hectares, para as experimentações iniciais, será produzido 1/3. Já foram assinados os contratos entre a PETROBRÁS e a AVERAGRO, comprometendo-se a PETROBRÁS a viabilizar a indústria e comprar sua produção. Caberá ao Ministério da Indústria e do Comércio viabilizar o resto das necessidades. Esta unidade iniciará sua produção em fins de 1977, no quarto trimestre. Terá 45 milhões de cruzeiros destinados à destilaria e 125 milhões de cruzeiros à parte agrícola, investimento esse feito pela AVERAGRO. Além disso, as potencialidades e a infra-estrutura da nossa Empresa permitem a sua participação, em larga escala, no mencionado Programa Nacional do Álcool, dependendo das determinações superiores que lhe forem transmitidas ou solicitadas.

Nosso investimento, por enquanto, é para essa unidade de Minas Gerais. Estamos sendo solicitados — está dependendo de uma decisão do Ministério do Interior — para outra unidade, no Piauí.

Nesse sentido, a PETROBRÁS se dirigiu ao Exmº Sr. Ministro das Minas e Energia, esperando poder contribuir, de forma decisiva, para que se alcancem os objetivos definidos no Programa Nacional do Álcool e, de acordo com o que for determinado, ajudar o Brasil a superar os problemas que afetam o seu processo de desenvolvimento.

Estes, os esclarecimentos que trouxemos à Comissão de Minas e Energia do Senado.

Muito obrigado (Palmas).

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Em nome da Comissão de Minas e Energia do Senado, agradeço ao General Araken de Oliveira sua magnífica exposição.

Passaremos, agora, à fase dos debates.

De acordo com a praxe seguida por esta Comissão, concedo a palavra ao autor da proposta de convite ao Presidente da PETROBRÁS para proferir a conferência.

Com a palavra, o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — General Araken de Oliveira, primeiramente desejo cumprimentar V. Exº pela brilhante exposição e também pelo espírito liberal que demonstra, mais uma vez, comparecendo a esta Comissão, hoje presidida pelo Senador João Calmon; que tem dado muita vitalidade aos debates no Senado Federal, sobretudo em relação ao problema energético brasileiro.

Ouvindo V. Exº, hoje, cheguei à conclusão de como foi importante a sua presença nesta Comissão.

Em verdade, desde maio de 1975, paira, já não diria sobre o parlamentar brasileiro, mas o cidadão deste País, uma preocupação. Em maio, esta Comissão ouvia, pela primeira vez, da parte do Sr. Ministro das Minas e Energia, referência aos contratos de serviço com cláusula de risco. Vinte e quatro horas depois, S. Exº desmentia a adoção dos contratos de serviço com cláusula de risco. Posteriormente, comparecendo a um Seminário da Comissão de Minas e Energia, mais uma vez S. Exº desmentia a adoção dos contratos de serviço com cláusula de risco. Em 12 de setembro de 1975, em palestra perante esta Comissão, respondendo a uma pergunta do Deputado Siqueira Campos, da ARENA de Goiás, V. Exº também dizia, em nome do Ministro das Minas e Energia e em nome da Secretaria de Planejamento deste Governo, que o Governo não cogitava da adoção dos contratos de serviço com cláusula de risco.

O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA — Não estava em pauta esse assunto, foi a resposta.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Exº foi mais além, com muita alegria para nós todos que acompanhamos o seu trabalho à frente da PETROBRÁS: a própria PETROBRÁS possuía recursos para investimentos no setor da produção petroliera. Hoje, V. Exº abriu sua brilhante palestra dizendo que a falta de recursos praticamente obrigou o Governo, que 48 horas antes, através de sua Liderança nesta Casa, dizia que não adotaria o contrato de serviço com cláusula de risco, a falta de recursos obrigou o Governo à reversão de conceituação até então adotada.

Já ouvimos falar que o pretenso contrato de serviço com cláusula de risco ressolveria, a curto prazo, o problema do balanço de pagamento. Em verdade, todos sabemos que isso não acontecerá. De qualquer forma, não adianta discutir o passado. O importante é nos fixarmos naquilo que realmente está acontecendo agora. Apenas levanto este histórico para dizer a V. Exº da importância, mais uma vez, da sua presença. Quando pretendíamos ouvir o Ministro das Minas e Energia no Senado, nosso único objetivo era conhecer aquilo que V. Exº chamou de a filosofia do contrato, pois apenas hoje, nós, parlamentares — e acréscito que grande parte da Nação — conhecemos a filosofia desse contrato. Não me vou alongar em muitas perguntas, pois sei que outros colegas lhe farão perguntas; apenas me fixarei em alguns aspectos do contrato de serviço com cláusula de risco, para atender a um olhar do nosso caríssimo Presidente.

Ao Conselho Nacional do Petróleo cabe, através do Decreto nº 70.750, de 23 de junho de 1972, a orientação da política petroliera. Pergunto: qual a participação do Conselho Nacional do Petróleo em relação aos contratos de serviço com cláusula de risco e à criação da SUPEX?

O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA — Em primeiro lugar, relativamente ao debate público sobre o problema do contrato de serviço com cláusula de risco.

A PETROBRÁS se colocava, e sempre se colocou, dentro do termo de uma unidade operadora — fiz questão de salientar hoje — em nome do Governo. Nessa qualidade, ela só poderia modificar se o Governo o determinasse. Então, antes de receber a luz verde para operar de outra forma, a PETROBRÁS teria que operar sozinha, como eu disse, acarretando com ela os riscos da prospecção, da pesquisa. Então era um problema de definição que não era da PETROBRÁS.

Segundo, realmente o problema evoluiu com grande celeridade. Nos seus programas de pesquisa nos anos anteriores a PETROBRÁS buscava desenvolver sua tecnologia. Não tinha pressa, realmente, em criar um processo de desenvolvimento de pesquisa que afetasse outros empreendimentos necessários, como seja, a colocação do País na situação de auto-suficiência dos derivados do petróleo. Esses investimentos eram enormes, e só atingimos essa auto-suficiência em fins de 1973, quando entrou em operação a Refinaria de Paulínea como unidade catalítica. Na verdade, até essa data a PETROBRÁS se preocupava em adquirir toda tecnologia disponível no mundo inteiro. Tanto assim que, já em 1971, quando os resultados em terra não eram dos mais promissores, a dúvida surgiu: será que a tecnologia da PETROBRÁS ainda está carecendo de alguns auxílios? Vamos operar no exterior. Mas qual era a situação em 1971? Qual a situação em 1973 e qual a situação hoje? 1971 — grandes poços, grandes mananciais estavam fechados, por falta de mercado. Grandes áreas do Oriente Médio tinham poços produtores fechados. Não havia mercado. Qual era a situação do Brasil? Não tendo encontrado as grandes reservas internas e ainda não se tendo lançado à prospecção na plataforma, queria saber se era sua a deficiência. Então, se associou, no estrangeiro, com outras empresas, para pesquisa dessas áreas mais favoráveis, e, desta forma, coligir melhores elementos. Constituiu fato muito positivo para a seita, hoje, de um contrato de serviço que realmente preserve os interesses nacionais. Nossa associação no Irã, nossa associação na Líbia, nossa associação com a própria empresa estatal na Argélia, nos conduziram ao conhecimento de fórmulas de contrato e de como cada um procura defender os seus interesses. Daí porque procurei, nesta palestra sobre contrato de serviço com cláusula de risco, colocar bem diferente a situação do Brasil e a situação dos países grandes produtores. Por conseguinte, o problema de 1971 indicava-nos a ida para o exterior. Internamente foi prejudicial? Não. A abundância de petróleo, a situação de um mercado grande que tínhamos a oferecer e mais a política adotada pela PETROBRÁS, por ordem do Governo, de ela ser a única importadora de petróleo, davam a nossa Empresa condições excepcionais de comerciar o petróleo. Como os outros países, ela não negociava petróleo à base da necessidade de uma refinaria, de uma empresa. Ela raciocinava e fazia as suas negociações à base de toda importação para o País, de 80% de suas necessidades. Essa condição dava facilidades extraordinárias à PETROBRÁS para conseguir petróleo barato, tão barato como aquele que produzímos aqui mesmo. Esta, uma situação, um quadro, um flash de 1971. Não foi só o Brasil que foi surpreendido pelas medidas de 1973. A partir de 1972, iniciávamos nossas explorações na plataforma continental. Realizamos levantamentos onde apareceram as grandes estruturas que davam alento.

Eu próprio visitei a Ecófisk, uma das estruturas do mar do Norte, situada a cerca de 180 metros de profundidade e distante da costa da Noruega. Na ocasião, esse empreendimento já se situava na ordem de sete bilhões de dólares. No caso brasileiro, não possuímos ainda uma idéia, porque não tinham sido desenvolvidos os equipamentos de produção na plataforma continental. Avaliados naquela ocasião, esses equipamentos situavam-se na ordem de 520 milhões de dólares. A produção esperada da Ecófisk, naquela época, era de 350.000 barris de petróleo. Ainda não tinham sido feitos os dois

oleodutos, um deles hoje liga essa plataforma à Inglaterra, porque não pôde atravessar para a Noruega, por causa de um grande Canyon que existe no fundo do mar. Está-se levando óleo para a Inglaterra e gás para a Alemanha. Mais de onze bilhões de dólares foram investidos na área da Ecófisk, bem verdade para uma produção da ordem de um bilhão de barris. Transferidos esses investimentos para a área do Brasil, e as melhores estruturas estavam na ordem de mais de cem metros, significaria um ônus, para o balanço de pagamento, incapaz de ser suportado, a não ser que se prejudicassem outros investimentos.

Eis porque o Governo tomou a deliberação, no meu ponto de vista, acertada. Como eu estava dependendo da ordem do Governo e também do Sr. Ministro, pois a deliberação do Governo teria que ser feita pelo órgão regional, talvez desse diretorial. Por que se faz isso? Porque seguramente esses investimentos maciços iriam onerar por demais outros empreendimentos em que temos tanta prioridade como esse. Também estamos vivendo implantação de infra-estrutura econômica no País à base de uma rede rodoviária e de uma indústria automobilística. A participação do petróleo na vida econômica do País é essencial. Se se tivesse que sofrer um racionamento, acarretaria enormes desvantagens para o nosso processo de crescimento. Tudo isso foi considerado, e eis por que nos dedicamos a fundo em cumprir essa determinação, em realizar no mais curto prazo de tempo, os contratos e, desta forma, permitir que, o mais cedo possível, investimentos maciços nos ajudem a descobrir petróleo na nossa plataforma.

No entanto, não quero dar apenas uma idéia pouco atraente do quadro. A PETROBRÁS continua com seus investimentos na plataforma, continua a perseguir aquelas estruturas que se apresentaram promissoras. Anteontem perfuramos mais um poço, uma extensão do poço pioneiro da estrutura de Namorado, a um quilômetro e meio de distância. No poço pioneiro de Namorado, chamado Descobridor, tivemos três estruturas, três níveis de arenito, cada um produzindo na ordem de três mil barris/dia, num total de nove mil. No poço anteontem perfurado, ainda em regime de testes, foram encontrados esses três arenitos juntos numa lâmina de 118 m, o que seguramente vai dar mais de dez mil barris/dia.

Com essa ajuda a PETROBRÁS ajuda o País. Nossa empresa continua no seu esforço, não está em nada diminuída, quando procura um documento hábil para trazer investimento externo para o País. Simultaneamente, emprega todo seu esforço no prosseguimento do programa traçado.

O SR. ITAMAR FRANCO — O que se estranhou, Sr. General Araken de Oliveira, foi a não participação do Conselho Nacional do Petróleo. Não vimos qualquer posicionamento — é possível até que eu esteja enganado — do Conselho Nacional do Petróleo.

O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA — Pertenci ao Conselho Nacional do Petróleo. Nossa grau de amizade com o General Osiel de Almeida data de longa data. Fizemos quase que uma carreira juntos dentro do Exército. Entre nós há a maior liberdade na troca de opinião. Fui eu quem passou para Sr. Ex<sup>1</sup> as funções, aliás com grande satisfação para mim, porque o General Osiel é um homem de uma capacidade extraordinária. S. Ex<sup>1</sup> estava a par de tudo e mantinha o seu Conselho informado do que estava acontecendo. Apenas somos órgãos dependentes de uma autoridade superior, aguardando ordens. S. Ex<sup>1</sup> acompanhou todas as reuniões realizadas no Palácio, quando o próprio Presidente da República se interessava em saber como iam os trabalhos que realizávamos. O General Osiel de Almeida esteve presente a todas as reuniões, e tenho a impressão de que informava tudo, naturalmente em caráter reservado, aos seus Conselheiros.

O SR. ITAMAR FRANCO — Normalmente o gás natural ocorre na mesma formação geológica do petróleo. Claro que nem sempre ao mesmo tempo. Podemos encontrar o gás e podemos também não encontrar o petróleo. Pergunto: nós pagaremos esse gás?

O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA — É uma coisa que podemos negociar. No contrato, o gás será negociado. Em alguns contratos que realizamos no exterior, se encontrado gás, é abandonado. Em outros, não. Por exemplo: no Egito, onde operamos, encontramos o gás. Ainda não dimensionamos para saber se é comerciável, isto é, se o seu transporte para as margens do Canal de Suez, onde poderia ser utilizado em alguma indústria ou embarcado, se justifica. Ainda não fizemos isso, mas o Egito prevê, se for o interesse da PETROBRÁS, a sua utilização dentro de cláusulas.

Vamos discutir com cada empresa. Se ela aceitar, faremos o contrato, inclusive, para o gás. Se não aceitar, excluiremos o gás.

O SR. ITAMAR FRANCO — Pelo que entendi, o pagamento poderá ser feito em óleo. V. Ex<sup>ª</sup> confirma?

O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA — Não é propriamente o pagamento em óleo.

Vamos supor, a companhia faz um investimento em dólar, na parte de exploração. Essa primeira fase, que é um décimo, mais ou menos, do investimento, é considerada como um contrato condicional, é um empréstimo condicional, não tem juros, por enquanto não tem nada marcado. Se ela descobre uma área comercial, então vamos indenizá-la naquilo que ela gastou em moeda. Está escrito no contrato, e todas elas fazem.

O investimento a ser feito no desenvolvimento do campo, que é dez vezes maior do que o da primeira fase, consideramos um empréstimo com juros, que temos que pagar também em dólar. Poderíamos estar falando em franco, marco, ou outra moeda. Como ela descobriu, tem direito a um prêmio, que é uma remuneração referente ao seu risco. Isso é vinculado à produção. A companhia terá direito, vamos supor, ao correspondente a 10%, 15% ou 20% da produção em dinheiro, pago também em dólar. Temos uma despesa em dólares, e vamos pagar em dólares. Como não dispomos de dólares, o que vamos fazer? Vamos vender a essa companhia em dólares, parte da produção, para conseguir esses dólares e indenizá-la. Esta, a operação.

O SR. PAULO GUERRA — Sr. Presidente, pela ordem.

Era meu propósito fazer uma pergunta ao General Araken de Oliveira no mesmo sentido da que fez o nobre Senador Itamar Franco.

Mesmo que o País esteja despendendo dólar para importar petróleo, vamos pagar em óleo esse trabalho realizado pela companhia ou esse procedimento constitui artifício que irá ferir profundamente o monopólio estatal?

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu até perguntaria qual a vantagem desse pagamento em óleo.

O SR. PAULO GUERRA — Estamos despendendo dólar para importar esse mesmo petróleo.

O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA — Então, bastava que continuássemos no que estamos agora. Já que dispomos do dólar para pagar, vamos continuar a importar o petróleo, porque o de que o Brasil precisa é fazer face à sua diferencial de balanço de pagamento.

Há falta de dólares para o pagamento. Como obter o dólar? Tem-se que realizar um comércio para obtê-lo. Então, o que ela está fazendo é comercializar um petróleo que é seu.

Vou relatar a V. Ex<sup>ª</sup> o que se faz. Já exportamos petróleo. Temos o porto de São Sebastião, porto para grandes navios. Com isso, auferimos a vantagem do frete mais baixo dos navios de grande dimensionamento, de 250, 300 mil toneladas. Trazemos esse petróleo para o Brasil, vindo de outras fontes, e o transferimos para a terra. Embarcamos esse petróleo em navios menores e entramos em concorrências no Uruguai, na Argentina, países em que temos ganho concorrência para vender petróleo. Esta, a operação que a PETROBRÁS já realiza: vender petróleo para minimizar comércio, para obter no diferencial de preços e gerar recursos.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Talvez seja uma forma inteligente criada pela PETROBRÁS, dada a preocupação mundial acerca da exaustão das reservas de petróleo em determinado espaço de tempo. Entendi que essa remuneração, em termos de petróleo, seria quase como uma garantia de abastecimento para os países de onde originassem os capitais. Não seria esse o espírito?

O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA — Da nossa parte, não é. Pelo seguinte: a PETROBRÁS faz um contrato com uma unidade operadora, e contrato para ser pago em moeda forte. Então, pergunto: Como pagar em moeda forte? Duas maneiras: 1<sup>a</sup> o Tesouro nos fornece e não damos óleo nenhum, e continua a evasão de divisas; ou a 2<sup>a</sup> é permitido comerciar com essa parte, a fim de obter divisas para pagar. Não há outra alternativa. Se a evasão de divisas continua, não resolvemos o problema do balanço de pagamento.

O SR. PAULO GUERRA — Completo o meu pensamento e transmiso a V. Ex<sup>ª</sup> minha discordância, a não ser que o País fosse auto-suficiente em petróleo. Se esses contratos de risco assegurassem ao País auto-suficiência em petróleo, seria justa a entrega ou o pagamento em óleo. Mas no caso de o Brasil ter que importar, cada vez mais, petróleo...

O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA — Então, V. Ex<sup>ª</sup> é contra o contrato de serviço com cláusula de risco.

O SR. PAULO GUERRA — Em tese, sou contra o contrato de serviço com cláusula de risco. Admiti, porque pertenço à ARENA e diante do patriotismo do Presidente Geisel em adotá-lo, porque Sua Excelência também era contra. Votei como o pai que manda o filho para neve e fica requebrando ao sol.

O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA — É uma posição e a respeito.

O SR. ITAMAR FRANCO — Realmente, teríamos que discutir mais tranquilamente o problema. Também não consegui, dentro do meu raciocínio cartesiano, entender por que se vai dar óleo aqui e divisas lá fora, para buscar óleo.

O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA — Não se trata de pagar em óleo.

Vamos partir de uma hipótese: o Brasil é auto-suficiente em petróleo. O que vamos fazer com o excedente de petróleo?

O SR. PAULO GUERRA — Isso muda de figura.

O SR. ITAMAR FRANCO — É uma hipótese que está mudando totalmente o quadro.

O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA — Por que muda de figura? Em que estou mudando o quadro?

O SR. ITAMAR FRANCO — Hipotéticamente, se somos auto-suficientes em petróleo, não precisávamos de contrato de risco.

O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA — Se V. Ex<sup>ª</sup> admite o contrato de risco, e se esse contrato de risco der certo para todas as empresas, podemos ter auto-suficiência e sobrar petróleo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Também estou admitindo, porque sou obediente como cidadão brasileiro (Risos).

O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA — Todos nós somos, não resta dúvida.

O SR. ITAMAR FRANCO — Pergunto a V. Ex<sup>ª</sup>: quais as áreas a serem entregues a essas firmas? É possível mencioná-las?

O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA —

(Projeção de slide.)

A PETROBRÁS está operando, no Médio-Amazonas, com três sondas. Ali, há duas áreas justapostas entregues. A PETROBRÁS está operando na foz do Amazonas, onde já foi descoberto gás; na

área de Sergipe, Alagoas, até Campos. Temos outras áreas à disposição. Em Santa Catarina também temos uma área, e a esse Estado chegou, agora, uma sonda. Há duas áreas junto de São Paulo, praticamente um pouco afastadas. Áreas dos contratos de risco — no Médio-Amazonas temos uma grande área disponível, bem como na foz do Amazonas, onde estamos operando. Nas proximidades do Espírito Santo, temos a fazenda-sede. No Estado do Rio, temos uma área um pouco ao sul. Só naquelas duas de São Paulo é que não temos nada. Em Santa Catarina também estamos operando, e em Pelotas.

Então, são todas áreas nas proximidades de onde estamos operando, e todas são estruturas que a PETROBRÁS teria selecionado, se as fosse operar.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Para efeito de contrato com cláusula de risco, em quantos barris ou qualquer outra unidade a PETROBRÁS considerará um campo com produção comercial? Dentro do contrato, como será considerado um poço produtor?

**O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA** — Depende de diversas variáveis. Depende da lámina d'água, depende da distância da costa, por causa dos investimentos em oleodutos especiais, devido à corrosão.

Todos esses investimentos realizados na fase de avaliação do poço. Antes de se entrar na fase, é feita uma avaliação: se a reserva de petróleo é "x", ao preço atual vale tantos milhões de dólares; quais os investimentos que terão que ser realizados. Então, obtém-se um valor "y", e, dai, se conhece se é ou não é comercial, se justifica ou não todos esses investimentos. Isso é que é avaliado.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — General Araken de Oliveira, tenho mais duas perguntas, e termino.

O País se preocupa com a indústria de bens de capital, pois proporciona grande evasão de divisas brasileiras. Prevê esse contrato alguma isenção para os equipamentos estrangeiros que vão operar no Brasil, ou a indústria nacional será solicitada a fabricar determinados equipamentos?

**O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA** — A empresa contratante se obriga a comprar todos os equipamentos que forem produzidos no País. Tudo que entrar no País o será como empréstimo, registrado no Banco Central. Depois, é uma questão de opção, ser adquirido ou não. Então, a empresa contratante se obriga à utilização de toda a mão-de-obra nacional. Naturalmente que em algumas posições-chaves do equipamento — e até hoje, quando alugamos equipamentos, o fazemos — utilizar-se-á o técnico que nos vem transmitir essa tecnologia. Evidente que a empresa contratante utilizará esses técnicos especializados, no que se refere à mão-de-obra não especializada, utilizará nacional.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — A mão-de-obra especializada da PETROBRÁS não será colocada à disposição dessas empresas?

**O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA** — À disposição, não. A não ser para as fiscalizações. A SUPEX vai ter que fiscalizar tudo.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — A PETROBRÁS não paga Imposto sobre a Renda. As empresas estrangeiras, que vão operar em Território Nacional, pagarão Imposto sobre a Renda?

**O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA** — Peço ao Dr. Carlos Isnard o favor de responder à questão.

**O SR. CARLOS ISNARD** — Pagamos Imposto sobre a Renda das atividades não monopolizadas. Conforme legislação em vigor, as empresas estrangeiras deverão pagar todos os impostos, tanto sobre os lucros que são remetidos para o exterior, como sobre os serviços que forem prestados. (Fora do microfone).

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Ainda teria outras perguntas, mas não vou fazê-las. Apenas uma curiosidade, General Araken de Oliveira, e será a última pergunta. V. Ex<sup>e</sup> é favorável à criação do Ministério de Ciências e Tecnologia? A pergunta foge um pouco da

exposição, mas, aproveitando a formação profissional de V. Ex<sup>e</sup> e a oportunidade que temos, eu a faço. Se V. Ex<sup>e</sup> não quiser respondê-la...

**O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA** — Absolutamente, responderei.

Nunca me detive sobre este assunto, para lhe dar uma resposta consciente. Honestamente, nunca me detive.

**O SR. PRESIDENTE** (João Calmon) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker.

**O SR. OTAIR BECKER** — General Araken de Oliveira, congratulo-me com V. Ex<sup>e</sup> por sua brilhante palestra, já que o assunto foi bem formulado por parte do eminente Presidente desta Comissão e também pelo nobre colega Senador Itamar Franco.

Tratando do álcool V. Ex<sup>e</sup> disse que substituir álcool por gasolina economiza divisas, e que exportar álcool gera divisas. Eu me permitiria dizer que precisaríamos, se possível, simultaneamente economizar e gerar divisas. Um aspecto relevante que nos foi dado observar é que já temos mensurado, como percentual admissível, a taxa de 15% de adição. Com esse percentual poderemos obter, no quinquênio, economia superior a um bilhão de dólares. Reporto-me a esse aspecto porque o entendo extremamente relevante.

V. Ex<sup>e</sup> discorreu sobre aspectos do sistema de mistura e os pontos em que ele deve processar-se, procurando definir aspectos de minimização de gastos de combustível, para fazer chegar o álcool até o consumidor, o ponto de mistura, a uniformização, tanto quanto possível, do conteúdo de álcool na gasolina, eis que há o problema de que, em determinado ponto, eles se separam.

Diante deste contexto, e tendo em vista que Santa Catarina, diga-se de passagem, está vibrando e até mesmo fará uma procissão se efetivamente essa sonda que acaba de chegar ao nosso Estado, e que a todos trouxe tanta alegria e, sobretudo, esperanças, se essa sonda produzir resultados positivos. E não são apenas os catarinenses, mas todos os brasileiros, que vibram com a recente instalação dessa sonda e com a decisão de lá instalar uma usina de gaseificação do carvão, a primeira no Brasil, dependendo de um teste final. Uma série de providências foram tomadas pela Comissão do Álcool do Estado de Santa Catarina, e já manteve vários contatos com V. Ex<sup>e</sup> e sua equipe. Inclusive foram dimensionados aspectos relacionados com a pesquisa, o plantio e o fomento da mandioca no nosso Estado, que — diga-se de passagem — possui uma tradição no cultivo dessa raiz.

Há condições para se implantar uma destilaria de álcool em Santa Catarina?

**O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA** — V. Ex<sup>e</sup> tocou em três assuntos. Primeiro, a sonda de Santa Catarina. Além da euforia, de V. Ex<sup>e</sup>, como bom catarinense que é, de estar a sonda em Santa Catarina, podia haver uma parte de crítica. Mas existe uma razão muito importante para que essa sonda fosse para Santa Catarina. Além de possuir uma estrutura muito favorável à pesquisa, se nós descobrirmos petróleo naquele Estado, teremos grande facilidade de abastecimento da Refinaria de Araucária, por São Francisco. Então, eis porque, ao invés de se concentrar essa sonda em Garoupa, como seria o caso, pois é onde estamos descobrindo petróleo, inicialmente a sonda foi para Santa Catarina. Se conseguirmos descobrir petróleo naquela área, teremos outro tipo de economia a crescentar.

Sobre o problema da gaseificação do carvão, evidentemente já fizemos vários estudos. Agora estamos aguardando a conclusão de uma unidade da Sazol, do Sul da África, para fazermos uma corrida ao carvão em escala industrial.

O carvão de Santa Catarina é aglomerante e as unidades que existem na Sazol não usam o carvão aglomerante. Então, estamos aguardando, para, de uma só vez, levar as quantidades necessárias, não só do carvão de Santa Catarina como do Rio Grande do Sul, para obtermos os resultados em escala industrial e, portanto, preservar, na nossa parte, estudos e pesquisas neste sentido, minimizando os custos de implantação.

Sobre o problema de economia de divisas com o álcool — para 1980, dentro da estimativa de crescimento, misturando 10% de álcool teremos uma economia de 10 milhões de barris de petróleo por ano, o que corresponde a 145 milhões de dólares de economia. Numa mistura de 20% e levando essa projeção para 1985, teremos uma economia de 33 milhões de barris e de 40 milhões de dólares.

Realmente, os números estão aí, mostrando que poderemos economizar em divisas.

O terceiro assunto, unidade na área de Santa Catarina. Vai depender da política que o Governo implantar para a PETROBRÁS. Por enquanto, temos um convênio com o Estado de Minas Gerais, e o estamos executando. A finalidade é chegarmos à conclusão de que o processo é econômico, e que operacionalmente não é difícil. Depois, poderemos expandir para outras usinas. O assunto está a cargo do Ministério da Indústria e do Comércio. A fase atual é definir de como a PETROBRÁS deve continuar no seu trabalho.

O SR. OTAIR BECKER — Pelo aspecto de tradição, cultura e possibilidades levantadas pela Comissão designada pelo eminente Governador do Estado, verifica-se que Santa Catarina tem condições de dar aquela produtividade estimada por V. Ex<sup>o</sup> em sua conferência. Daí porque nós, evidentemente, iremos lutar com todas as nossas forças, e certamente estaremos batendo às portas do seu gabinete e da Comissão tantas vezes quantas se fizerem necessárias, para que Santa Catarina venha ser aquinhoadas com uma, duas ou três destilarias; nosso projeto, aqui inserido, e do conhecimento de V. Ex<sup>o</sup>.

Eu me permito focalizar ainda dois assuntos rapidamente. Entendo, como disse no início, que precisamos economizar e gerar divisas, se possível simultaneamente. Verificando que V. Ex<sup>o</sup>, em sua brilhante exposição, definiu que, para a implantação da usina de xisto na produção mensurada na ordem de 51 mil barris, demandaríamos seis anos para a sua implantação e teríamos um investimento da ordem de um bilhão e duzentos milhões de dólares, creio que, se dinamizarmos o problema do álcool, processar a mistura e até produzir motores movido a álcool — já experimentados e adaptados aqui, em Brasília, para orgulho e satisfação de todos nós —, poderemos, com essa economia, simultaneamente levar a efeito aquele outro projeto que nos parece de importância capital para o nosso País.

Finalmente, apresento a V. Ex<sup>o</sup> o relatório que acabo de receber de uma organização muito importante do Estado de Santa Catarina, revelando que, em pesquisas feitas em seus laboratórios, chegou-se à conclusão de que é possível a utilização do carvão coque de Santa Catarina na fundição de alguns tipos de ferro. Evidentemente que para levar a efeito um trabalho mais completo, mais científico desse estudo, essa organização depende de um amparo financeiro e até mesmo material para completá-lo.

Indago de V. Ex<sup>o</sup>, quais os tipos de incentivos de que poderíamos dispor para que a organização levasse a efeito esse trabalho, que me parece grandioso e muito importante para a Nação.

O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA — Não estou em condição de responder a essa pergunta, porque a parte de incentivo está sob a área do Conselho Nacional do Petróleo, a quem cabe a formação de preços e de incentivos. Por isso não estou, agora, em condições de responder.

O SR. OTAIR BECKER — Volarei a conversar com V. Ex<sup>o</sup> em outra oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Guerra.

O SR. PAULO GUERRA — Sr. Presidente, no momento em que V. Ex<sup>o</sup> acolheu a iniciativa do Senador Itamar Franco, para proporcionar a esta Comissão a presença ilustre do General Araken de Oliveira, Presidente da PETROBRÁS, homem que tem o privilégio de dirigir Empresa tão profundamente ligada à nossa soberania, por-

que petróleo hoje é quase sinônimo de soberania, congratulo-me com V. Ex<sup>o</sup> e também com o General Araken de Oliveira, cuja conferência foi muito oportuna, no sentido de esclarecer o País.

Desejo apenas fazer algumas perguntas. Anunciada a descoberta petrolífera de Campos — e nisso o Presidente Ernesto Geisel agiu com muito equilíbrio, porque, informado antes das eleições de 74, não quis aproveitar o evento auspicioso para transformá-lo numa bandeira eleitoral, deixando que passasse a eleição, para depois anunciar a descoberta ao País — criou-se, no Brasil, uma euforia em torno das expectativas dos lençóis petrolíferos de Campos. São quase dois anos.

Gostaria de obter de V. Ex<sup>o</sup> uma palavra a respeito do andamento da exploração daquela jazida de petróleo. No anúncio, todos ficamos quase conscientes e eufóricos de que, com aquela descoberta, havia perspectiva de quase auto-suficiência do País em matéria de petróleo. Esta é a primeira pergunta.

Segunda — estranho que a PETROBRÁS, com a missão grandiosa que tem, e com as dificuldades de dinheiro, de capital, já anunciada por V. Ex<sup>o</sup>, tanto que teve que recorrer aos chamados contratos de serviço com cláusula de risco, parta a PETROBRÁS para a pesquisa de álcool de mandioca, instalando uma fábrica-piloto em Curvelo. Segundo entendo, é atribuição dos Ministérios da Indústria e do Comércio e da Agricultura, através da EMBRAPA, ou mesmo do Ministério das Minas e Energia. A tarefa da PETROBRÁS é grandiosa. Existem no Brasil outros órgãos com capacitação, e mais capacitados do que a PETROBRÁS, para fazer esse tipo de pesquisa e de experiência. Esta é a minha estranheza.

Terceira pergunta — ainda relativamente ao caso do pagamento antes da entrega, da venda da parcela do óleo às companhias que exercerem aqui, no Brasil, contrato de serviço, com cláusula de risco. Entendo que economizariamos se ficássemos com o óleo e pagássemos em dinheiro, uma vez que não somos auto-suficientes em petróleo. Economizariamos, pelo menos, o frete.

O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA — Vou inverter a ordem, para responder.

Essa economia de frete não é verdadeira, porque exatamente o preço pelo qual a PETROBRÁS vai vender é preço F.O.B. Então, o frete é pôr conta. Evidente que, se esse petróleo for para uma área mais perto, a companhia vai economizar a diferença entre a distância do Oriente Médio e essa área.

A PETROBRÁS não entra em nada, porque o preço é F.O.B. Então, não damos nenhuma chance de economia de frete.

Segunda pergunta — por que a PETROBRÁS está fazendo investimentos na área do álcool, ao invés de se concentrar mais na pesquisa?

A PETROBRÁS não está fazendo quase investimento nenhum. Só estamos aplicando incentivos nessa área. Nenhum investimento. O contrato de aquisição é para garantir o suprimento da matéria-prima, e pretendemos entregar essa unidade, se o Ministério da Indústria e do Comércio achar, por bem, aos empresários privados.

Creio que hoje ninguém está capacitado para desenvolver uma tecnologia para produzir álcool em escala industrial. Existe uma série de indústrias pioneiras, de produção piloto, mas não em escala industrial e produtividade racional, isto é, seleção do melhor tipo de raiz, produção de maior quantidade de amido e seleção de determinados campos da maniva, que é aquela que vai servir de base à exploração, e racionalização.

Este é o nosso trabalho. O que existe é um processo empírico. Nossa finalidade é racionalizar. Por quê? Porque a PETROBRÁS dispõe de um excelente corpo. Se existem organizações que disponham de corpo adequado e que desejem, estamos em condições de imediatamente passar a incumbência. Fizemos isso com um objetivo, e estamos dispostos a entregar.

O SR. PAULO GUERRA — Louvo a iniciativa de V. Ex<sup>o</sup>. No entanto, entendo que ela representa também falência da EMBRAPA, do Ministério das Minas e Energia e do Ministério da Indústria

e do Comércio. É apenas um reparo político meu. No meu entender, V. Ex<sup>te</sup> apenas está completando uma missão dos outros órgãos do Governo.

O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA — Por fim, o problema de Garoupa.

(Projeção de slide)

A partir de 1974 foram descobertos os campos. Foi minha primeira experiência dentro da PETROBRÁS. Evidente que esse trabalho não é meu, mas tive o prazer de sua descoberta depois de ter assumido a Presidência da PETROBRÁS, em 3 de outubro. Garoupa foi descoberta posteriormente.

A área de Garoupa possui uma estrutura de cerca de 12 quilômetros quadrados, com intervalos de produção de petróleo variáveis, em média da ordem de 50 a 60 metros. Em Pargo a produção é um pouco menor. O poço pioneiro de Garoupa deu 5.000 barris por dia, motivo de euforia. Pargo, produziu 1.437 barris/dia. Em Namorado a vazão do primeiro furo foi 8.406 barris/dia. No segundo furo, deve ser maior, porque estão compreendidos os três intervalos de arenito. Na área de Badejo, o furo pioneiro deu 2.131 barris/dia. Está previsto, para esta área, uma produção, a partir do fim de 77, de acordo com o sistema provisório.

Normalmente, cimentam-se os poços. Atualmente não estamos cimentando, apenas deixamos o poço em condições de entrar imediatamente em produção, exatamente para queimar etapas. Na cabeça dos poços, mediante sistemas, serão colocados cápsulas. Seis cápsulas foram encomendadas à Lockheed, e estão sendo fabricadas no Brasil. Já estamos implantando esse sistema provisório. Ligando os poços, em um *mainfold* através de oleodutos flexíveis. Esses oleodutos vêm no navio, no barco-suporte enrolados em carretel. São flexíveis para facilitar a ligação entre os poços e o *mainfold*. O *mainfold* é um malho no sistema de bombeamento que, recebendo dos poços o óleo, o leva, através de torres, para o navio, onde há separação de gás, porque todo óleo vem misturado com gás. Numa reserva de óleo, geralmente em forma lenticular, a parte superior é gás, que dá pressão ao óleo. Esse gás está misturado com o óleo. Depois vem o óleo e, em seguida, a água. Isso ocorre em todos os poços. É necessário que haja separação do óleo, realizado nos navios que servem de cisterna. Na separação, inicialmente o gás residual não é aproveitado, é queimado, depois o óleo é bombeado para um navio petroleiro, que o leva para as refinarias. Para qualquer trabalho de manutenção ou recuperação, a cápsula, que também é manejada por aquele navio, leva dentro um ou mais homens para fazer o reparo. A cápsula desce e se adapta não só ao *mainfold* como a qualquer dispositivo da tubulação. O sistema é constituído pela cápsula, na boca do poço, um navio de apoio, duas torres. De acordo com projeto da Lockheed, as torres seriam em forma de treliça. A Chicago Bridge desenvolveu, aqui no País, um outro sistema em tubulação, que vai dar maior consistência, porque as torres serão cheias de água, e, assim, a adaptação ao fundo do mar será melhor.

Esse sistema provisório significa investimento da ordem de 180 milhões de dólares, e produzirá 40/45 mil barris diários a partir de setembro ou outubro de 1977. Deveria ser em meados de 76, mas houve atraso na entrega das torres e também pequeno atraso na entrega de outro equipamento. Portanto, só vamos começar a produzir nesta área em fins de 77. O sistema definitivo deverá entrar em funcionamento em 1980/81, considerando só as estruturas de Garoupa e de Badejo.

São necessárias investigações no fundo marinho, para ver se vamos usar plataforma de concreto ou de aço. A plataforma de concreto tem a vantagem de ser produzida inteiramente no País e permitir armazenamento próprio. Ela vai para o fundo do mar sustentada pelo seu próprio peso. É o próprio peso da plataforma que a fixa no fundo do mar; por isso é necessário um tipo de fundo de mar que permita essa solução, caso contrário, teremos que usar uma plataforma de aço. Geralmente a plataforma de aço exige a remessa do óleo para a terra e, depois, o retorno ao mar ou a ligação em oleodutos.

O SR. PAULO GUERRA — É minha curiosidade, e creio seja de quase todo brasileiro, saber como andam os trabalhos de implantação das plataformas e quando o campo entrará na sua fase completa?

O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA — Como já disse, o sistema provisório entrará em fase de produção no fim de 77, possivelmente em setembro, com 40/45 mil barris/dia; e o sistema definitivo — ainda em avaliação, pois o piso marinho da área tem espessura de cerca de 35 metros de lodo, intercalado com uma camada de conchas. Os estudos continuam, para ver se é possível assentar a plataforma de aço ou de concreto — o sistema definitivo entrará em funcionamento em 1980/81. Já estão feitas as apropriações. Este último programa possivelmente funcionará com a produção de 200 mil barris diário. Por enquanto deverá, legar nove poços produtores. Se até lá não surgirem outros.

O SR. PAULO GUERRA — Ainda duas perguntas, se me permitem os nobres Colegas.

Ouvi a explicação que V. Ex<sup>te</sup> deu ao nobre Senador Itamar Franco, mas não a entendi bem. Gostaria que ficasse esclarecido se as áreas que serão destinadas às companhias para exploração de serviço com cláusulas de risco incidem com área já pesquisada pela PETROBRÁS ou ficam na periferia? São áreas, são campos novos?

O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA — São estruturas novas, algumas nas proximidades, outras mais afastadas, mas todas elas com sistema e levantamento da mesma característica. Só numa das áreas — me parece foram feitas pesquisas. Todas as outras são novas.

O SR. ITAMAR FRANCO — No contrato, o período de produção dessas empresas estrangeiras é de 20 anos, não é verdade?

O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA — Chegado ao poço pioneiro comercial, a PETROBRÁS assumirá a produção. O início da produção é um pouco flexível, porque se começa — vamos supor — com um poço, depois dois poços, até chegar a vinte poços, formando uma estrutura. Aí começa a vazão normal do poço e a produção passa para a PETROBRÁS.

O SR. ITAMAR FRANCO — A PETROBRÁS assume todo o controle e a companhia se retira?

O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA — A empresa se retira, com o direito de...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não há uma cláusula sobre o período de fixação?

O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA — Não.

O SR. ITAMAR FRANCO — No exterior, o período de exploração para a PETROBRÁS é de 7 anos.

O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA — Certo.

O SR. ITAMAR FRANCO — No nosso contrato não há nenhuma fixação dessa fase.

O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA — Não. Iniciada a fase de produção, a PETROBRÁS assume.

O SR. PAULO GUERRA — Um esclarecimento pertinente à pergunta do ilustre Senador Itamar Franco.

General Araken de Oliveira, V. Ex<sup>te</sup> declarou que, descoberto o petróleo, a Companhia pode retirar 3, 4, 5 mil barris diários até a chamada fase de exploração. Esse óleo extraído pelas Companhias...

O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA — É da PETROBRÁS.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — General Araken de Oliveira, a despeito das dificuldades de deslocamento de V. Ex<sup>te</sup>, com a suspensão dos seus trabalhos à frente da PETROBRÁS, afirmo, como ex-

pressão de justiça, que o seu comparecimento à Comissão de Minas e Energia do Senado Federal é o encontro da PETROBRÁS com as suas raízes. Esta Comissão vê a presença de V. Ex<sup>ª</sup> como de significativa importância. V. Ex<sup>ª</sup> sempre tem comparecido aqui não como aquele homem que usa os óculos cor-de-rosa do Dr. Pangloss, e sim para dizer as coisas como devem ser ditas, explicadas como devem ser explicadas, dar informações como devemos tê-las. Assim, a PETROBRÁS, aqui, encontra as suas origens com o chão em que ela surgiu, porque foi no Congresso de 1954 que ela nasceu. Até o monopólio estatal não foi vontade do Governo de então, mas consequência da luta de parlamentares que se distinguiram na instituição dessa Empresa.

**O SR. PAULO GUERRA** — Permita-me V. Ex<sup>ª</sup>, para fazer justiça ao Congresso. Quando se fala da classe política, desejo frisar, aproveitando o pensamento do nobre Colega, que fui deputado à época da criação da PETROBRÁS. Essa Empresa e o monopólio estatal são os resultados de uma aspiração nacional traduzida pelo Congresso Nacional.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** — V. Ex<sup>ª</sup> acaba de sintetizar o meu pensamento. Era isto o que eu queria dizer, e ainda vou mais além, numa forma até paradoxal: o monopólio que o Congresso deu à União é o que permite hoje o oligopólio da PETROBRÁS.

Como brasileiro, distingo, na fase de evolução da PETROBRÁS, alguns segmentos interessantes.

Primeiro: a fase da produção, refinação e transporte. Segundo: a fase da comercialização. E duas outras fases que nos trouxeram certo desalento. Quando falo em desalento, General Araken de Oliveira, não falo como homem da Oposição, mas como brasileiro. Metendo uma sonda na plataforma continental para ir buscar o petróleo no fundo, a PETROBRÁS está enfiando uma sonda no coração de todos os brasileiros, porque é desejo nosso, de todos os brasileiros, sem exceção, que o Brasil tenha essa auto-suficiência o mais breve possível. Terceiro: a fase de pesquisa no exterior — um desalento para nós, que nos criamos vendendo essa auréola que a PETROBRÁS criou na consciência nacional. Quarto e último segmento: a fase dos contratos de serviço com a cláusula de risco.

Pelo que V. Ex<sup>ª</sup> nos explicou, o contrato de risco é um contrato leonino, não para as companhias que vêm de fora, ao contrário, mas à PETROBRÁS cabe a parte do leão. As exigências são tão categóricas que creio que as companhias que passam a ter interesse na pesquisa de petróleo aqui se arripiarão depois que forem pré-qualificadas.

É uma dúvida que paira no meu espírito, tanto mais que o **Jornal do Brasil** de hoje, imprensa das mais categorizadas do nosso País, noticia que apenas seis empresas estão definitivamente interessadas na pesquisa do nosso petróleo. V. Ex<sup>ª</sup> referiu que quarente já foram pré-qualificadas. Segundo o matutino carioca, somente seis demonstraram interesse dentro das exigências. Vou mais à frente — e é dúvida que desejo que V. Ex<sup>ª</sup> esclareça, e não pergunta que lhe esteja fazendo; as exigências que fazemos às companhias de fora que aqui vêm pesquisar petróleo são maiores do que aquelas exigências a que atendemos no Irã, no Iraque, na Líbia e no Egito. Exigimos mais do que nos é exigido quando pesquisamos petróleo lá fora.

Apenas com este espírito de dúvidas, e não no sentido de estar contestando nem fazendo críticas, quero crer que a nossa terceira fase de investimentos maciços em pesquisa no exterior atrasaram o encontro de petróleo em nosso Território.

**O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA** — Primeiro: o contrato de serviço com cláusula de risco foi resultante de meticoloso estudo de todos os contratos que já realizamos. É um pouco mais exigente naqueles aspectos em que nossa tecnologia está capacitada, como é o caso da produção. Os outros são absolutamente semelhantes. O contrato não é esse. É uma minuta de contrato que colocamos em discussão. Essa minuta de contrato vai dar ao contratante condições de negociação. O princípio que a rege é que queremos que as companhias assinem o contrato. Não, vamos fazer imposições

inadmissíveis por parte delas. Posso garantir que as negociações que serão realizadas, em termos de minuta, são flexíveis, inclusive para atender às companhias interessadas.

Posso garantir a V. Ex<sup>ª</sup>, não é um contrato leonino. É um contrato flexível e absolutamente coerente, como todos os contratos que assinamos lá fora. Levamos tão-somente em consideração aquele conhecimento tecnológico que temos hoje, como seja: definir produção, porque sabemos o que é. Exemplificando: a Venezuela, ao nacionalizar seu petróleo, sua empresa teve problemas, por falta de definições tecnológicas de produção, problemas que se estão arrastando na Justiça.

Esses pontos é que procuramos colocar, agora, em termos, para que não ocorram fatos semelhantes ao da Venezuela. Para que não ocorra uma disputa judicial que — todos sabemos — às vezes se arrasta por muito tempo.

Segundo: não são seis as empresas interessadas. São 23, duas das quais estão trabalhando com equipe de 8 geólogos, e constantemente pedindo informações aqui, no Brasil. Outras empresas estão trabalhando nos seus escritórios, lá fora.

Portanto, existem oito empresas individuais e mais 15 que realizaram associação de cinco. Todas elas já pagaram esses quatrocentos mil dólares para aquisição de informações e têm pedido à PETROBRÁS dados iniciais. Decidiu-se vender exatamente porque só faz tal investimento, em torno de 400 mil dólares, quem tem capacidade, quem tem necessidade.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** — Ao assumir o campo, quanto pagará à PETROBRÁS às empresas? Pagará royalty?

**O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA** — Não.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** — Estou satisfeito, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Calmon) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Inicialmente, General Araken de Oliveira, quero deplorar a falta imperdoável que cometei contra mim mesmo, de não ter podido assistir, no seu todo, a exposição de V. Ex<sup>ª</sup>. Não obstante, fui premiado pelo nobre Senador Otair Becker com o roteiro que norteou a sua palestra na nossa Comissão.

De qualquer forma, gostaria de situar-me diante de V. Ex<sup>ª</sup> e dos Colegas, insistindo na afirmação, quase que em consonância com o que fora dito pelo ilustre Senador Dirceu Cardoso, da minha preocupação com o pouco interesse que pudéssemos vir a despertar nas empresas possivelmente (falha de gravação) do homem deste último quartel do século XX, um imediatismo egoísta, mais preocupado em resolver os problemas nossos, da nossa geração, do homem atual, tais como a doença, a pobreza, a miséria enfim, que tanto infelicitava a maioria da nossa população; sempre defendi, sem maiores indagações e preocupações, o ativamento, a exploração dos nossos recursos naturais, mesmo porque, constantemente me assaltava o receio de que não viéssemos a ter herdeiros para receber esse acervo que nos foi dado: essa imensidão que é o continente que habitamos. Daí porque fui um dos poucos que, fazendo coro às vozes do ilustre Senador Luiz Cavalcante — lamentavelmente S. Ex<sup>ª</sup> não se encontra presente — do Senador Otair Becker e poucos outros, cujo nomes não me ocorrem no momento, como que rebeldes, mas por antecipação a qualquer decisão dos nossos maiores, fui um dos poucos que defenderam, nesta Casa, os chamados contratos com cláusula de risco, por entender que não tinham eles senão vantagens para nós, tal a nossa necessidade, tal a nossa premência de energia e de modo particular, de petróleo.

Devo adiantar ainda a V. Ex<sup>ª</sup> que tive oportunidade de presidir, na Câmara dos Deputados, uma Subcomissão da Comissão de Minas e Energia e, em companhia do hoje meu companheiro, também no Senado, Senador João Calmon, Dirceu Cardoso e muitos outros, procedemos, em 1968, a uma devassa na PETROBRÁS. Fui possuído de todos os possíveis e imagináveis preconceitos que o

homem de livre empresa tinha, naquela época, contra a PETROBRÁS, em virtude das informações, das queixas que recebíamos de empresários da Bahia, de superficiários da Bahia, de Sergipe e de Alagoas, mas, de modo especial, da Bahia, contra a PETROBRÁS. Tive uma oportunidade única no relatório que elaboramos no final, em virtude de haver adoecido o Relator da Comissão. Em 83 laudas, pude rever toda a minha posição, assinalando os reparos que considerava válidos, e esse documento — devo frisar — constitui-se, em verdade, numa defesa da PETROBRÁS, já que pudemos sentir, não só no seu corpo dirigente, mas em todo o seu pessoal, aquele acendrado patriotismo, aquele nacionalismo sério, aquele nacionalismo calcado em patriotismo. Pudemos perceber, já àquela altura, a PETROBRÁS, quase que restaurada ou restaurada, sofria ainda os resíduos do Kremlin, os resíduos da Praça Vermelha, como presenciamos lá em Mataripe, e outras coisas tão dolorosas que macularam, naquele período de triste memória a trajetória da PETROBRÁS. Mas a verdade é que, com a autoridade de quem conheceu a PETROBRÁS na sua intimidade, com a autoridade de quem nela agiu como um verdadeiro inquisidor — tal a dureza, tal a forma como me comportei naquela oportunidade, assim fui adjetivado por alguns dirigentes da Empresa nas áreas que visitamos — mas como disse — fundado em preconceitos naturais do homem de livre empresa e, sobretudo, fundado nas queixas e reclamações que até então entendia como sérias e verdadeiras, o certo é que estou realmente muito à vontade quando entendi e interpretei que deveria a PETROBRÁS, deveríamos nós todos, brasileiros, estimular a exploração do petróleo. Até cheguei a entender que essa remuneração em petróleo viesse a ser um incentivo, porque, segundo os estudiosos, há a perspectiva de exaustão total de todas as reservas em determinado período. Tudo é questão de colocação, porque, se vendemos o petróleo, temos dólar para pagar; se pagamos em petróleo, não temos que dar o dólar. Entendia eu que esse tipo de remuneração funcionaria também como uma espécie de correção monetária do lucro, se se fixasse o *quantum* de participação na exploração do produto que viesse a ser estimado no campo prospectado, a exemplo do que fazemos nós, os fazendeiros. Se precisamos de milho, então arrendamos a terra para o nosso arrendatário nos pagar em milho, de que precisamos. Às vezes, aluga-se para receber em espécie, em dinheiro. Normalmente, é da maior conveniência recebemos o percentual em material.

Não tenho maiores indagações, pois todas que me assaltavam o espírito foram elucidadas por V. Ex<sup>e</sup> em resposta aos meus Pares. Somente queria consignar e enfatizar que deveríamos realmente criar atrativos. Reitero aqui a minha preocupação: se nós, avara e egoisticamente, quiséssemos preservar essas riquezas, a pretexto de acudir as futuras gerações, assalta-me o receio — repito — não podemos nós, a nossa geração, sequer gerar herdeiros para receber essas possíveis e nem sempre prováveis riquezas latentes que aí estão para serem exploradas. Daí porque, General Araken de Oliveira, fiquei animado quando ouvi a explicação final de V. Ex<sup>e</sup>, de que realmente o contrato é uma minuta e será objeto de negociação, e de negociação patriótica antes de tudo, mas também calcada na inteligência e no bom senso, de maneira tal que venhamos a ter — não vamos ser otimistas de ter aqui, na nossa plataforma, aquele número de sondas que se noticia no Mar do Norte — tenhamos a parcela bastante para acudir as nossas necessidades dentro dos prazos desejados.

Resta-me cumprimentar a V. Ex<sup>e</sup> e agradecer-lhe, sobretudo por esta última notícia, esta última informação: realmente será um contrato no sentido lato da palavra, vale dizer, atendendo às duas

partes, à contratada e ao nosso tão carente de patriotismo e amado Brasil.

O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA — Posso assegurar a V. Ex<sup>e</sup> que realmente é esse o espírito. Ainda mais, dificilmente essas companhias que aí estão deixarão de assinar esse contrato por exigências espúrias. Somente procuraremos facilitar ao máximo a contratação dessas companhias em termos que preservem os interesses delas, e evidentemente, os nossos também. Aquilo que for bom para os dois vamos colocar.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Antes de encerrar esta reunião, eu me permitiria formular rápida indagação ao General Araken de Oliveira. É exato que as companhias americanas que assinarem os contratos de serviço com cláusula de risco não correrão nenhum perigo de prejuízo no Brasil, porque poderão deduzir a totalidade das suas despesas no nosso País do seu Imposto sobre a Renda nos Estados Unidos?

Em segundo lugar, outros países dão essa mesma vantagem às companhias que assinarem os contratos de risco no Brasil, para a dedução do Imposto sobre a Renda no seu país de origem?

O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA — Pedia ao Dr. Carlos Isnard que respondesse à pergunta.

O SR. CARLOS ISNARD — Para responder a esta pergunta, Senador João Calmon, temos que voltar, basicamente, ao sistema da ARAMCO da Arábia Saudita, onde existe grande produção.

Ao fim da II Guerra Mundial, o governo americano permitiu que as companhias americanas deduzissem, nos Estados Unidos, o Imposto sobre a Renda que elas pagassem ao governo da Arábia Saudita. No resto do mundo, os governos foram concedendo as mesmas condições dadas pelo Governo americano às suas Companhias, para que elas tivessem condições de competição na busca de óleo fora dos seus países sede. Este esquema ainda prevalece, com ligeiras alterações, porque o regulamento do Imposto sobre a Renda americano permitia que esse Imposto pago no exterior fosse tratado de maneira global como uma dedução na fonte. Hoje em dia, isto está mais compartmentalizado, no sentido de que a recuperação do Imposto pago aos países onde a produção é realizada, ficou restrinido país por país, e não mais de maneira global. Pelo nosso caso, que apuramos até agora, a taxação aplicável seria de 25% que é a taxação normal, para todos os serviços prestados no Brasil por empresa estrangeira também recuperável nos seus países de origem.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao General Araken de Oliveira, que deseja formular um convite à nossa Comissão.

O SR. ARAKEN DE OLIVEIRA — Foi-me demonstrado pelo Sr. Presidente o interesse dos Srs. Membros da Comissão de Minas e Energia do Senado numa visita ao protótipo de São Mateus do Sul. E, aqui, formalizo este convite. Basta marcar o dia da maior disponibilidade e o nosso Serviço de Relações Públicas promoverá a visita.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Renovo a V. Ex<sup>e</sup> o agradecimento de todos os Membros da Comissão de Minas e Energia, não apenas pelo convite, mas pela sua magnífica exposição, que nos impressionou profundamente.

Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>

Está encerrada a reunião. (Palmas.)

(Levanta-se a reunião às 13 horas e 45 minutos.)

## MESA

Presidente:  
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º-Vice-Presidente:  
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º-Vice-Presidente:  
Benjamim Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:  
Dinorte Mariz (ARENA—RN)

2º-Secretário:  
Marcos Freire (MDB—PE)

3º-Secretário:  
Lourival Baptista (ARENA—SE)

4º-Secretário:  
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:  
Ruy Carneiro (MDB—PB)  
Renato Franco (ARENA—PA)  
Alexandre Costa (ARENA—MA)  
Mendes Canale (ARENA—MT)

LIDERANÇA DA ARENA  
E DA MAIORIA

Líder:  
Petrônio Portella  
Vice-Líderes:  
Eurico Rezende  
Jardas Passarinho  
José Lindoso  
Mattoz Leão  
Osires Teixeira  
Ruy Santos  
Saldanha Derzi  
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB  
E DA MINORIA

Líder:  
Francisco Montoro  
Vice-Líderes:  
Mauro Benevides  
Roberto Saturnino  
Itamar Franco  
Evandro Carreira

## COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

## A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

## COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quêrcia

Vice-Presidente: Benedito Ferreira

## Titulares

ARENA

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itálvio Coelho
5. Mendes Canale

MDB

1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcia

## Suplentes

1. Altevir Leal
2. Olair Becker
3. Renato Franco

1. Adalberto Sena
2. Amaral Peixoto

Assistente: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 706

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

## COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Cottete Pinheiro  
Vice-Presidente: Agenor Maria

## Titulares

ARENA

1. Cottete Pinheiro
2. José Guimard
3. Teotônio Vilela
4. Renato Franco
5. José Esteves

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

Assistente: Lédo Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho  
1º-Vice-Presidente: Gustavo Capanemá  
2º-Vice-Presidente: Paulo Brássard

## Titulares

ARENA

1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Helvídio Nunes
5. Itálvio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Capanemá
8. Heitor Dias
9. Henrique de La Rocque

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brássard

Assistente: Maria Helena Bueno Brássard — Ramal 305.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

## Suplentes

1. Mattoz Leão
2. Otto Lehmann
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

1. França Montoro
2. Mauro Benevides

## COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(111 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias  
 Vice-Presidente: Adolberto Sena

## Titulares

## Suplentes

## ARENA

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de la Rocque
8. Otair Becker

## MDB

1. Adolberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

1. Augusto Franco
2. Luiz Cavalcante
3. José Lindoso
4. Virgílio Távora

1. Evandro Correia
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarsio Dutra  
 Vice-Presidente: Henrique de la Rocque

## Titulares

## Suplentes

## ARENA

1. Tarsio Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de la Rocque
5. Mendes Canaã
6. Otto Lehmann

## MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adolberto Sena

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623.

## COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(117 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

## COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(111 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral  
 Vice-Presidente: Renato Franco

## Titulares

## Suplentes

## ARENA

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

## MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quêrcia
3. Roberto Soturnino

1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cottete Pinheiro
5. Helvídio Nunes

1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

## Titulares

## Suplentes

## ARENA

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattos Leão
8. Tarsio Dutra
9. Henrique de la Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

## MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Soturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**

(17 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro  
 Vice-Presidente: Jessé Freire

**Titulares**

1. Mendes Canale  
 2. Domicílio Gondim  
 3. Jarbas Passarinho  
 4. Henrique de La Rocque  
 5. Jessé Freire

ARENA

1. Franco Montoro  
 2. Nelson Carneiro

MDB

**Suplentes**

1. Virgílio Távora  
 2. Eurico Rezende  
 3. Accioly Filho

1. Lázaro Barboza  
 2. Ruy Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**

(17 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon  
 Vice-Presidente: Domicílio Gondim

**Titulares**

1. Milton Cabral  
 2. Arnon de Mello  
 3. Luiz Cavalcante  
 4. Domicílio Gondim  
 5. João Calmon

ARENA

1. Dirceu Cardoso  
 2. Itamar Franco

MDB

**Suplentes**

1. Paulo Guerra  
 2. José Guiomard  
 3. Virgílio Távora

1. Gilvan Rocha  
 2. Leite Chaves

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)**

(15 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim  
 Vice-Presidente: Renato Franco

**Titulares**

1. José Lindoso  
 2. Renato Franco  
 3. Otto Lehmann

ARENA

1. Danton Jobim  
 2. Orestes Quêrcio

MDB

**Suplentes**

1. Virgílio Távora  
 2. Mendes Canale

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**

(115 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger  
 1º-Vice-Presidente: Luiz Viana  
 2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

**Titulares**

ARENA

1. Daniel Krieger  
 2. Luiz Viana  
 3. Virgílio Távora  
 4. Jessé Freire  
 5. Arnon de Mello  
 6. Petrônio Portella  
 7. Saldanha Derzi  
 8. José Sarney  
 9. João Calmon  
 10. Augusto Franco

MDB

1. Danton Jobim  
 2. Gilvan Rocha  
 3. Itamar Franco  
 4. Leite Chaves  
 5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro  
 2. Paulo Brossard  
 3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**

(17 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco  
 Vice-Presidente: Gilvan Rocha

**Titulares**

ARENA

1. Fausto Castelo-Branco  
 2. Cattete Pinheiro  
 3. Ruy Santos  
 4. Otair Becker  
 5. Altevir Leal

MDB

1. Adalberto Sena  
 2. Gilvan Rocha

**Suplentes**

1. Saldanha Derzi  
 2. Mendes Canale

1. Evandro Carreira  
 2. Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**Presidente: José Guiomard  
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres**Titulares**

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guiomard
5. Vasconcelos Torres

**Suplentes**

## ARENA

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de La Rocque
3. Alexandre Costa

## MDB

1. Amaral Peixoto
  2. Adalberto Senna
1. Agenor Maria
  2. Orestes Queríca

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**Presidente: Lázaro Barboza  
Vice-Presidente: Otto Lehmann**Titulares**

1. Augusto Franco
2. Otto Lehmann
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

## ARENA

1. Mattoz Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

## MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barbozo

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Sonia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**Presidente: Alexandre Costa  
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante**Titulares**

## ARENA

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

## MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cláudio Carlos R. Costa — Ramal 301

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala Rui Barbosa — Anexo II — Ramal 621

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO****Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Téreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alceu de Oliveira — 674; Cleide Maria B.F. Cruz — Ramal 598; Mário Lopes de Sá — Ramal 310

**SENADO FEDERAL****SUBSECRETARIA DE COMISSÕES****SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL****PARA O ANO DE 1976**

HORAS	TERÇA	S A L A	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C. A. R.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	LEDA	09:00	C.D.P.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE		C.E.C	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLÉIDE
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁQUA	MARIA HELENA	10:00	C.S.P.C.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	SONIA
	C.E.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL	10:30	C.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS
10:30	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.M.B.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	VINICIUS
	C.A.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	MARCUS VINICIUS		C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	DANIEL
11:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM	11:00	C.S.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	LEDA
11:30	C.S.N.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LEDA		C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CLAUDIO COSTA

# **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

## **QUADRO COMPARATIVO**

**2ª Edição Revista e Atualizada — 1975  
VOLUME COM 288 PÁGINAS — Preço: Cr\$ 30,00**

**CONTÉM, COMPARADAS EM TODOS OS ARTIGOS:**

**Emendas Constitucionais nº 1, de 17 de outubro de 1969, nº 2, de 9 de maio de 1972, nº 3, de 15 de junho de 1972, nº 4, de 23 de abril de 1975, e nº 5, de 28 de junho de 1975.**

**Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).**

**Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).**

**Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.**

**Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria de Edições Técnicas  
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal**

**À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar**

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL  
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.**

# CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

## QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI Nº 5.869/73,  
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 5.925/73) COMPARADO AO  
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-  
LEI Nº 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).

2 VOLUMES

### 1º VOLUME:

QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO  
CIVIL COM DISPOSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;

### 2º VOLUME:

NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:

- LEGISLAÇÃO CORRELATA;
- JURISPRUDÊNCIA;
- DOUTRINA;
- EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL;
- EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF. ALFREDO BUZAID;
- LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E
- REMISSÕES.

NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de dispositivos do Código, Lei nº 5.869/73, alterado pela Lei nº 5.925/73.

**PREÇO: Cr\$ 70,00**

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,  
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

# **SEGURANÇA NACIONAL**

**I — Legislação Constitucional**

**II — Quadro Comparativo: Decreto-Lei nº 898/69**

**Decreto-Lei nº 510/69**

**Decreto-Lei nº 314/67**

**Lei nº 1.802/53**

**III — Notas**

**IV — Jurisprudência**

**"Revista de Informação Legislativa" nº 39**  
**421 páginas**

**PREÇO: Cr\$ 25,00**

**À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar**

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**  
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

# TRÂNSITO

Legislação atualizada.

Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados

Legislação especial e correlata.

Ilícitos penais do Trânsito.

Resoluções do CONTRAN.

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso.

"Revista de Informação Legislativa" nº 38

452 páginas

**Preço: Cr\$ 25,00**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,**

ou pelo sistema de Reembolso Postal

# CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações, introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas.

Legislação correlata.

616 páginas

Edição: agosto de 1974

**PREÇO: Cr\$ 35,00**

**À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR**

# **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

## **Emendas Constitucionais**

- nº 1, de 1969,**
- nº 2, de 1972,**
- nº 3, de 1972,**
- nº 4, de 1975,**
- nº 5, de 1975, e**
- nº 6, de 1976.**

**EDIÇÃO 1976**

**(formato bolso)**

**130 páginas**

**Preço: Cr\$ 10,00**

**À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar**

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**  
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50**